



Memórias Oficiais do Amapá

80 Anos de Atos Oficiais

Memórias Oficiais do Amapá

80 Anos de Atos Oficiais

A Secretaria de Estado da Administração e o Núcleo de Imprensa Oficial têm a honra de convidar Vossa Excelência para o lançamento da I Exposição **Memórias Oficiais do Amapá: 80 anos de Atos Oficiais**, alusiva ao Decreto nº 01 de 1944, que instituiu os primeiros órgãos do Território do Amapá e aos 60 anos de criação do Diário Oficial, pelo decreto nº 01 de 1964.

Venha conhecer os registros das memórias do povo amapaense!

17H 24 Julho

..... Quarta-feira

Local: Marco Zero do Equador

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO
AMAPÁ
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO



Atos Do Governo Do Território Federal Do Amapá
Administração do Exmo. Sr. Capitão Janary Gentil Nunes
DECRETO Nº 1 — De 25 de Janeiro de 1944
Cria os órgãos de administração do Território
O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe confere o art. 4º, item VII, do decreto-lei n.º 5.859, de 21 de setembro de 1943, e atendendo ao que prescreve o item V, do artigo 1º do decreto referido, decreta:
Art. 1º Ficam criados os seguintes órgãos de administração do Território Federal do Amapá:

DIÁRIO OFICIAL
Decreto nº 1, de 24 de Julho de 1964

Macapá, segunda-feira, 27 de julho de 1964

ATOS DO PODER EXECUTIVO
O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe confere o art. 4º, item VII, do decreto-lei n.º 5.859, de 21 de setembro de 1943, e atendendo ao que prescreve o item V, do artigo 1º do decreto referido, decreta:
Art. 1º Ficam criados os seguintes órgãos de administração do Território Federal do Amapá:

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL
Decreto Nº 1 DE 02 DE JANEIRO DE 1989
MACAPÁ, 24 DE NOVEMBRO DE 1989 - 6ª - FÉRIA

SECRETARIADO
Secretaria de Administração
Sr. RUISEDO FELIX TAVORA GOMES
Chefe do Gabinete do Governador
Sr. RUISEDO FELIX TAVORA GOMES
Auditor do Governo
Sr. JOSÉ VENTURINO TEIXEIRA
Secretário de Administração
Sr. PAULO VASCONCELOS
Secretário de Administração
Sr. ALCEGON MARIANO
Secretário de Administração
Sr. LUIZ DA COSTA
Secretário de Administração
Sr. FRANCISCO DE ASSIS
Secretário de Administração
Sr. JOSÉ GILBERTO BATISTA GOMES
Secretário de Cultura
Sr. LINDOVAL QUEIROZ ALCANTARA
Secretário de Cultura
Sr. PAULO ARAÚJO DE OLIVEIRA
Secretário de Cultura



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo
Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Políticas para a Juventude: Priscila dos Santos Magno

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Richard Madureira da Silva
Gabinete de Segurança Institucional: CEL PM Elvis Murilo Lau de Azevedo
Controladoria Geral: Nair Mota Dias
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque
Polícia Militar: CEL PM Lielson Milburgues da Costa Junior
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira
Corpo de Bombeiros: CEL BM Alexandre Veríssimo de Freitas
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Hugo Tibiriza Paranhos Cunha
Compras e Licitações do Amapá: Jorge da Silva Pires
Desenvolvimento Rural: Rafael Martins Teixeira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Comunicação: Ilziane Launé de Oliveira
Ciência e Tecnologia: Edivan Barros de Andrade
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Infraestrutura: John David Belique Covre
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça
Planejamento: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida
Desenvolvimento das Cidades: Bruno D'Almeida Gomes dos Santos
Saúde: Nair Mota Dias - Interina
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Trabalho e Empreendedorismo: Ezequias Costa Ferreira
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Fabrício Penafort Gonçalves - Interino
Mineração: Jotávio Borges Gomes
Governo e Gestão Estratégica: Carlos Michel Miranda da Fonseca
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Pesca: Francisco Paulo Nogueira de Souza

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Jurandil dos Santos Juarez
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
EAP: Júlia Sousa Conde
IAPEN: Luiz Carlos Gomes Junior
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: André dos Santos Abdon
IPEM: Creuzete Lobato de Almeida
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Ana Gírlene Dias de Oliveira
RURAP: Jorge Rafael Barbosa Almeida
UEAP: Kátia Paulino do Santos
ARSAP: Odival Monterrozo Leite
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior
SVS: Cássio Roberto Leonel Peterka

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FCRIA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

MP: Paulo Celso Ramos dos Santos
ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
TJAP: Adão Joel Gomes de Carvalho
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
TCE: Regildo Wanderlay Salomão

Gabinete do Governador

DECRETO Nº 5347 DE 05 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Antonio Maia Gonçalves** do cargo em comissão de Diretor da E. E. Profº Everaldo da Silva Vasconcelos Júnior, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 05 de julho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 62697

DECRETO Nº 5348 DE 05 DE JULHO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.559.000,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.003, de 02 de janeiro de 2024, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 4.559.000,00(quatro milhões e quinhentos e cinquenta e nove mil reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

LUCAS ABRAHÃO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA
Secretário de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO	
	Em R\$ 1,00

Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

**ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:**
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
25201 - INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ						28.000
19.573. 0026. 1005 - REALIZAR PESQUISA PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO DO AMAPÁ						28.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	28.000
42101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC						4.411.000
15.451. 0052. 2158 - APOIO A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA PARA O SANEAMENTO BÁSICO						4.411.000
	0	500	3340	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	4.411.000
55101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						20.000
14.122. 0006. 2554 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SEPI						20.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	20.000
55202 - FUNDAÇÃO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO AMAPÁ						100.000
14.422. 0109. 2460 - APOIAR EVENTOS DA DIVERSIDADE AMAPAENSE						100.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	100.000

ANEXO II - ANULAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
25201 - INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ						28.000
19.122. 0006. 2023 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA-IEPA						28.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	28.000
42101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC						4.411.000
15.452. 0052. 2163 - APOIO DA MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DOS EQUIPAMENTOS URBANOS						4.411.000
	0	500	4440	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	4.411.000
55101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						20.000
14.423. 0093. 2404 - APOIAR EVENTOS PARA A INCLUSÃO DA POPULAÇÃO INDÍGENA - SEPI						20.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	20.000
55202 - FUNDAÇÃO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO AMAPÁ						100.000
14.422. 0109. 2458 - APOIAR A CAPACITAÇÃO DAS COMUNIDADES AFRODESCENDENTES						100.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	100.000

Protocolo 62698

DECRETO Nº 5349 DE 05 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Jailson Gilson Soares Nunes** do cargo em comissão de Diretor do Centro de Educação Profissional de Santana Profª Maria Salomé Gomes Sares, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 05 de julho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 62699

DECRETO Nº 5350 DE 05 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Enderson Costa Baia** do cargo em comissão de Assessor Especial/Gabinete, **Código CDS-4**, da Secretaria de Estado de Governo e Gestão

Estratégica, a contar de 04 de julho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 62700

DECRETO Nº 5351 DE 05 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 320102.0076.5100.0191/2024 GAB-SECCOMPRAS**,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento de **Jorge da Silva Pires**, Secretário de Estado de Compras e Licitações, de suas atribuições, fim de tratar de assuntos de interesse particular, no período de 08 a 16 de julho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 62701

DECRETO Nº 5352 DE 05 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 320102.0076.5100.0191/2024**

GAB-SECCOMPRAS,

RESOLVE:

Designar **Rafael Maurício Ferreira Neri**, Secretário Adjunto, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado de Compras e Licitações, durante o impedimento do titular, no período de 08 a 16 de julho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 62702

DECRETO Nº 5353 DE 05 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 310201.0076.2296.0669/2024 GAB-FCRIA**,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os **Decretos nºs 5037 e 5038**, de 24 de junho de 2024, publicados no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8190**, de 24 de junho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 62703

DECRETO Nº 5354 DE 05 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 0043.0317.3185.0001/2024**, e **Considerando** a Ata da III Reunião Ordinária do Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Amapá, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.174, 29 de maio de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção da Classe Substituto para a 1ª Classe, ao servidor **Niury Relry Coelho do Nascimento**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 0969540-0-1, Grupo Polícia Civil, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Delegacia Geral de Polícia Civil - DGPC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 62704

DECRETO Nº 5355 DE 05 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista

o contido no **Processo nº 0002.0435.0119.1197/2024**, e **Considerando** o Decreto nº 4.250, de 27 de setembro de 2022, que concedeu licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 01 de setembro de 2022, à servidora **Ádila Marcela Lima Nunes**, na forma estabelecida no art. 107, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993,

RESOLVE:

Interromper, a pedido, a contar de 01 de julho de 2024, a licença sem vencimento para tratar de interesses particulares concedida à servidora **Ádila Marcela Lima Nunes**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Enfermeiro, Matrícula nº 0109621-4-01, Grupo Saúde, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, na forma estabelecida no art. 108, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 62705

DECRETO Nº 5356 DE 05 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0143.0277.0483/2023**,

RESOLVE:

Retificar o **Decreto nº 1802**, de 27 de fevereiro de 2024, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.111**, de 27 de fevereiro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

"[...]a partir de 01 de abril de 2023[...]."

LEIA-SE:

"[...]a partir de 10 de dezembro de 2023[...]."

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 62706

DECRETO Nº 5357 DE 05 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.0435.0119.0978/2024**,

RESOLVE:

Conceder licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 01 de maio de 2024, à servidora **Silāinhi Carlei da Silva Rosa**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Fisioterapeuta, Matrícula nº 0113288-1-01, Grupo Saúde, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado

do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, na forma estabelecida no art. 107, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 62707

DECRETO Nº 5358 DE 05 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.0435.0119.2017/2023 - PROT SESA/SESA**,

RESOLVE:

Homologar a licença com vencimento da servidora **Nathalia Danielly Borges Marques**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Biomédica, Classe 06, Nível Superior/Área de Apoio Diagnóstico/Biomédico, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, sob a Matrícula nº 0123098-0-01, lotada na SVS, para cursar Pós-Graduação Stricto Sensu (Doutorado), Doutorado em Saúde Coletiva, ofertada pela Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, Polo: Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), na cidade de Macapá/AP. O afastamento da servidora para frequentar o Curso em referência, será no período de 01 de fevereiro de 2023 a 25 de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 62708

DECRETO Nº 5359 DE 05 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.1984/2024**,

RESOLVE:

Conceder licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 03 de junho de 2024, ao servidor **Everton Willer Alfaia Cadete**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Analista de Finanças e Controle, Matrícula nº 0970095-1-01, Grupo Gestão Governamental, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, na forma estabelecida no art. 107, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 62709

DECRETO Nº 5360 DE 05 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXVII, da Constituição do Estado do Amapá,

tendo em vista o contido no **Processo nº 0043.0317.5250.0002/2024**, e

Considerando a Ata da III Reunião Ordinária do Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Amapá, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.174, de 29 de maio de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Promoção**, da 2ª Classe para a 1ª Classe, Padrão I, à servidora **Gabriela Góes Ferreira Souza de Bastos**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Agente de Polícia, Matrícula nº 0967356-3-1, Grupo Polícia Civil, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Delegacia Geral de Polícia Civil - DGPC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 62710

DECRETO Nº 5361 DE 05 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXVII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.2342/2024**, e

Considerando a Ata da IX Reunião Ordinária do Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Amapá, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.057, de 11 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Promoção**, da 2ª Classe para a 1ª Classe, Padrão I, à servidora **Iarima de Castro Pinheiro da Silva**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Oficial de Polícia, Matrícula nº 0967720-8-02, Grupo Polícia Civil, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Delegacia Geral de Polícia Civil - DGPC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 62711

DECRETO Nº 5362 DE 05 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 2024.04.0132P-AMPREV**, e **Considerando** a Correção do Cargo da Segurada ocupante do cargo efetivo de Agente de Polícia Civil,

RESOLVE:

Retificar o **Decreto nº 4107**, de 16 de maio de 2024,

publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.165**, de 16 de maio de 2024, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Especial Polícia Civil, com proventos integrais e com paridade na forma da Lei, à servidora **Maria da Conceição da Luz**, no cargo de Provimento Efetivo de Oficial de Polícia Civil, Classe “Especial”, Padrão VII, Matrícula nº 0036925-0-01, lotada na Delegacia Geral de Polícia Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

LEIA-SE:

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Especial Polícia Civil, com proventos integrais e com paridade na forma da Lei, à servidora **Maria da Conceição da Luz**, no cargo de Provimento Efetivo de Agente de Polícia Civil, Classe “Especial”, Padrão VII, Matrícula nº 0036925-0-01, lotada na Delegacia Geral de Polícia Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 62712

DECRETO Nº 5363 DE 05 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0306.1294.0002/2024**,

R E S O L V E :

Declarar vago o cargo de Provimento Efetivo de Professor, Matrícula nº 0088563-0-01, Grupo Magistério, ocupado pelo servidor **Cícero Celio Pinto Leite**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Educação - SEED, no período de 24 de janeiro de 2024 a 24 de janeiro de 2027, na forma estabelecida no art. 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 62713

DECRETO Nº 5364 DE 05 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0306.1294.0009/2024**,

R E S O L V E :

Declarar vago o cargo de Provimento Efetivo de Professor, Matrícula nº 0110667-8-01, Grupo Magistério, ocupado pela servidora **Silvia Aurora da Silva Sena**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do

Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED, no período de 08 de abril de 2024 a 07 de abril de 2027, na forma estabelecida no artigo 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 62714

DECRETO Nº 5365 DE 05 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§1º e 2º; 89, *caput*, e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.0191P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 2966, de 14/12/2023 e Regulamentado pelo Decreto nº1575, de 16/02/2024,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Débora Cristina Araújo Lopes**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C2”, Padrão 21, Matrícula nº 0032492-2-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 62715

DECRETO Nº 5366 DE 05 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a composição do Conselho de Alimentação Escolar do Estado do Amapá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.1022.1177.0002/2023 - GAB/SEED**, e

Considerando as diretrizes emanadas através da Resolução nº 6, de 08 de maio de 2020, do Ministério da Educação,

R E S O L V E :

Art. 1º O Conselho de Alimentação Escolar do Estado do Amapá, será composto pelas instituições e entidades abaixo relacionadas:

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO
Secretaria de Estado da Educação - SEED

REPRESENTANTES DOS DOCENTES E DISCENTES

Sindicato dos Servidores Públicos Federais Cíveis no Estado do Amapá - SINDSEP
União dos Estudantes dos Cursos Secundários do Amapá - UECSA

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS

Escola Estadual General Azevedo Costa
Escola Estadual Maria Ivone de Menezes

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA
Associação dos Povos Indígenas Waiana e Apalai - APIWA

Art. 2º Revoga-se o **Decreto nº 4665**, de 13 de dezembro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 62716

DECRETO Nº 5367 DE 05 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.1022.1177.0002/2023 - GAB/SEED**,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para comporem o **Conselho de Alimentação Escolar do Estado do Amapá - CAE**, em substituição aos conselheiros que anteriormente ocupavam as cadeiras, para o restante do quadriênio de 28 de dezembro de 2021 a 28 de dezembro de 2025:

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO

Secretaria de Estado da Educação - SEED
Mário Denis Costa - Titular
Maria Santana Maduro dos Santos - Suplente

REPRESENTANTES DOS DOCENTES E DISCENTES

Sindicato dos Servidores Públicos Federais Cíveis no Estado do Amapá
Eliete Jucá Leite Ferreira - Titular
Maria Regina Sandim Nery - Suplente

União dos Estudantes dos Cursos Secundários do Amapá - UECSA

Antonio Carlos Magalhães Costa Filho - Titular
Naira Amanda Silva de Assunção - Suplente

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS

Escola Estadual Maria Ivone de Menezes

Katiane da Silva - Titular

Roberto Fernandes Barros - Suplente

Escola Estadual General Azevedo Costa

Jucileide Silva Moreira - Titular

Silvany Aparecida Lopes Malvão - Suplente

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA**

Aldinéia Brazão do Rosário - Titular

Clenis do Socorro Chagas dos Santos - Suplente

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 62717

DECRETO Nº 5368 DE 05 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0027, de 04/01/16 e 9770, de 29/12/23,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **Armand'san Rodrigues de Andrade Fonseca** do cargo em comissão de Gerente de Mobilização e Articulação Institucional do Projeto **"Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão"**, Código CDS-1, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão, a contar de 04 de julho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 62718

DECRETO Nº 5369 DE 05 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 6483, de 19/11/13,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **Elcias Guimarães Borges** do cargo em comissão de Assessor de Desenvolvimento Institucional/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 1º de julho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 62719

DECRETO N° 5370 DE 05 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 3292, de 29/06/15 e 9770, de 29/12/23,

RESOLVE:

Exonerar **Gabriel Francisco de Oliveira Castro** do cargo em comissão de Gerente Geral da “Gerência de Segurança no Trabalho”, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Infraestrutura, a contar de 05 de julho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 62720

PORTARIA N° 109/2024-GABGOV

O Chefe de Gabinete do Governador do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº. 0811, de 20 de fevereiro de 2004, atualizada pela Lei nº. 1.964, de 22 de dezembro de 2015, Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023 e pelo Decreto nº 0007 de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do Ofício nº 060101.0077.1406.0079/2024 NAF - GAB GOV,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo indicado, para atuar como **FISCAL DO CONTRATO** celebrado entre o GABINTE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ (GABGOV) e a empresa a seguir enunciada:

CONTRATO N°	013/2024-GABGOV, de 17.06.2024
EMPRESA CONTRATADA	PRIME EMPREENDIMENTOS.BR LTDA (CNPJ nº 24.283.035/0001-43)
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALI- ZADA EM DECORAÇÃO E AMBIENTAÇÃO DE EVENTOS PARA OS 16 (DEZESSEIS) MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAPÁ.
NOME DO FISCAL	MARCLEISON DA SILVA DOS SANTOS
MATRÍCULA N°	0979497-2-01

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de junho de 2024.

GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 05 de julho de 2024.

RICHARD MADUREIRA DA SILVA
Chefe de Gabinete do Governador

Protocolo 62693

PORTARIA N° 110/2024-GABGOV

O Chefe de Gabinete do Governador do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº. 0811, de 20 de fevereiro de 2004, atualizada pela Lei nº. 1.964, de 22 de dezembro de 2015, Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023 e pelo Decreto nº 0007 de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do Ofício nº 060101.0077.1406.0080/2024 NAF - GAB GOV,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo indicado, para atuar como **FISCAL DO CONTRATO** celebrado entre o GABINTE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ (GABGOV) e a empresa a seguir enunciada:

CONTRATO N°	014/2024-GABGOV, de 17.06.2024
EMPRESA CONTRATADA	REALLIZA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME (CNPJ nº 19.750.559/0001-67)
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALI- ZADA EM DECORAÇÃO E AMBIENTAÇÃO DE EVENTOS PARA OS 16 (DEZESSEIS) MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAPÁ.
NOME DO FISCAL	MARCLEISON DA SILVA DOS SANTOS
MATRÍCULA N°	0979497-2-01

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de junho de 2024.

GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 05 de julho de 2024.

RICHARD MADUREIRA DA SILVA
Chefe de Gabinete do Governador

Protocolo 62694

PUBLICIDADE



WhatsApp do Núcleo de Imprensa Oficial.
Atendimento das 8h às 18h.

PORTARIA Nº 050/2024 - GSI/GEA

Gabinete da Vice-Governadoria

PORTARIA Nº 034/2024-GAB VICE-GOV

Gabinete do Vice-Governador do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 20 da Lei nº. 811/2004 e Decreto Estadual nº 993/2005, e tendo em vista o teor do Ofício, nº 110101.0077.1808.0036/2024 GAB/VICE-GOV - VICE-GOV,

RESOLVE:

DESIGNAR o deslocamento dos servidores, **Luciana Pantoja Calandrine De Azevedo**, Chefe de Gabinete, Código CDS-3, **Lucas Fernando Figueiredo Nunes**, Assessor Técnico Nível II, Código CDS-2, Capitão **Josiagab Oliveira Costa**, Soldado **Diego Ferreira de Almeida** e 3º Sargento **Jeilson da Silva Rodrigues**, lotadas neste Gabinete do Vice-Governador, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Tartarugalzinho- AP, no dia 05.07.2024, com objetivo de acompanhar e assessorar o Exmo. Senhor Vice-Governador Antônio Pinheiro Teles Júnior, na inauguração do Estádio Municipal Nelson da Costa.

Macapá-AP, 05 de julho de 2024.
ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Vice-governador do Estado do Amapá

Protocolo 62535

Gabinete de Segurança Institucional

PORTARIA Nº 049/2024 - GSI/GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0008 de 02 de janeiro de 2023, e considerando autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do militar abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá - AP até a comunidade do Ariramba no município de Mazagão - AP, no dia 29 de junho de 2024, em serviço de segurança e assessoramento ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira.

- **MAJ RR QOPMA MIGUEL FREITAS JÚNIOR.**

Art. 2º - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto n.º 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que faz jus.

Macapá - AP, 01 de julho de 2024.
ELVIS MURILO LAU DE AZEVEDO - CEL QOPMC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional
(Decreto Nº 0008 de 02/01/23, DOE Nº 7825 de 03/01/23)

Protocolo 62417

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0008 de 02 de janeiro de 2023, e considerando autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos militares abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá - AP até ao distrito de Mazagão Velho no município de Mazagão - AP, no dia 03 de julho de 2024, em serviço de segurança e assessoramento a Sra. Primeira-Dama do Estado, Priscilla Flores.

- **MAJ RR QOPMA MIGUEL FREITAS JÚNIOR;**
- **MAJ RR QOPMA CLAUDIONOR SOARES UCHÔA.**

Art. 2º - Conforme Lei Estadual nº 0811 de 20 de fevereiro de 2004, estabelece no seu artigo 23 que atribui ao Gabinete de Segurança Institucional a competência de prover medidas de segurança não somente ao Governador e ao Vice-Governador, mas também aos seus familiares.

Art. 3º - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto n.º 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que fazem jus.

Macapá - AP, 03 de julho de 2024.
ELVIS MURILO LAU DE AZEVEDO - CEL QOPMC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional
(Decreto Nº 0008 de 02/01/23, DOE Nº 7825 de 03/01/23)

Protocolo 62418

PORTARIA Nº 051/2024 - GSI/GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0008 de 02 de janeiro de 2023, e considerando autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos militares abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá - AP até os municípios de Pracuúba e Tartarugalzinho - AP, no período de 03 a 05 de julho de 2024, em serviço de segurança e assessoramento ao Exmo. Sr. Governador do Estado Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira, para cumprimento de agenda institucional.

- **CAP QOPMC EDELSON MELO DOS SANTOS;**
- **2º SGT QPPMC ADRIANO DA SILVA GUIMARÃES;**
- **SD QPPMC CAMILO DE SOUSA DOS SANTOS.**

Art. 2º - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de

2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto n.º 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que fazem jus.

Macapá - AP, 03 de julho de 2024.

ELVIS MURILO LAU DE AZEVEDO - CEL QOPMC

Chefe do Gabinete de Segurança Institucional

(Decreto Nº 0008 de 02/01/23, DOE Nº 7825 de 03/01/23)

Protocolo 62419

Controladoria Geral

PORTARIA Nº 138/2024-CGE/AP

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ nomeada pelo Decreto n.º 0002 de 02 de janeiro de 2023, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 37 XI e Artigo 45 do Decreto Estadual n.º 7.549 de 11 de dezembro de 2013, e tendo em vista o Art. 159 da Lei 0066/93 de 03 de maio de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: **RAIMUNDO LAESTE SENA LIMA**, Assistente Administrativo, matrícula n.º 609820, pertencente ao Quadro Civil do Governo do Estado do Amapá, **CARLOS JOSÉ MENEZES NERY**, Datilógrafo, matrícula n.º 1048934, **DANIEL DO ROSÁRIO BARBOSA**, agente de portaria, matrícula n.º 1010752, ambos pertencentes ao Quadro do Ex-Território Federal do Amapá, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com vistas a dar continuidade, no prazo de 60 (sessenta) dias, aos trabalhos de apuração dos fatos de que trata o **Processo/Denúncia nº 2011/95535 - SEED**, iniciados pela Comissão designada pela Portaria nº 130/2023 de 12.09.2023 publicada no DOE 8001 de 14.09.2023, Prorrogado pela Portaria nº 166/2023 de 14.11.2023 publicada e circulada no DOE 8041 de 14.11.2023, Reconduzida pela Portaria nº 011/2024 publicada e circulada no DOE 8078 de 10.01.2024, Prorrogada pela Portaria nº 043/2024 de 06.03.2024 publicada e circulada no DOE 8117 de 06.03.2024, Reconduzida pela Portaria nº 085/2024 de 08.05.2024 publicada no DOE 8160 de 08.05.2024, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 05 de julho de 2024.

Nair Mota Dias

Controlador(a) Geral do Estado

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Protocolo 62606

PORTARIA Nº 139/2024-CGE/AP

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeada pelo Decreto n.º 0002, de 02 de Janeiro de

2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, inciso XI e art. 45 do Decreto Estadual n.º 7.549, de 11 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ELOGIO aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro da Controladoria Geral do Estado, pela contribuição técnica na elaboração de Ato Normativo sobre regularização dos procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública estadual e as organizações da sociedade civil de que trata a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014. Esses servidores públicos não mediram esforços para executarem as suas atividades com excelência, na missão que lhes foram atribuídas pela Portaria nº 126/2024, colaborando de forma significativa para o avanço da administração pública estadual.

JOSÉ Pantoja Filho, Analista de Finanças e Controle, matrícula nº 0105379-5-01;

MARIA Elizabeth Gonçalves dos Santos, Analista de Finanças e Controle, matrícula nº 0030922-2-01;

MARCO Antônio Farias Monteiro, Analista de Finanças e Controle, matrícula nº 0030919-2-01.

DAYANE CRISTINA MACEDO COUTINHO, Assessora Jurídica, matrícula nº 0982562-2-01

Art. 2º Determinar que o presente elogio seja anotado nos assentamentos funcionais dos servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 05 de julho de 2024.

NAIR MOTA DIAS

Controladora Geral do Estado

(assinado eletronicamente)

Protocolo 62621

Procuradoria Geral

PORTARIA Nº 471/2024-PGE

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 7º, incisos I, II e XXV da Lei Complementar nº. 0089, de 01 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **CLAUDIANE DIAS DA SILVA BARBOZA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável por Atividade Nível III, Código: CDS-1, para desempenhar suas atividades funcionais no **Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC**, a contar de 03 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 03 de julho de 2024.

Thiago Lima Albuquerque
Procurador-Geral do Estado

Protocolo 62469

PORTARIA Nº 469/2024-PGE

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 7º, incisos I, II e XXV da Lei Complementar nº. 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OF. Nº 070101.0077.3717.0002/2024 - CHEFIA PJUD-PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Procurador de Estado **RAUL AKEYB CUSTODIO DA SILVA**, para responder pelo **Procurador-Chefe do Núcleo Judicial das Execuções**, durante as Férias do titular **JOSÉ CASSIANO DE FREITAS**, no período de **10 a 24 de julho do corrente ano**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 03 de julho de 2024.

Thiago Lima Albuquerque
Procurador-Geral do Estado

Protocolo 62470

PORTARIA Nº 459/2024-PGE

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 7º, incisos I, II e XXV da Lei Complementar nº. 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OF. Nº. 070101.0077.0968.0048/2024 - SPGE/PGE**, e o **PROC. 0019.0072.1054.0002/2021**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Procurador de Estado **NARSON DE SÁ GALENO**, no exercício do **Cargo Comissionado de Subprocurador-Geral do Estado e Ouvidor-Geral da Procuradoria Geral do Estado**, 15 (Quinze) dias de férias referente ao exercício de 2017, o **gozo dar-se-á do dia 01 a 15 de julho de 2024**.

Art. 2º - DESIGNAR o Procurador de Estado **RODRIGO MARQUES PIMENTEL**, no exercício dos Cargos Comissionados de Procurador Assistente do Procurador-Geral do Estado, para responder cumulativamente pela **Subprocuradoria-Geral do Estado e pela Ouvidoria-Geral da Procuradoria-Geral do Estado**, durante as férias do titular **NARSON DE SÁ GALENO**, no período de **01 a 15 de julho do corrente ano**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 25 de junho de 2024.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE
Procurador-Geral do Estado.

Protocolo 62471

PORTARIA Nº 474/2024-PGE

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 7º, incisos I, II e XXV da Lei Complementar nº. 0089, de 01 de julho de 2015, c/c a Lei nº 1881, de 28 de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria Nº 240/2023-PGE, publicada no **D.O.E. Nº 7894, de 05.04.2023**, que designou o servidor **LUCYAN SANTOS ABREU**, no exercício do Cargo Comissionado de **Assistente Técnico-Jurídico**, Código: CDS-3, para desempenhar suas atividades funcionais na **Secretaria de Bem-Estar Animal - SECBEA**.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor **LUCYAN SANTOS ABREU**, no exercício do Cargo Comissionado de **Assistente Técnico-Jurídico**, Código: CDS-3, para desempenhar suas atividades funcionais na **Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 05 de julho de 2024.

Thiago Lima Albuquerque
Procurador-Geral do Estado

Protocolo 62632

PORTARIA Nº 476/2024-PGE

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 7º, incisos I, II e XXV da Lei Complementar nº. 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **Decreto de Nomeação Nº 5253, de 02 de julho de 2024**.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **RAFAEL DE ANDRADE GUIMARÃES**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo/Procuradoria de Assistência do Procurador-Geral, Código: CDS-3, para desempenhar suas atividades funcionais na **Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN**, a contar de 03 de julho do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 05 de julho de 2024.

Thiago Lima Albuquerque
Procurador-Geral do Estado

Protocolo 62635

Polícia Civil

PORTARIA N.º 216, DE 04 DE JULHO DE 2024, DA DELEGACIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO N. 011/2023-DGPC

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL em exercício**, usando das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17 da Lei Orgânica 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º 5164, publicado no DOE n.º 8.194 de 28.06.2024, e conforme determina a Lei 14.133/2021.

CONSIDERANDO os Ofícios n. 0050/2024-DA/DGPC, n. 1030/2024-DGPC e n. 0002/2024-FMA, bem como certidões dos fiscais de contrato anexadas aos citados documentos, nas quais noticiam descumprimento contratual, notadamente, no que tange a ausência de entrega dos materiais de limpeza, ausência de pagamento do vale alimentação, bem como irregularidade tributária e previdenciária (recolhimento do FGTS);

CONSIDERANDO que os fatos importam em descumprimento das cláusulas contratuais n. 9.3, 9.23, 9.26, 9.27, 9.28, 9.31, item 15 do Termo de Referência, dentre outros;

CONSIDERANDO que a cláusula n. 12.7 estabelece que "O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à extinção do contrato por ato unilateral e escrito do contratante e à aplicação das penalidades".

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização em face da empresa MINISTER SERVIÇOS LTDA (CNPJ n. 11.004.866/0001-97) no que tange ao descumprimento do contrato n. 011/2023-DGPC.

Art. 2º Nomear a Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade - CPAR, instituída pela Portaria n.º 123/2024-DGPC, para apurar as possíveis infrações relacionadas acima, bem como outras que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimento e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A atuação da Comissão tem prazo de 90 (noventa) dias contados da data da publicação desta portaria;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Registre-se. Publique-se e dê ciência.

DANIEL FERNANDES FIGUEIREDO
Delegado-Geral de Polícia Civil em exercício
Decreto n. 5164/2024

Protocolo 62510

PORTARIA N.º 206, DE 05 DE JULHO DE 2024, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Homologa o deslocamento de servidores e autoriza o pagamento de diárias.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 5164 DE 28.06.2024, e tendo em vista o **Ofício n.º 350101.0077.2158.1116/2024 DGPC/GAB - DGPC**,

R E S O L V E:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **ROSANA RODRIGUES BASTOS ROCHA**, Delegada de Polícia Civil, Matrícula n.º 908800; **WENE VALENTE DA SILVA**, Agente de Polícia Civil, Matrícula n.º 3017968; **CAMILA DE CAMPOS NAZARÉ BORGES**, Oficial de Polícia Civil, Matrícula n.º 9878963; e **SILIANE MICHELLI SEIXAS DA SILVA CIRQUEIRA**, Oficial de Polícia Civil, Matrícula n.º 916412, que se deslocaram aos municípios de Itaúbal e Cutias, no dia 19 de junho de 2024, com a finalidade de realizar Correições.

Art. 2º. De acordo com §1º do Art. 64 da Lei n.º 0066 de 03.05.1993, Art. 113 da Lei n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1450, de 29.03.2022, autorizo o pagamento de **meia diária** aos servidores.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

DANIEL FERNANDES FIGUEIREDO
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá, em exercício.

Protocolo 62555

PORTARIA N.º 207, DE 05 DE JULHO DE 2024, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Homologa o deslocamento de servidores e autoriza o pagamento de diárias.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 5164 DE 28.06.2024, e tendo em vista o **Ofício n.º 350101.0077.2158.1117/2024 DGPC/GAB - DGPC**,

R E S O L V E:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **ROSANA RODRIGUES BASTOS ROCHA**, Delegada de Polícia Civil, Matrícula n.º 908800; **WENE VALENTE DA SILVA**, Agente de Polícia Civil, Matrícula n.º 3017968; **CAMILA DE CAMPOS NAZARÉ BORGES**, Oficial de Polícia Civil, Matrícula n.º 9878963; e **SILIANE MICHELLI**

SEIXAS DA SILVA CIRQUEIRA, Oficial de Polícia Civil, Matrícula n.º 916412, que se deslocaram de Macapá aos municípios de Tartarugalzinho e Pracuuba, no dia 27 de junho de 2024, com a finalidade de realizar Correições.

Art. 2º. De acordo com §1º do Art. 64 da Lei n.º 0066 de 03.05.1993, Art. 113 da Lei n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1450, de 29.03.2022, autorizo o pagamento de **meia diária** aos servidores.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

DANIEL FERNANDES FIGUEIREDO

Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá, em exercício.

Protocolo 62557

**PORTARIA N. 219, DE 05 DE JULHO DE 2024,
DA DELEGACIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC**

Designa servidores para atuarem como fiscais de contrato.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n. 0883, de 23.03.2005, Decreto n. 5164, de 28.06.2024, publicado no DOE n. 8.194, e, em cumprimento à legislação vigente, em especial aos termos dos Arts. 7º e 117, ambos da lei federal n. 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **BRUNO LUIZ DE ALMEIDA**, Delegado de Polícia Civil, matrícula n. 9670602 e o servidor **ÁTILA RODRIGUES DE ALMEIDA**, Delegado de Polícia Civil, matrícula n. 9670432, para atuarem como Fiscais do **Contrato n. 002/2022-DGPC**, que tem como objeto a prestação de serviços continuado de manutenção em veículos automotores, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais, genuínos ou similares, na frota oficial da Delegacia-Geral de Polícia Civil do Amapá - DGPC/AP, com contrato firmado entre o **ESTADO DO AMAPÁ**, por intermédio da **DELEGACIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, e a Empresa **U. M. LIMA-ME**, inscrita no CNPJ n. 23.074.560/0001-96, a contar de 01.07.2024.

Art. 2º. Os fiscais devem atuar durante a vigência do contrato e seus aditivos.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

DANIEL FERNANDES FIGUEIREDO

Delegado-Geral de Polícia Civil em exercício

Decreto n. 5164/2024

Protocolo 62563

**PORTARIA N.º 208, 05 DE JULHO DE 2024, DA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC**

Homologa o deslocamento de servidores e autoriza o pagamento de diárias.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 5164 DE 28.06.2024, e tendo em vista o **Ofício n.º 350101.0077.2158.1118/2024 DGPC/GAB - DGPC**,

R E S O L V E:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **ROSANA RODRIGUES BASTOS ROCHA**, Delegada de Polícia Civil, Matrícula n.º 908800; **WENE VALENTE DA SILVA**, Agente de Polícia Civil, Matrícula n.º 3017968; **CAMILA DE CAMPOS NAZARÉ BORGES**, Oficial de Polícia Civil, Matrícula n.º 9878963; e **SILIANE MICHELLI SEIXAS DA SILVA CIRQUEIRA**, Oficial de Polícia Civil, Matrícula n.º 916412, que se deslocarão de Macapá até o município de Amapá, no dia 25 de junho de 2024, com a finalidade de realizar Correições.

Art. 2º. De acordo com §1º do Art. 64 da Lei n.º 0066 de 03.05.1993, Art. 113 da Lei n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1450, de 29.03.2022, autorizo o pagamento de **meia diária** aos servidores.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

DANIEL FERNANDES FIGUEIREDO

Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá, em exercício.

Protocolo 62573

**PORTARIA N.º 203, DE 04 DE JULHO DE 2024, DA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC**

Homologa o deslocamento de servidores e autoriza o pagamento de diárias.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 5164, de 28.06.2024, publicado no DOE n.º 8194, e tendo em vista o **Ofício n.º 350101.0077.2158.1115/2024 DGPC/GAB - DGPC**,

R E S O L V E:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **ROSANA RODRIGUES BASTOS ROCHA**, Delegada de Polícia Civil - CORREGEPOL/DGPC, Matrícula n.º 908800; **WENE VALENTE DA SILVA**, Agente de Polícia Civil - CORREGEPOL/DGPC, SIAPE n.º 3017968; **SILIANE MICHELLI SEIXAS DA SILVA CIRQUEIRA**, Oficial de Polícia Civil - CORREGEPOL/DGPC, Matrícula n.º 916412, **CAMILA DE CAMPOS NAZARÉ BORGES**, Oficial de Polícia Civil - CORREGEPOL/DGPC, Matrícula n.º 9878963, que se deslocaram desta Capital Macapá/AP, aos municípios Porto Grande/AP e Ferreira Gomes/AP, no dia 17.06.2024, para realização da Correição Ordinária referente ao ano 2023, nas Unidades Policiais dos referidos municípios.

Art. 2º. De acordo com o § 1º do Art. 64 da Lei 0066/93, Parágrafo único do Art. 113 da Lei n.º 0883/2005 e Decreto n.º 1450, de 29.03.2022, autorizo o pagamento

de ½ (meia) diária a cada servidor.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

DANIEL FERNANDES FIGUEIREDO

Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá, em Exercício

Protocolo 62597

PORTARIA N.º 220, DE 05 DE JULHO DE 2024 DA DELEGACIA-GERAL DE POLICIA CIVIL - DGPC

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e designa servidores para constituir a Comissão.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI e XIII, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto nº 1348, de 17/02/2023, publicado no DOE nº 7860 de 17/02/2023 c/c Decreto n.º 5164, de 28/06/24, publicado no DOE nº 8194, DE 28/06/2024 c/c art. 159, 164, 165 e seguintes, da Lei nº 066/93,

CONSIDERANDO as razões fáticas e jurídicas expostas no IP nº 3019/2024 - DFF/CGPC, que teve como finalidade apurar os fatos elencados no AIPP nº 5/2024-DFF, relativo ao BO 90956/2023-CGPC e o Ofício nº: 0000008/2024-PJDC, o qual informa que um Agente de Polícia teria, em tese, utilizado indevidamente arma de fogo, ao ter efetuado disparos de arma de fogo em lugar habitado, em 2023 no município de Macapá/AP.

CONSIDERANDO que as condutas praticadas, em tese, configuram a prática de infrações disciplinares, previstas na Lei nº 0883/05, nos termos do Despacho de Instauração, há justa causa à instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor do servidor,

RESOLVE:

DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor do servidor, a fim de que os fatos sejam apurados na esfera administrativa, bem como outros fatos e infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

DESIGNAR os seguintes servidores estáveis pertencentes ao quadro da Polícia Civil do Estado, para constituírem a Comissão: **Alan da Silva Freitas**, Oficial de Polícia Civil, Matrícula nº 9673997, como Presidente; **Siliane Michelli Seixas da Silva Cirqueira**, Oficial de Polícia Civil, matrícula n.º 916412, como membro; **Lucicleuma do Carmo Nobre**, Agente de Polícia Civil, matrícula n.º 1014917, como membro;

DELIBERAR que a Comissão poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias a instrução processual, devendo ser obedecido o princípio do contraditório e assegurada a ampla defesa ao servidor, com a utilização de meios e recursos admitidos em direito, nos termos do art. 169 da Lei n.º 066/93.

FIXAR em 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, a contar do dia subsequente a data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado nos termos do art. 168, da Lei nº 066/93.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Daniel Fernandes Figueiredo

Delegado-Geral de Polícia Civil

Em exercício- Decreto n.º 5164/24

Protocolo 62674

PORTARIA N.º 221, DE 05 DE JULHO DE 2024 DA DELEGACIA-GERAL DE POLICIA CIVIL - DGPC

Autoriza a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 013/2024-DGPC.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei n.º 0883, de 23/03/2005 e pelo Decreto nº 1348, de 17/02/2023, publicado no DOE nº 7860 de 17/02/2023 c/c Decreto n.º 5164, de 28/06/2024, publicado no DOE 8194, de 28/06/2024 c/c o artigo 168, da Lei nº: 066/93 e

CONSIDERANDO os motivos expostos no Ofício n.º 350101.0077.3188.0213/2024 - **Comissões PAD e SAD - DGPC**, subscrito pelo Presidente do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 013/2024-DGPC**, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo para a conclusão dos respectivos trabalhos,

RESOLVE:

PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão designada para apurar os fatos narrados na Portaria inaugural nº 136/2024-DGPC, publicada no DOE nº 8157 de 03 de maio de 2024, a contar do primeiro dia subsequente ao término do prazo concedido nos termos da portaria supracitada.

Dê-se ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Daniel Fernandes Figueiredo

Delegado-Geral de Polícia Civil

Em exercício- Decreto n.º 5164/24

Protocolo 62676

Representação do Amapá em Brasília

PORTARIA N° 058, DE 05 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 14º do Regulamento da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto n. 2822, de 06 de agosto de 2009, e:

RESOLVE:

RETIFICAR A Portaria N°057, de 04 de julho de 2024,

publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº8.196**, de 04 de julho de 2024, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Designar a servidora **ROSIANE DE CASTRO TEIXEIRA**, matrícula n. 0978948-0-01, Assessora Técnica Nível III, CDS-3, em substituição ao servidor **DENILSON FERREIRA DE MAGALHÃES**, Secretário Adjunto, CDS-4, matrícula n. 097.8883-2-01, no período de 04 de junho 18 de julho 2024, em virtude do deslocamento do titular até a cidade de Macapá, para participar de reuniões técnicas com a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, conforme Ofício N.080101.0077.2304.0016/2024 SECADJUNTO-SEAB.

Designar a servidora **ROSIANE DE CASTRO TEIXEIRA**, matrícula n. 0978948-0-01, Assessora Técnica Nível III, CDS-3, em substituição ao servidor **DENILSON FERREIRA DE MAGALHÃES**, Secretário Adjunto, CDS-4, matrícula n. 097.8883-2-01, no período de 04 a 18 de julho 2024, em virtude do deslocamento do titular até a cidade de Macapá, para participar de reuniões técnicas com a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, conforme Ofício N.080101.0077.2304.0016/2024 SECADJUNTO-SEAB.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 05 de JULHO de 2024.
ASIEL LEITE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAB
DECRETO 0352/2023-GEA

LEIA-SE:

Protocolo 62521

PUBLICIDADE

**VEM
VACINAR
CONTRA
A GRIPE.**

**PROCURE
JÁ UMA
UBS!**

A GRIPE

SUS

Secretaria de Administração**PORTARIA Nº 0716/2024 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0344.0106/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Sindicância Investigativa com a finalidade de apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Processo Administrativo nº 130101.0077.0344.0106/2024, no âmbito desta Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º Designar os seguintes servidores estáveis, pertencentes ao quadro da SEAD, para constituir a Comissão:

- **Sonia Helena Peixoto da Costa** - Presidente
- **Edna Marcia da Conceição de Sousa** - Membro
- **Carlucia Rocha de Magalhães Leite** - Membro

Art. 3º Fixar em 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, a contar da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado nos termos do parágrafo único, do art. 161, da Lei nº 066/93.

Macapá-AP, 05 de julho de 2024.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 62636

PORTARIA Nº 0717/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 4650 de 05/06/2024.

CONSIDERANDO as ações implementadas pela Secretaria de Estado da Administração - SEAD, os trabalhos desenvolvidos junto à Coordenadoria de Gestão Patrimonial e Logística - CGPL e o Núcleo de Imprensa Oficial - NIO;

CONSIDERANDO a necessidade de compor equipe técnica direcionada à organização e curadoria da I Exposição do acervo da Imprensa Oficial do Amapá, intitulada "MEMÓRIAS OFICIAIS DO AMAPÁ: 80 ANOS DE ATOS OFICIAIS";

CONSIDERANDO que o período de realização do evento será de julho a agosto do corrente ano, no Monumento Marco Zero do Equador, a Comissão estará à disposição para as atividades necessárias à programação do evento, neste sentido;

RESOLVE:

Art.1 Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão alusiva à exposição "Memórias Oficiais do Amapá: 80 anos de atos oficiais":

Equipe de Curadoria - Seleção de Acervo:

1. Cléo Pennafort Ferreira (**Núcleo de Imprensa Oficial**)
2. José Marques Pacheco (**Núcleo de Imprensa Oficial**)
3. Caio de Jesus Semblano Martins (**Gerente do Núcleo de Imprensa Oficial**)
4. Rosiene de Oliveira Furtado (**Coordenadora de Gestão Patrimonial e Logística**)
5. Cristiane Machado Corrêa Ferreira - Doutoranda em Artes (**Convidada**)

Diagramação:

1. Flávio Rafael da Silva e Silva.

Impressão:

1. Francisco Alves Corrêa Neto.

Apoio técnico:

1. Adelson de Araújo Balieiro
2. Jose Lucas Ferreira Dias
3. Jona da Silva dos Santos
4. Milene Pinheiro da Silva
5. Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
6. Sidney Monteiro Filho.

Apoio administrativo:

1. Nadir Diego Quadros Pinto
2. Alex Almeida Rodrigues da Silva
3. Luisi Maria Pena da Costa
4. Adriana Magalhães Lobato Silva
5. Adilson Pamplona Barbosa Júnior.

Art.2 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 05 de julho de 2024.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 62638

PORTARIA Nº 0718/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.1987/2024**,

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor **Francisco Barbosa Almeida**, ocupante do cargo de Responsável por Atividade Nível III - Pessoal/Unidade de Administração/Coordenadoria Administrativa- Financeira/**CREAP**, Código FGI-3, para responder, cumulativamente e em

substituição, pelo cargo de Presidente da Comissão Permanente de Licitações/**CREAP**, FGS-2, durante o impedimento da titular **Danyelle Barbosa da Silva**, afastada em razão de usufruto de licença-maternidade, no período de **01/03/2024 a 28/06/2024**.

Macapá-AP, 05 de julho de 2024.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024
Protocolo 62642

PORTARIA Nº 0719/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o

contido no **Processo nº 0021.0005.1294.0004/2024**,
RESOLVE:
Majorar a carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, da servidora **Sara Heloiza Alberto Neri**, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 0040696-1-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação - **SEED**, a contar da data de publicação da presente portaria, na forma estabelecida no art. 21, I, da Lei Estadual nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, c/c art. 35, §2º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 05 de julho de 2024.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024
Protocolo 62644

PORTARIA Nº 361/07-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Educação - SEED**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	ADSON LINS SANTOS 280101.0068.1597.9982/2024	0116224-1-01	25/06/2019 a 24/06/2024	01/08/2024 a 30/08/2024 01/02/2025 a 02/03/2025 01/08/2025 a 30/08/2025
2	ARIANNE SAMARA RODRIGUES VASCONCELOS 280101.0068.1597.9732/2024	0116896-7-01	25/06/2019 a 23/07/2024	01/08/2024 a 29/10/2024
3	EDILAN LOPES LACERDA 280101.0068.1597.9996/2024	0112944-9-01	22/08/2013 a 21/08/2018	01/08/2024 a 29/10/2024
4	EDSON DIAS COELHO 280101.0068.1597.9312/2024	0116250-0-01	25/06/2014 a 24/06/2019	01/08/2024 a 29/10/2024
5	ELIANA GONCALVES DE ALMEIDA PINHEIRO 280101.0068.1597.9573/2024	0031265-7-01	25/04/2019 a 24/04/2024	01/08/2024 a 29/10/2024
6	IRANDIM SENA DA SILVA 280101.0068.1597.9475/2024	0032340-3-01	02/10/2009 a 01/10/2014	01/08/2024 a 29/10/2024
7	JOANA DARC GONCALVES GOMES 280101.0068.1597.10018/2024	0041427-1-01	02/07/2006 a 01/07/2011	01/08/2024 a 29/10/2024
8	LUCIANE TAVORA TEIXEIRA 280101.0068.1597.9724/2024	0032748-4-01	21/06/1994 a 20/06/1999	05/08/2024 a 02/11/2024
9	MARCELA DE CAMPOS NAZARE 280101.0068.1597.7990/2024	0087123-0-01	22/06/2016 a 19/10/2021	01/08/2024 a 29/10/2024
10	MARIA TEREZA SOARES DE SA 280101.0068.1597.9694/2024	0116351-5-01	25/06/2014 a 24/06/2019	02/08/2024 a 30/09/2024 31/10/2024 a 29/11/2024
11	WILLIAN ROGER COSTAALVES 0021.0197.1294.0069/2024	0114046-9-01	13/01/2019 a 12/01/2024	01/08/2024 a 30/08/2024 01/10/2024 a 29/11/2024

Macapá-AP, 4 de julho de 2024

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 62519

PORTARIA Nº 362/07-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0077.0283.0293/2024, resolve:

Retificar a (s) **PORTARIA (S) DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)	Matrícula	Lotação
MARIA CRISTINA COSTA DE MELO	0042976-7-01	SEED
PORTARIA Nº 137/03-2022-CGP/SEAD, DE 18/03/2022		
I - ONDE SE LÊ:	PERÍODO AQUISITIVO: 24/01/2007 a 23/01/2012	
II - LEIA-SE:	PERÍODO AQUISITIVO: 04/04/2007 a 02/04/2012	

Macapá-AP, 5 de julho de 2024
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 62655

PORTARIA Nº 363/07-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0077.0283.0296/2024, resolve:

Retificar a (s) **PORTARIA (S) DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)	Matrícula	Lotação
MARIA IRENE CORREA CRUZ	0042932-5-01	SEED
PORTARIA Nº 150/02-2018-DRH/SEAD, DE 28/02/2018		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 28/01/2002 a 27/02/2007	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 04/02/2002 a 03/07/2007	
PORTARIA Nº 137/03-2022-CGP/SEAD, DE 18/03/2022		
I - ONDE SE LÊ:	PERÍODO AQUISITIVO: 28/02/2007 a 27/02/2012	
II - LEIA-SE:	PERÍODO AQUISITIVO: 04/02/2007 a 03/02/2012	
PORTARIA Nº 569/09-2023-CGP/SEAD, DE 18/09/2023		
I - ONDE SE LÊ:	PERÍODO AQUISITIVO: 28/02/2012 a 27/02/2017	
II - LEIA-SE:	PERÍODO AQUISITIVO: 04/02/2012 a 02/02/2017	

Macapá-AP, 5 de julho de 2024
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 62657

PUBLICIDADE



WhatsApp do Núcleo de Imprensa Oficial.
Atendimento das 8h às 18h.

Compras e Licitações**PORTARIA N° 010/2024 - SECCOMPRAS**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 1210/2024, de 31 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado n° 8.093, **RESOLVE:** Designar o servidor **RAFAEL MAURICIO FERREIRA NERI**, Secretário Adjunto de Compras, lotado na Secretaria de Estado de Compras e Licitações, para viajar da sede de suas atividades em Macapá/AP, até a cidade de São Paulo/SP no período de 09/07 a 10/07/2024, com o objetivo de oficializar a assinatura do Acordo de Cooperação entre o Governo do Estado do Amapá e a Google Cloud, além de promover um diálogo aprofundado sobre as inovações tecnológicas que podem impulsionar o desenvolvimento do setor público do Estado.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, em Macapá 05 de julho de 2024

JORGE DA SILVA PIRES

Secretário de Estado de Compras e Licitações

Decreto n° 1210/2024 - GEA

Protocolo 62540

Secretaria de Desenvolvimento Rural**PORTARIA N.º 404/2024-SDR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao OFÍCIO N°. 230101.0076.2531.0322/2024-GAB/SDR de 21 de Junho de 2024.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **JEFFERSON LUIS SOUSA DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, que viajou até o Município de Pedra Branca do Amapará, a fim de participar dos levantamentos topográficos e florestais, para implantação do **Projeto do Centro de Treinamento e Pesquisa em Manejo Florestal**, em atendimento ao OFÍCIO CIRCULAR N°. 250101.0079.1418.0062/2024-GAB - SETEC de 11 de Junho de 2024, da **SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ - SETEC**, no período de 25 a 30 de Junho de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 27 de Junho de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO N°. 0054/2024 - GEA

Protocolo 62611

PORTARIA N.º 405/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. N°. 0995/2024-GAB/SDR de 25 de Junho de 2024.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **JÚLIO CÉSAR VIRDIANO**, Responsável por Atividades de Comunicações, CDI-3, que viajou até o Município de Tartarugalzinho, a fim de participar das fiscalizações e vistorias técnicas nas áreas plantadas da **Associação dos Produtores Agroextrativistas Rurais - ASPAR/CNV**, da Comunidade de Nova Vida, **Associação dos Agricultores da Comunidade Governador Janary - AACGJ**, **Associação dos Moradores e Produtores da Agricultura Familiar do Entre Rios, P.A. Cedro, AMPAFERPAC e Associação da Escola Família Agroextrativista do Cedro - AEFACE**, contempladas no **Programa de Produção Integrada de Alimentos - PPI, Safra Agrícola 2022/2023, Arranjo Produtivo Mandiocultura**, no período de 24 a 28 de Junho de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 27 de Junho de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO N°. 0054/2024 - GEA

Protocolo 62612

PORTARIA N.º 406/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. N°. 0996/2024-GAB/SDR de 25 de Junho de 2024.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **RAYLYSON DA SILVA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Agente de Saneamento/CAESA, à disposição da SDR, que viajou até o Município de Tartarugalzinho, a fim de participar de visitas técnicas, orientações, apresentações slides informativos e análise de documental de contas dos arranjos produtivos executados nas áreas dos associados das **Associações: AACGJ, AEFACE, AABJ, AMRRA, APAGJ, ASMOAFCC, AGRIBOMJE, ASPAR/CNV, ATAFA e AMPAFERPAC**, beneficiadas no **Programa de Produção Integrada de Alimentos - PPI, Safra Agrícola 2022/2023**, atendendo o cronograma do plano de trabalho 2024 do controle interno ao qual faz parte para elaboração de relatórios de controle da SDR, no período de 24 a 29 de Junho de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 27 de Junho de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 62613

PORTARIA N.º 407/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 0997/2024-GAB/SDR de 25 de Junho de 2024.

RESOLVE:

Designar os servidores, **JUCIREMA NAHUM PACHECO**, Gerente de Núcleo de Desenvolvimento Rural, CDS-2, **ADEUBLANDY SILVEIRA DA SILVA**, Chefe de Unidade de Política de Aquicultura e Pesca, CDS-1 e **UBIRAJARA TAVARES SARAIVA**, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajarem até o Município de Porto Grande, a fim de participarem das avaliações e monitoramentos das atividades já desenvolvidas pelas Associações **ASPRAANC** e **ASPRANCOL**, na Comunidade Nova Colina, beneficiadas no **Programa de Produção Integrada de Alimentos - PPI, Safra Agrícola 2021/2022**, no período de 26 a 28 de Junho de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 27 de Junho de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 62614

PORTARIA N.º 408/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1000/2024-GAB/SDR de 25 de Junho de 2024.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA LOPES**, Motorista do Secretário, CDI-2, que viajou até os Municípios de Pedra Branca do Amapari e Serra do Navio, conduzindo o veículo pick-up L 200 MITSUBISHI, Placa QLT - 5G66, com os servidores do NPR/CODER/SDR, **TERESA CRISTINA HUERT DE AQUINO** e **ALEX MIRANDA DO AMARAL**, ambos ocupantes dos cargos de Técnico em Extensão Rural, e ambos do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, no período de 18 a 21 de Junho de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 27 de Junho de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 62615

PORTARIA N.º 409/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1002/2024-GAB/SDR de 25 de Junho de 2024.

RESOLVE:

Designar o servidor **ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA LOPES**, Motorista do Secretário, CDI-2, para viajar até o Município de Porto Grande, conduzindo o veículo RENAULT/OROCH PRO 16, PLACA - SAL6G81, patrimônio da SDR, com os servidores do NPR/CODER/SDR, **JUCIREMA NAHUM PACHECO**, Gerente de Núcleo de Desenvolvimento Rural, CDS-2, **ADEUBLANDY SILVEIRA DA SILVA**, Chefe de Unidade de Política de Aquicultura e Pesca, CDS-1 e **UBIRAJARA TAVARES SARAIVA**, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, no período de 26 a 28 de Junho de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 27 de Junho de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 62616

PORTARIA N.º 410/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1003/2024-GAB/SDR de 25 de Junho de 2024.

RESOLVE:

Designar o servidor **RONALDO CAVALCANTE DE SOUZA**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajar até o Município de Laranjal do Jarí, conduzindo o veículo RENAULT/OROCH PRO 16, PLACA - SAL9G76, patrimônio da SDR, com a equipe do Grupo G.T. Agroindústria/SDR, nos dias 26 e 27 de Junho de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 27 de Junho de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 62617

PORTARIA N.º 411/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1004/2024-GAB/SDR de 25 de Junho de 2024.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **ELTON DA LUZ DE MATOS**, ocupante do cargo de Artífice de Mecânica, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, que viajou até o Município de Mazagão, a fim de participar do apoio logístico no conserto do veículo caminhão FORD CARGO 816, Placa QLQ - 6234, patrimônio da SDR, que se encontra na localidade do Distrito do Maracá, com problema mecânico de disco de embreagem, nos dias 25 e 26 de Junho 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 27 de Junho de 2024.
RAFAEL MARTINS TEIXEIRA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 62618

PORTARIA N.º 412/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1005/2024-GAB/SDR de 25 de Junho de 2024.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento das Colaboradoras, **ANTÔNIA RAIANE REIS DA SILVA**, Coordenador de Agronegócios, CDS-3, **JACQUEILANE CARVALHO DOS SANTOS**, Gerente de Núcleo de Mercado e Comercialização, CDS-2 e **JULIANA QUEILA CARVALHO DOS SANTOS RAMOS**, Chefe de Unidade de Feiras, CDS-1, que viajaram até o Distrito de São Joaquim do Pacuí, Município de Macapá, a fim de participarem da reunião com os representantes das Comunidades dos Assentamentos do Raposo e Café, com objetivos de tratarem sobre os alinhamentos das rotas dos caminhões, visando o melhoramento do transporte na execução dos escoamentos das produções agrícolas até as Feiras do Produtor Rural em Macapá, para suas comercializações, no dia 24 de Junho de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 27 de Junho de 2024.
RAFAEL MARTINS TEIXEIRA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 62619

PORTARIA N.º 413/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO

RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1007/2024-GAB/SDR de 26 de Junho de 2024.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **PAULO ANTÔNIO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, que viajou até o Município de Laranjal do Jarí, conduzindo o veículo Pick-up NISSAN FRONTIER PLT, PLACA - SAM0D15, patrimônio da SDR, com a equipe do **GRUPO DE TRABALHO AGROINDÚSTRIA**, SDR, RURAP, DIAGRO e SEINF, nos dias 26 e 27 de Junho de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 27 de Junho de 2024.
RAFAEL MARTINS TEIXEIRA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 62620

PORTARIA N.º 414/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1013/2024-GAB/SDR de 26 de Junho de 2024.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **JEFFERSON LUIS SOUSA DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, que viajou até o Município de Ferreira Gomes, a fim de participar dos levantamentos georreferenciados nas áreas da Comunidade de Terra Preta, para emissão de **Cadastro Ambiental Rural - CAR** e emitir Relatórios Fotográficos, no período de 10 a 19 de Junho de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 27 de Junho de 2024.
RAFAEL MARTINS TEIXEIRA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 62622

PORTARIA N.º 415/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1015/2024-GAB/SDR de 27 de Junho de 2024.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **REINALDO DA**

SILVA SANTOS, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, que viajou até o Município de Ferreira Gomes, conduzindo o veículo RENAULT/OROCH PRO 16, PLACA - SAL6G81, patrimônio da SDR, com o servidor do NPR/CODER/SDR. **JEFFERSON LUIS SOUSA DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, no período de 10 a 19 de Junho de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 27 de Junho de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 62623

PORTARIA N.º 416/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1020/2024-GAB/SDR de 27 de Junho de 2024.

RESOLVE:

Designar a servidora **NEUMA MARIA SIMÕES ALVES**, ocupantes do cargo de Analista de Desenvolvimento Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajar até o Distrito de São Joaquim do Pacuí, Município de Macapá, a fim de participar juntamente com a equipe do Grupo de Trabalho-G.T. Agroindústria/SDR em visita a **Associação de Moradores, Assentados e Agricultores Familiares do Corre Água do Pírim - ASMAFCAP**, no dia 28 de Junho de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 27 de Junho de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 62625

PORTARIA N.º 417/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1024/2024-GAB/SDR de 27 de Junho de 2024.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **ALEX MIRANDA DO AMARAL**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, que viajou até o Município de Porto Grande, a fim de participar da visita técnica nas estufas para fermentação e secagem das amêndoas de cacau, da Associação **APPIG e COOMAP**, instaladas na Colônia Agrícola do Matapí, Linha C, do **PROGRAMA AMAPÁ CACAU, SAFRA**

AGRÍCOLA 2022/2023, no dia 25 de Junho de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 27 de Junho de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 62627

PORTARIA N.º 418/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1027/2024-GAB/SDR de 01 de Julho de 2024.

RESOLVE:

Designar a Colaboradora **ANTÔNIA RAIANE REIS DA SILVA**, Coordenador de Agronegócios, CDS-3, para viajar até o Distrito da Comunidade Vila do Maracá, Município de Mazagão, a fim de participar de reuniões com os agricultores das Associações das Comunidades locais, com objetivos de avaliarem as demandas dos setores produtivos agrícolas da região, visando o melhoramento do transporte na execução dos escoamentos das produções agrícolas até as Feiras do Produtor Rural em Macapá, para comercialização, no período de 05 a 07 de Julho de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 01 de Julho de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 62628

PORTARIA N.º 419/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1028/2024-GAB/SDR de 01 de Julho de 2024.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento da Colaboradora **ANTÔNIA RAIANE REIS DA SILVA**, Coordenador de Agronegócios, CDS-3, que viajou até o Município de Cutias do Aragará, a fim de participar de reuniões com os agricultores das Associações das Comunidades locais, com objetivos de avaliarem as demandas dos setores produtivos agrícolas da região, visando o melhoramento do transporte na execução dos escoamentos das produções agrícolas até as Feiras do Produtor Rural em Macapá, para comercialização, no período de 26 a 28 de Junho de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 01 de Julho de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 62629

PORTARIA N.º 420/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1022/2024-GAB/SDR de 28 de Junho de 2024.

RESOLVE:

Designar os colaboradores, **ALEXSANDRO DE OLIVEIRA DA SILVA**, Assessor de Desenvolvimento Institucional, CDS-2 e **ISTEFANY LIANDRA PAIXÃO SILVEIRA**, Assessor Técnico de Desenvolvimento Institucional, CDS-1, para viajarem até os Municípios de Tartarugalzinho, Amapá, Calçoene e Oiapoque, a fim de definirem as metas de organizações e as ações que serão utilizadas para elaboração do Planejamento Estratégico e o roteiro que guia na definição de metas e ações necessárias para alcançá-las, analisarem cenários e recursos disponíveis, servindo como base para inovação e adaptação em um mercado em constantes mudanças, no período de 01 a 06 de Julho 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 02 de Julho de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 62630

PORTARIA N.º 421/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1040/2024-GAB/SDR de 01 de Julho de 2024.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **RONALDO CAVALCANTE DE SOUZA**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, que viajou até o Distrito de São Joaquim do Pacuí, Município de Macapá, conduzindo o veículo RENAULT/OROCH PRO 16, PLACA - SAL9G76, patrimônio da SDR, com a equipe do Grupo G.T. Agroindustria/SDR, no dia 28 de Junho de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 02 de Julho de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 62631

PORTARIA N.º 422/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1041/2024-GAB/SDR de 01 de Julho de 2024.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **ESMERALDO DA SILVA TRINDADE**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, que viajou até o Distrito de São Joaquim do Pacuí, Município de Macapá, Conduzindo veículo Pick-up CHEVROLET/S10 LTZ FD4, PLACA - SAK1H10, patrimônio da SDR, com a equipe do Grupo de Trabalho-G.T. Agroindustria/SDR, no dia 27 de Junho 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 02 de Julho de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 62637

PORTARIA N.º 423/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1026/2024-GAB/SDR de 01 de Julho de 2024.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento da Colaboradora **ANTÔNIA RAIANE REIS DA SILVA**, Coordenador de Agronegócios, CDS-3, que viajou até os Distritos das Comunidades de Mazagão Velho, Vila do Carvão e do Piquiazal, Município de Mazagão, a fim de participar de reuniões com os agricultores das Associações das Comunidades locais, com objetivos de avaliarem as demandas dos setores produtivos agrícolas da região, visando o melhoramento do transporte na execução dos escoamentos das produções agrícolas até as Feiras do Produtor Rural em Macapá, para comercialização, no período de 21 a 23 de Junho de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 02 de Julho de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 62639

PORTARIA N.º 424/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas

pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1045/2024-GAB/SDR de 02 de Julho de 2024.

RESOLVE:

Designar o Colaborador **NATANAEL COSTA QUARESMA**, Assessor Técnico/Coordenadoria Jurídica, CDS-1/Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégicos, à disposição da SDR, para viajar até o Município de Tartarugalzinho, a fim de participar juntamente com o Chefe de Gabinete, nas entregas de Sementes de Mandiocas, aos agricultores das Associações locais, contempladas no **Programa de Produção Integrada de Alimentos - PPI, safra agrícola 2022/2023, Arranjo Produtivo Mandiocultura**, no dia 04 de Julho de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 02 de Julho de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 62641

PORTARIA N.º 425/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1046/2024-GAB/SDR de 02 de Julho de 2024.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento da colaboradora **VALDIRENE DA SILVA NUNES**, Chefe de Unidade de Administração, CDS-1, que viajou até o Comunidade de São Raimundo, Município de Cutias do Araguaí, a fim de participar juntamente com a Coordenadora da COAGRO/SDR, nas Festividades em Homenagem ao Padroeiro da Comunidade local, no período de 07 a 09 de Junho de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 03 de Julho de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 62643

PORTARIA N.º 426/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1047/2024-GAB/SDR de 02 de Julho de 2024.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento da colaboradora **VALDIRENE DA SILVA NUNES**, Chefe de Unidade de Administração,

CDS-1, que viajou até o Distrito do Igarapé do Lago, Município de Santana, a fim de participar juntamente com a Coordenadora da COAGRO/SDR, das reuniões com os agricultores das Associações das Comunidades locais, com objetivos de avaliarem as demandas dos setores produtivos agrícolas da região, visando o melhoramento do transporte na execução dos escoamentos das produções agrícolas até as Feiras do Produtor Rural em Macapá, para comercialização, no período de 14 a 16 de Junho de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 03 de Julho de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 62645

PORTARIA N.º 427/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1049/2024-GAB/SDR de 03 de Julho de 2024.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do Colaborador **HAROLDO PALHETA AMARAL**, Coordenador de Desenvolvimento Rural/CODER/SDR, CDS-3, que viajou até o Município de Tartarugalzinho, a fim de participar juntamente com a equipe de apoio da SDR, nos acompanhamentos do corte de Manivas Sementes do Campo Experimental da EMBRAPA-AP, Fazenda Asa Branca, no Município citado, no dia 10 de Junho de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 03 de Julho de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 62648

PORTARIA N.º 428/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1051/2024-GAB/SDR de 03 de Julho de 2024.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **GIZELDO MARIA CARDOSO BARROS**, Secretário Executivo, CDI-2, que viajou até o Município de Tartarugalzinho, a fim de participar das visitas técnicas, juntos aos produtores da Associação **AGRIBOMJE**, Assentamento do Bom Jesus, referente ao **Programa de Produção Integrada de Alimentos - PPI, Safra Agrícola 2022/2023, Arranjo**

Produtivo de Piscicultura em Tanque Escavado, tendo em vista a necessidade de realizar orientações e demonstrações relacionadas ao manejo sanitário dos viveiros, no período de 26 a 28 de Junho de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 03 de Julho de 2024.
RAFAEL MARTINS TEIXEIRA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 62651

PORTARIA N.º 429/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1053/2024-GAB/SDR de 03 de Julho de 2024.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do Colaborador **HAROLDO PALHETA AMARAL**, Coordenador de Desenvolvimento Rural/CODER/SDR, CDS-3, que viajou até o Município de Porto Grande, a fim de participar juntamente com a equipe técnica da SDR, em visitas nas áreas plantadas dos associados das Associações **APPIG e COOMAP**, na Colônia Agrícola do Matapí, Linha C, contempladas no **PROGRAMA AMAPÁ CACAU, Safra Agrícola 2022/2023**, no período de 31.05 a 01 de Junho de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 03 de Julho de 2024.
RAFAEL MARTINS TEIXEIRA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 62653

PORTARIA N.º 430/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1059/2024-GAB/SDR de 03 de Julho de 2024.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **LORIMAR RIBEIRO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, que viajou até o Distrito de São Joaquim do Pacuí, Município de Macapá, conduzindo o veículo pick-up L 200 MITSUBISHI, placa QLO - 6958, com os técnicos da CODER/SDR, responsáveis pelo **Programa de Produção Integrada de Alimentos - PPI, safra agrícola 2022/2023**, no dia 12 de Junho de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 03 de Julho de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 62654

Secretaria de Cultura

PORTARIA Nº 210/2024 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 5107 de 27 de junho de 2024; e tendo em vista o contido no Processo nº 0054.0332.2361.0072/2024 - ACA/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **LOURIVAL NATIVIDADE DOS SANTOS CARVALHO** - como Motorista, **HEMILLY PRYSCILLA FILGUEIRAS TAVARES** - Assessor Técnico Nível I, como Responsável pela Fiscalização Técnica, e a servidora **SIMONE DO SOCORRO ROLA FREIRE**, Secretária Executiva, como Responsável pela Fiscalização Administrativa/Financeira do Termo de Convênio firmado entre a Secretaria de Estado da Cultura - SECULT e a Prefeitura Municipal de Porto Grande para realização do Projeto **"PORTO GRANDE EM FESTA 2024"**, pelo período de **05/07/2024 a 31/12/2024**, no Município de PORTO GRANDE/AP, conforme as programações culturais, abaixo:

FORROZÃO DO POVO: 05/07 a 06/07/2024;
XXX FESTIVAL DO ABACAXI: 27/09 a 29/09/2024;
DIA DO EVANGÉLICO: 30/11/2024;
REVEILLON DO POVO: 31/12/2024.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 05 de julho de 2024.
ODEMARINA SANTOS PEREIRA
Secretária de Estado da Cultura - em exercício
Decreto Nº 5107/2024 de 27/06/2024

Protocolo 62640

PORTARIA Nº 211/2024/2024 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 5107 de 27 de junho de 2024; e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 0054.0216.2292.0001/2024 - GAB/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **ROMULO MENDES SOARES** - como Motorista, **FRANCISCO ROBERIO JUCA ARAÚJO** - Gerente de Núcleo, como Responsável pela Fiscalização Técnica, e o servidor **ADALBERTO DE SOUZA CASTELO**, Gerente Geral de Articulação Institucional, como Responsável pela Fiscalização Administrativa/Financeira do Termo de Convênio firmado

entre a Secretaria de Estado da Cultura - SECULT e a Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari para realização do Projeto **“EVENTOS DO CALENDARIO CULTURAL ANUAL DO MUNICIPIO DE LARANJAL DO JARI**, no município de Laranjal do Jari-AP, conforme as programações culturais, abaixo:

FORROJARI 2024: 12/07/2024 a 14/07/2024
15ª MACHA PARA JESUS: 13/09/2024
37º ANIVERSÁRIO DE LARANJAL DO JARI): 13/12/2024 a 16/12/2024

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 05 de julho de 2024.
ODEMARINA SANTOS PEREIRA
Secretária de Estado da Cultura em Exercício/SECULT
Decreto Nº 5107/2024-GEA

Protocolo 62647

PORTARIA Nº 212/2024/2024 - SECULT

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 5107 de 27 de junho de 2024; e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 0054.0332.2361.0098/2024 - ACA/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **DANILO SILVA DE SOUSA** - Responsável por atividade Nível III, **TAIRO PIRES DA SILVA** - Assessor Técnico Nível I, como Responsável pela Fiscalização Técnica, e a servidora **CLICIA MAIA DOS SANTOS**, Chefe de Unidade, como Responsável pela Fiscalização Administrativa/Financeira do Termo de Convênio firmado entre a Secretaria de Estado da Cultura - SECULT e a Prefeitura Municipal de Vitória do Jari para realização do Projeto **“30º VITÓRIA FEST 2024”**, pelo período de 12/09/2024 a 15/09/2024, no Município de VITÓRIA DO JARI /AP.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 05 de julho de 2024.
ODEMARINA SANTOS PEREIRA
Secretária de Estado da Cultura em Exercício/SECULT
Decreto Nº 5107/2024-GEA

Protocolo 62649

PORTARIA Nº 214/2024 - SECULT

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 5107 de 27 de junho de 2024; e tendo em vista o contido no Documento nº 380101.0077.2361.1015/2024 - ACA/SECULT.

RESOLVE:

Art.1º- DESIGNAR a servidora **CLICIA MAIA DOS SANTOS** - Chefe de Unidade NTAC/CDC/SECULT, Código CDS-1, que vai atuar como fiscal do evento **“IMPACTO NA PRAÇA”**, no dia 06 de julho de 2024, no

município de Macapá-AP.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 05 de julho de 2024.
ODEMARINA SANTOS PEREIRA
Secretária de Estado da Cultura - em exercício
Decreto Nº 5107/2024 de 27/06/2024

Protocolo 62656

PORTARIA Nº 213/2024 - SECULT

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 5107 de 27 de junho de 2024; e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 0054.0332.2361.0100/2024 - ACA/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **ROMULO MENDES SOARES**-como Motorista e **ROBSON RAUL HEY SABOIA GUEDES** - Chefe de Unidade como Responsável pela Fiscalização Técnica e pela Fiscalização Administrativa/Financeira do Termo de Convênio firmado entre a Secretaria de Estado da Cultura - SECULT e a Prefeitura Municipal de Santana para realização do Projeto **“CINE TEATRO”**, pelo período de **05/07/2024 a 05/07/2025**, no município de SANTANA /AP.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 05 de julho de 2024.
ODEMARINA SANTOS PEREIRA
Secretária de Estado da Cultura em Exercício/SECULT
Decreto Nº 5107/2024-GEA

Protocolo 62660

PORTARIA Nº 215/2024 - SECULT

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e e Decreto nº 5107 de 27 de junho de 2024; e tendo em vista o contido no Documento nº 380101.0077.2361.1124/2024 ACA - SECULT.

RESOLVE:

Art.1º- DESIGNAR o servidor **PABLO WILLIAM FERREIRA SENA**, Chefe de Unidade/NTAC/CDC/SECULT, Código CDS-1, para atuar como fiscal do evento: **“FABRICANDO CARNAVAL - IMPÉRIO DO POVO”** no dia 05 de julho de 2024, na cidade de Macapá-AP.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 05 de julho de 2024.
ODEMARINA SANTOS PEREIRA
Secretária de Estado da Cultura - em exercício
Decreto Nº 5107/2024 de 27/06/2024

Protocolo 62662

PORTARIA Nº 216/2024 - SECULT

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT**, no uso das atribuições legais que lhe

são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 5107 de 27 de junho de 2024; e tendo em vista o contido no Documento nº 380101.0077.2361.0356/2024 ACA - SECULT.

RESOLVE:

Art.1º- DESIGNAR o servidor **PABLO WILLIAM FERREIRA SENA**, Chefe de Unidade/NTAC/CDC/SECULT, Código CDS-1, para atuar como fiscal do evento: **“12º FORRÓ SHOW”** no dia 04 e 05 de julho de 2024, na cidade de Macapá-AP.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 05 de julho de 2024.

ODEMARINA SANTOS PEREIRA

Secretária de Estado da Cultura - em exercício

Decreto Nº 5107/2024 de 27/06/2024

Protocolo 62663

PORTARIA Nº 217/2024 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 5107 de 27 de junho de 2024; e tendo em vista o contido no Documento nº 380101.0077.2361.1084/2024 ACA - SECULT

RESOLVE:

Art.1º- DESIGNAR o servidor **TAIRO PIRES DA SILVA**, Assessor Técnico Nível I, Código CDS-1, para atuar como fiscal do evento **“CIRCUITO POPULAR DE RODAS DE SAMBA DO AMAPÁ”**, no dia 07 de julho de 2024, na cidade de Macapá-AP.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 05 de julho de 2024.

ODEMARINA SANTOS PEREIRA

Secretária de Estado da Cultura - em exercício

Decreto Nº 5107/2024 de 27/06/2024

Protocolo 62664

EXTRATO

Espécie: Fomento nº 017/2024, Processo Administrativo nº 0054.0332.2361.0079/2024 - ACA/SECULT. Concedente: Secretaria de Estado da Cultura/SECULT. Proponente: INSTITUTO AMAZÔNIA CRIATIVA - CNPJ nº (23.895.185/0001-45). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 29, da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, Art. 6º do § 3 do Decreto Estadual nº 6.795/2023 regulamenta no Estado do Amapá as regras do Regime Jurídico das parcerias entre a Administração Pública Estadual e as Organizações da Sociedade Civil, Lei nº 1.073/2007 altera dispositivos da Lei nº 0811/2004, definindo as finalidades da Secretaria de Estado da Cultura/SECULT, conforme Termo de Justificativa de Chamamento Público/CPL/SECULT e Parecer Jurídico nº 459/2024- PLCC/PGE-AP. **OBJETO:** Custear as despesas com a realização e execução do Projeto denominado **“IMPACTO NA PRAÇA e 32ª MARCHA PARA JESUS”** buscam fortalecer a identidade cultural e espiritual da comunidade, promovendo a valorização

dos talentos locais e proporcionando acesso a serviços essenciais gratuitos. Buscando ainda unir a comunidade em torno de valores cristãos de amor, fé e solidariedade, incentivando a participação ativa dos jovens e das famílias na promoção da cultura e da arte cristã, que ocorrerá no período de 06/07/2024 e 16/11/2024, conforme detalhamento no Plano de Trabalho, ANEXO I do Termo de Fomento. **RECURSOS FINANCEIROS:** Será alocado o recurso no valor R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), a ser repassado em uma única parcela, conforme demonstrado no anexo I do Plano de Trabalho do presente Termo de Fomento, UG 380101(SECULT) Programa de Trabalho: 13.392.0059.2202: (Valorização da Cultura Popular, Criativa e do Patrimônio Histórico-Artístico e Cultural do Estado do Amapá); Natureza da Despesa: 3.3.50.41 - (Contribuições); Fonte: 500 - (Outros Recursos não Vinculados de Impostos); SIAFE/AP (240099) - 2024NE00178 de 04/07/2024 - Emenda Parlamentar nº 10385 - Apoio à promoção da Cultura Gospel no Estado do Amapá, no valor de R\$ 200.000,00(duzentos mil reais), SIAFE/AP (240099) - 2024NE00179 de 04/07/2024.Emenda Parlamentar nº 10394 - Apoio à execução do evento **“Marcha para Jesus”**, no valor de R\$ 300.000,00(trezentos mil reais). **VIGÊNCIA:** O presente **TERMO DE FOMENTO** entra em vigor na data de sua assinatura em 04/07/2024 e terá duração até 16/11/2024, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto. Assinaram a Secretária de Estado da Cultura em Exercício a Sra. Odemarina Santos Pereira e o Sr. Josimar Barros de Sales - Presidente do Instituto Amazônia Criativa.

Macapá/AP, 04 de julho de 2024.

ODEMARINA SANTOS PEREIRA

Secretária de Estado da Cultura em Exercício/SECULT

Decreto nº 5107/2024-GEA

Protocolo 62506

**EXTRATO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO**

Ratifico na forma da Lei nº 13.019/2014 e alterações.

Em: 05/07/2024

Odemarina Santos Pereira

Secretária de Estado da Cultura em Exercício

Decreto nº 5107/2024

PROCESSO ADMINSITRATIVO: 0054.0332.2361.0094/2024 - ACA/SECULT; **ASSUNTO:** TERMO DE FOMENTO; **INTERESSADO:** AGENCIA EDUCACIONAL, SERVIÇO E CULTURA - AESC; **OBJETO:** ARRAIÁ DA CAPITÁ; **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 31, da Lei nº 13.019/2014, Art. 6º do §4 do Decreto Estadual nº 6.795/2023; **UNIDADE GESTORA:** 38101-SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA; **PROGRAMA DE TRABALHO:** 13.392.0059.2202: VALORIZAÇÃO DA CULTURA POPULAR, CRIATIVA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO-ARTISTICO E CULTURAL DO ESTADO DO AMAPÁ; **NATUREZA DE DESPESAS:** 3.3.50.41- CONTRIBUIÇÕES; **FONTE:** 500-OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; **VIGÊNCIA:** O Termo de Fomento terá sua

vigência a contar da assinatura do termo; VALOR: R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS).

JUSTIFICA-SE O TERMO DE INEXIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, considerando que a celebração de parcerias por meio de termo de fomento pode ser dispensada de chamamento público quando houver inviabilidade de competição, especialmente nas situações que envolvem entidades indiscutivelmente referência em sua área de atuação. O Art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 6.795/2023 reforça essa possibilidade, prevendo a inexigibilidade do chamamento público para parcerias que, pela natureza do objeto, demonstrem ser inviáveis de competição. A AGÊNCIA EDUCACIONAL, CULTURA E SERVIÇOS - E DIGITAL SERVICE tem demonstrado, notória especialização e competência na organização e promoção de eventos culturais no Estado do Amapá. Conforme detalhados os projetos realizados pela agência que comprovam sua capacidade técnica e experiência. A vasta experiência e o histórico de realizações da AGÊNCIA EDUCACIONAL, CULTURA E SERVIÇOS - E DIGITAL SERVICE é a única que atende perfeitamente a necessidade da Secretaria de Estado da Cultura do Amapá, demonstrando claramente sua capacidade técnica e excelência na organização de eventos culturais no Estado do Amapá. Dada a especialização da agência, justifica-se a inexigibilidade de chamamento público para a celebração do termo de fomento, conforme o Art. 31 da Lei 13.019/14 e o Art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 6.795/2023. Com base no exposto, justifica-se o termo de inexigibilidade de chamamento público da Secretaria de Estado da Cultura do Amapá para proceder com a celebração do termo de fomento com a AGÊNCIA EDUCACIONAL, CULTURA E SERVIÇOS - E DIGITAL SERVICE, assegurando assim a continuidade e a excelência dos eventos culturais promovidos no estado.

Os autos do processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados na CPL/SECULT. Demais informações pelo e-mail secult@secult.ap.gov.br.

Macapá-AP, 05/07/2024
Renan Santos Martins
Presidente da CPL/SECULT
Decreto nº 1108/2024

Protocolo 62671

EXTRATO JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Ratifico na forma da Lei nº 13.019/2014 e alterações.
Em: 05/07/2024
Odemarina Santos Pereira
Secretária de Estado da Cultura em Exercício
Decreto nº 5107/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
0054.0332.2361.0079/2024 - ACA/SECULT - GAB/
SECULT; ASSUNTO: TERMO DE FOMENTO;
INTERESSADO: INSTITUTO AMAZÔNIA CRIATIVA;
OBJETO: "IMPACTO NA PRAÇA e 32ª MARCHA
PARA JESUS"; **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 29, da

Lei 13.019/2014 e Art. 6º, §3º do Decreto Estadual nº 6.795/2023; UNIDADE GESTORA: 38101- SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA; PROGRAMA DE TRABALHO: 13.122.0059.2202: VALORIZAÇÃO DA CULTURA POPULAR, CRIATIVA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO-ARTÍSTICO E CULTURAL DO ESTADO DO AMAPÁ; NATUREZA DE DESPESAS: 33.50.41- CONTRIBUIÇÕES; FONTE: 500-OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; VIGÊNCIA: O Termo de Fomento terá sua vigência a contar da assinatura do termo; VALOR: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL).

JUSTIFICA-SE O TERMO DE INEXIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, considerando que os recursos para o presente Termo de Fomento, dar-se-à a conta de Emendas Parlamentares. Considerando também a regulamentação estadual pertinente é o Decreto Estadual nº 6.795/2023, especificamente o Art. 6º, §3º, que permite a celebração de termos de colaboração ou fomento, sem necessidade de chamamento público, quando envolverem recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais, exceto em casos específicos de acordos de cooperação que envolvam comodato, doação de bens ou compartilhamento de recurso patrimonial. Considerando também o Art. 29, da Lei 13.019/2014(modificada pela Lei nº 13.204/2015), a celebração do Termo de Fomento com o Instituto Amazônia Criativa é dispensada de chamamento público por envolver recursos provenientes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais. Esta dispensa é fundamentada na urgência e especificidade dos projetos a serem realizados, que demandam a expertise e a capacidade técnica do Instituto Amazônia Criativa para garantir a eficácia e a eficiência das ações culturais propostas.

Os autos do processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados na CPL/SECULT. Demais informações pelo e-mail secult@secult.ap.gov.br.

Macapá-AP, 05/07/2024
Renan Santos Martins
Presidente da CPL/SECULT
Decreto nº 1108/2024

Protocolo 62677

Secretaria de Comunicação

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO

TERMO DE APOSTILAMENTO

APOSTILA PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 004/2024-PRODOC

OBJETO: O presente termo de apostila tem por objeto correção de erro material na **Identificação das informações acerca do termo aditivo** - não devendo ser 2º TERMO ADITIVO, e **sim 3º TERMO ADITIVO. Erro** identificado pela Comissão Permanente de Licitação-CPL **DA IDENTIFICAÇÃO DO TERMO**

ONDE SE LÊ:

"EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 004/2024"

LEIA-SE:

"EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 003/2021"

ONDE SE LÊ:

"DA VIGÊNCIA DO 6º TERMO ADITIVO: A vigência do presente termo aditivo será de 24/06/2024 a 24/06/2025"

LEIA-SE:

"DA VIGÊNCIA DO 3º TERMO ADITIVO: A vigência do presente termo aditivo será de 24/06/2024 a 24/06/2025"

PARA OS FINS ABAIXO DECLARAMOS.

DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Macapá -AP, 05 de julho 2024.
Ilziane Launé de Oliveira
Secretaria de Estado da Comunicação
Decreto 0006/2023

Protocolo 62572

Secretaria de Desporto e Lazer**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 014/2024
- SEDEL/GEA**

PROCESSO Nº: 0027.0605.1571.0014/2024- PROJ/ SEDEL
TERMO DE FOMENTO Nº: 014/2024 - SEDEL

Termo que entre si celebram o **ESTADO DO AMAPÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER - SEDEL**, inscrita no CNPJ nº 11.762.196/0001-78, situada na Rua Tiradentes, nº 1335 - Centro - CEP - 68.900-098 - MACAPÁ/AP, representada por sua secretária Srª. **CIBELY FRANCELLY COSTA PEIXOTO**, nomeado pelo **Decreto nº 4648/2024**, publicado no **DOE/ AP nº 8.177**, de 05 de junho de 2024 e a **Organização da Sociedade Civil - OSC: INSTITUTO BRASIL FUTURO - IBRAF**, inscrita no CNPJ nº 44.231.518/0001-01, com sede estabelecida na Avenida Fab nº 1940 - sala 04 - Bairro Centro - CEP 68.906-005 - MACAPÁ/AP, Representada por seu Presidente Srº. **JOÃO CLEITON DIAS DE MELO** para os fins nele declarados.

FUNDAMENTO LEGAL: Regendo-se pelo disposto nos artigos 215 a 217, Constituição Federal, na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela lei nº 13.204/2015, Decreto Estadual nº 6.795 de 31 de julho de 2023, com base no disposto das leis Federais nº 8.429/92, 9.637/98, 9.790/99, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Leis Estaduais de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual e suas modificações, celebram o presente Termo de Fomento, e de acordo com Parecer Jurídico nº 250/2024 - GAB/PGE/

AP, bem como, demais legislação que rege.

OBJETO: O presente Termo de Fomento, por Dispensa de Chamamento Público, tem por objeto fomentar o projeto "**CORRIDA DE COMBATE AO FEMINICÍDIO**", através da transferência dotação orçamentaria para o INSTITUTO BRASIL FUTURO - IBRAF Organização de sociedade Civil (OSC), para prestação de serviço e execução de atividades de esporte e lazer, com ações e promoção à saúde da população.

DO VALOR: O valor deste Termo é de **R\$ 180.000,00** (Cento e oitenta mil reais) em parcela única no exercício de 2024, Emenda Parlamentar 10307, conforme Dotação Orçamentária: Fonte 500 - Programa: 0016 - Ação: 2243 - Elemento de Despesa 33 50 43.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de **06 (seis) meses**, a partir do primeiro dia seguinte da publicação do Extrato no Diário Oficial, caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a Administração Pública Estadual promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente **termo de fomento**, independentemente de proposta da Organização da Sociedade Civil- OSC, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo de Fomento deverá ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

FORO: O Foro deste Termo é o da Comarca de Macapá-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável.

DATA DA ASSINATURA: 04 de Julho de 2024.

CIBELY FRANCELLY COSTA PEIXOTO
Secretária
Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL

JOÃO CLEITON DIAS DE MELO
Presidente
Instituto Brasil Futuro - IBRAF

Protocolo 62511

Secretaria de Educação**PORTARIA Nº121/2024-GAB/SEED**

A **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da atribuição que lhes são conferidas pelo Decreto nº. 0009 de 02 de janeiro de 2023 e com fundamento na Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ELOGIO à servidora **ANTONIA COSTA ANDRADE**, pela coparticipação no **Caderno de Formação Inovação Educacional e Inclusão Social: Superando barreiras para garantir a permanência nas escolas do Amapá**, que objetivou discutir possíveis

causas do fracasso escolar, combate à evasão, entre outros temas, a qual demonstrou dedicação, competência, eficiência, responsabilidade e compromisso.

Art. 2º Determinar que o presente elogio seja anotado nos assentamentos funcionais da servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 05 de julho de 2024.
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretaria de Estado da Educação/SEED
Decreto nº 0009/2023 - GEA

Protocolo 62574

PORTARIA Nº122/2024-GAB/SEED

A **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da atribuição que lhes são conferidas pelo Decreto nº. 0009 de 02 de janeiro de 2023 e com fundamento na Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ELOGIO à servidora **BRUNA DE OLIVEIRA MARTINS**, pela coparticipação no **Caderno de Formação Inovação Educacional e Inclusão Social: Superando barreiras para garantir a permanência nas escolas do Amapá**, que objetivou discutir possíveis causas do fracasso escolar, combate à evasão, entre outros temas, a qual demonstrou dedicação, competência, eficiência, responsabilidade e compromisso.

Art. 2º Determinar que o presente elogio seja anotado nos assentamentos funcionais da servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 05 de julho de 2024.
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretaria de Estado da Educação/SEED
Decreto nº 0009/2023 - GEA

Protocolo 62575

PORTARIA Nº123/2024-GAB/SEED

A **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da atribuição que lhes são conferidas pelo Decreto nº. 0009 de 02 de janeiro de 2023 e com fundamento na Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ELOGIO à servidora **CLARISSE COSTA REPUBLICANO**, pela coparticipação no **Caderno**

de Formação Inovação Educacional e Inclusão Social: Superando barreiras para garantir a permanência nas escolas do Amapá, que objetivou discutir possíveis causas do fracasso escolar, combate à evasão, entre outros temas, a qual demonstrou dedicação, competência, eficiência, responsabilidade e compromisso.

Art. 2º Determinar que o presente elogio seja anotado nos assentamentos funcionais da servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 05 de julho de 2024.
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretaria de Estado da Educação/SEED
Decreto nº 0009/2023 - GEA

Protocolo 62576

PORTARIA Nº129/2024-GAB/SEED

A **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da atribuição que lhes são conferidas pelo Decreto nº. 0009 de 02 de janeiro de 2023 e com fundamento na Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ELOGIO ao servidor **LUCIANO FRANÇA RAMOS**, pela coparticipação no **Caderno de Formação Inovação Educacional e Inclusão Social: Superando barreiras para garantir a permanência nas escolas do Amapá**, que objetivou discutir possíveis causas do fracasso escolar, combate à evasão, entre outros temas, o qual demonstrou dedicação, competência, eficiência, responsabilidade e compromisso.

Art. 2º Determinar que o presente elogio seja anotado nos assentamentos funcionais do servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 05 de julho de 2024.
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretaria de Estado da Educação/SEED
Decreto nº 0009/2023 - GEA

Protocolo 62579

PORTARIA Nº124/2024-GAB/SEED

A **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da atribuição que lhes são conferidas pelo Decreto nº. 0009 de 02 de janeiro de 2023 e com fundamento na Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ELOGIO à servidora **ELDA MARIA LEAL VIEIRA**, pela coparticipação no **Caderno de Formação Inovação Educacional e Inclusão Social: Superando barreiras para garantir a permanência nas escolas do Amapá**, que objetivou discutir possíveis causas do fracasso escolar, combate à evasão, entre outros temas, a qual demonstrou dedicação, competência, eficiência, responsabilidade e compromisso.

Art. 2º Determinar que o presente elogio seja anotado nos assentamentos funcionais da servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 05 de julho de 2024.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO

Secretaria de Estado da Educação/SEED

Decreto nº 0009/2023 - GEA

Protocolo 62578

PORTARIA Nº125/2024-GAB/SEED

A **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da atribuição que lhes são conferidas pelo Decreto nº. 0009 de 02 de janeiro de 2023 e com fundamento na Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ELOGIO ao servidor **FÁBIO LÚCIO DA SILVA BARREIROS**, pela coparticipação no **Caderno de Formação Inovação Educacional e Inclusão Social: Superando barreiras para garantir a permanência nas escolas do Amapá**, que objetivou discutir possíveis causas do fracasso escolar, combate à evasão, entre outros temas, o qual demonstrou dedicação, competência, eficiência, responsabilidade e compromisso.

Art. 2º Determinar que o presente elogio seja anotado nos assentamentos funcionais do servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 05 de julho de 2024.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO

Secretaria de Estado da Educação/SEED

Decreto nº 0009/2023 - GEA

Protocolo 62580

PORTARIA Nº126/2024-GAB/SEED

A **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da atribuição que lhes são conferidas pelo Decreto nº. 0009 de 02 de janeiro de 2023 e com fundamento na Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ELOGIO ao servidor **CLEBSON DE AMORIM SILVEIRA**, pela coparticipação no **Caderno de Formação Inovação Educacional e Inclusão Social: Superando barreiras para garantir a permanência nas escolas do Amapá**, que objetivou discutir possíveis causas do fracasso escolar, combate à evasão, entre outros temas, o qual demonstrou dedicação, competência, eficiência, responsabilidade e compromisso.

Art. 2º Determinar que o presente elogio seja anotado nos assentamentos funcionais do servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 05 de julho de 2024.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO

Secretaria de Estado da Educação/SEED

Decreto nº 0009/2023 - GEA

Protocolo 62583

PORTARIA Nº130/2024-GAB/SEED

A **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da atribuição que lhes são conferidas pelo Decreto nº. 0009 de 02 de janeiro de 2023 e com fundamento na Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ELOGIO à servidora **LIANE LIMA MONTEIRO SAARBACK**, pela coparticipação no **Caderno de Formação Inovação Educacional e Inclusão Social: Superando barreiras para garantir a permanência nas escolas do Amapá**, que objetivou discutir possíveis causas do fracasso escolar, combate à evasão, entre outros temas, a qual demonstrou dedicação, competência, eficiência, responsabilidade e compromisso.

Art. 2º Determinar que o presente elogio seja anotado nos assentamentos funcionais da servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 05 de julho de 2024.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO

Secretaria de Estado da Educação/SEED

Decreto nº 0009/2023 - GEA

Protocolo 62584

PORTARIA Nº127/2024-GAB/SEED

A **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da atribuição que lhes são conferidas pelo Decreto nº. 0009 de 02 de janeiro de 2023 e com fundamento na

Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ELOGIO ao servidor **JAIR NASCIMENTO BORGES**, pela coparticipação no **Caderno de Formação Inovação Educacional e Inclusão Social: Superando barreiras para garantir a permanência nas escolas do Amapá**, que objetivou discutir possíveis causas do fracasso escolar, combate à evasão, entre outros temas, o qual demonstrou dedicação, competência, eficiência, responsabilidade e compromisso.

Art. 2º Determinar que o presente elogio seja anotado nos assentamentos funcionais do servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 05 de julho de 2024.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO

Secretaria de Estado da Educação/SEED

Decreto nº 0009/2023 - GEA

Protocolo 62585

PORTARIA Nº131/2024-GAB/SEED

A **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da atribuição que lhes são conferidas pelo Decreto nº. 0009 de 02 de janeiro de 2023 e com fundamento na Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ELOGIO à servidora **LUIZA DUARTE TANURI**, pela coparticipação no **Caderno de Formação Inovação Educacional e Inclusão Social: Superando barreiras para garantir a permanência nas escolas do Amapá**, que objetivou discutir possíveis causas do fracasso escolar, combate à evasão, entre outros temas, a qual demonstrou dedicação, competência, eficiência, responsabilidade e compromisso.

Art. 2º Determinar que o presente elogio seja anotado nos assentamentos funcionais da servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 05 de julho de 2024.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO

Secretaria de Estado da Educação/SEED

Decreto nº 0009/2023 - GEA

Protocolo 62586

PORTARIA Nº128/2024-GAB/SEED

A **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso

da atribuição que lhes são conferidas pelo Decreto nº. 0009 de 02 de janeiro de 2023 e com fundamento na Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ELOGIO ao servidor **JUDENILSON TEIXEIRA AMADOR**, pela coparticipação no **Caderno de Formação Inovação Educacional e Inclusão Social: Superando barreiras para garantir a permanência nas escolas do Amapá**, que objetivou discutir possíveis causas do fracasso escolar, combate à evasão, entre outros temas, o qual demonstrou dedicação, competência, eficiência, responsabilidade e compromisso.

Art. 2º Determinar que o presente elogio seja anotado nos assentamentos funcionais do servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 05 de julho de 2024.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO

Secretaria de Estado da Educação/SEED

Decreto nº 0009/2023 - GEA

Protocolo 62588

PORTARIA Nº132/2024-GAB/SEED

A **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da atribuição que lhes são conferidas pelo Decreto nº. 0009 de 02 de janeiro de 2023 e com fundamento na Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ELOGIO à servidora **MÁRCIA CRISTIANE DA SILVA GALINDO**, pela coparticipação no **Caderno de Formação Inovação Educacional e Inclusão Social: Superando barreiras para garantir a permanência nas escolas do Amapá**, que objetivou discutir possíveis causas do fracasso escolar, combate à evasão, entre outros temas, a qual demonstrou dedicação, competência, eficiência, responsabilidade e compromisso.

Art. 2º Determinar que o presente elogio seja anotado nos assentamentos funcionais da servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 05 de julho de 2024.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO

Secretaria de Estado da Educação/SEED

Decreto nº 0009/2023 - GEA

Protocolo 62589

PORTARIA Nº133/2024-GAB/SEED

Decreto nº 0009/2023 - GEA

Protocolo 62591

A **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da atribuição que lhes são conferidas pelo Decreto nº. 0009 de 02 de janeiro de 2023 e com fundamento na Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ELOGIO à servidora **MARIA DAURIMAR GOMES MORAES**, pela coparticipação no **Caderno de Formação Inovação Educacional e Inclusão Social: Superando barreiras para garantir a permanência nas escolas do Amapá**, que objetivou discutir possíveis causas do fracasso escolar, combate à evasão, entre outros temas, a qual demonstrou dedicação, competência, eficiência, responsabilidade e compromisso.

Art. 2º Determinar que o presente elogio seja anotado nos assentamentos funcionais da servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 05 de julho de 2024.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO

Secretaria de Estado da Educação/SEED

Decreto nº 0009/2023 - GEA

Protocolo 62590

PORTARIA Nº134/2024-GAB/SEED

A **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da atribuição que lhes são conferidas pelo Decreto nº. 0009 de 02 de janeiro de 2023 e com fundamento na Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ELOGIO à servidora **MARIANE DOS SANTOS SÁ**, pela coparticipação no **Caderno de Formação Inovação Educacional e Inclusão Social: Superando barreiras para garantir a permanência nas escolas do Amapá**, que objetivou discutir possíveis causas do fracasso escolar, combate à evasão, entre outros temas, a qual demonstrou dedicação, competência, eficiência, responsabilidade e compromisso.

Art. 2º Determinar que o presente elogio seja anotado nos assentamentos funcionais da servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 05 de julho de 2024.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO

Secretaria de Estado da Educação/SEED

PORTARIA Nº135/2024-GAB/SEED

A **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da atribuição que lhes são conferidas pelo Decreto nº. 0009 de 02 de janeiro de 2023 e com fundamento na Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ELOGIO à servidora **MARLÚCIA MARQUES FERNANDES**, pela coparticipação no **Caderno de Formação Inovação Educacional e Inclusão Social: Superando barreiras para garantir a permanência nas escolas do Amapá**, que objetivou discutir possíveis causas do fracasso escolar, combate à evasão, entre outros temas, a qual demonstrou dedicação, competência, eficiência, responsabilidade e compromisso.

Art. 2º Determinar que o presente elogio seja anotado nos assentamentos funcionais da servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 05 de julho de 2024.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO

Secretaria de Estado da Educação/SEED

Decreto nº 0009/2023 - GEA

Protocolo 62592

PORTARIA Nº136/2024-GAB/SEED

A **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da atribuição que lhes são conferidas pelo Decreto nº. 0009 de 02 de janeiro de 2023 e com fundamento na Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ELOGIO à servidora **PRISCILA PEREIRA DA SILVA**, pela coparticipação no **Caderno de Formação Inovação Educacional e Inclusão Social: Superando barreiras para garantir a permanência nas escolas do Amapá**, que objetivou discutir possíveis causas do fracasso escolar, combate à evasão, entre outros temas, a qual demonstrou dedicação, competência, eficiência, responsabilidade e compromisso.

Art. 2º Determinar que o presente elogio seja anotado nos assentamentos funcionais da servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 05 de julho de 2024.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretaria de Estado da Educação/SEED
Decreto nº 0009/2023 - GEA

Protocolo 62593

PORTARIA Nº137/2024-GAB/SEED

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhes são conferidas pelo Decreto nº. 0009 de 02 de janeiro de 2023 e com fundamento na Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ELOGIO à servidora **SUZANNE MONTEIRO DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, pela coparticipação no **Caderno de Formação Inovação Educacional e Inclusão Social: Superando barreiras para garantir a permanência nas escolas do Amapá**, que objetivou discutir possíveis causas do fracasso escolar, combate à evasão, entre outros temas, a qual demonstrou dedicação, competência, eficiência, responsabilidade e compromisso.

Art. 2º Determinar que o presente elogio seja anotado nos assentamentos funcionais da servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 05 de julho de 2024.
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretaria de Estado da Educação/SEED
Decreto nº 0009/2023 - GEA

Protocolo 62595

EXTRATO AO CONTRATO N.º 0024/2024 - SEED

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,
Contratada: **EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIÁRIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.472.249/0001-23.

Processo Administrativo PRODOC N° 0021.0388.1299.0002/2024 - CPL.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PLS N° 141/2022, conforme especificações e quantitativos estabelecidos na Adesão a Ata de Registro de Preço nº 526/2023 e nº 560/2023, Oriundo do Pregão Eletrônico nº 10.170/2023.

Vigência: 05/06/2024 a 31/12/2024.

Valor Total: R\$ 19.997.623,00 (Dezenove milhões novecentos e noventa e sete mil seiscentos e vinte e três reais). Programa: Educa Amapá, Ação: Aparelhamento das Unidades Escolares do Ensino Fundamental, Código: 12.361.0020.2200, Natureza de Despesa: 4490.52 - Equipamentos e Material Permanente, Fonte: 500 (Outros

Recursos não Vinculados de Impostos), constante do exercício de 2024 e Nota de Empenho nº 2024NE09414, emitida no dia 05/06/2024.

Signatários: SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO, pela Contratante, BEZALIEL PASSOS SIQUEIRA JUNIOR, pela contratada.

Macapá-AP, 06 de junho de 2024.
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretária de Estado da Educação
Decreto Nº009/2023- GEA CONTRATANTE

Protocolo 62513

EXTRATO AO CONTRATO N.º 0023/2024 - SEED

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Contratada: **WPB COMÉRCIO, SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.610.644/0001-10.

Processo Administrativo PRODOC N° 0021.0388.1299.0001/2024 - CPL.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PLS N° 141/2022, conforme especificações e quantitativos estabelecidos na Adesão a Ata de Registro de Preço nº 527/2023 - AMGESP, Oriundo do Pregão Eletrônico nº 10.170/2023.

VIGÊNCIA: 05/06/2024 a 31/12/2024.

VALOR TOTAL R\$ 4.993.968,00 (Quatro milhões novecentos e noventa e três mil novecentos e sessenta e oito reais).

Dotação Orçamentária: Programa: Educa Amapá, Ação: Aparelhamento das Unidades Escolares do Ensino Fundamental, Código: 12.361.0020.2200, Natureza de Despesa: 4490.52 - Equipamentos e Material Permanente, Fonte: 500 (Outros Recursos não Vinculados de Impostos), constante do exercício de 2024 e Nota de Empenho nº 2024NE09415, emitida no dia 05/06/2024.

SIGNATÁRIOS: SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO, pela Contratante, WILLIAN PAULO BURKLER, pela contratada.

Macapá-AP, 06 de junho de 2024.
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretária de Estado da Educação
Decreto Nº009/2023- GEA CONTRATANTE

Protocolo 62516

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 948/2021- NCC/SEED

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Contratada: DVM COMERCIAL LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 84.415.009/0001-53.

Processo Administrativo PRODOC N° 0021.0627.1177.0001/2024-SEED;

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 948/2021-NCC/SEED, com reajuste do quantitativo contratado, com acréscimo de 19,44% (dezenove vírgula quarenta e quatro por cento), a fim de atender adequadamente as demandas da SEED, bem como alterar a Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 948/2021 - NCC/SEED, estabelecendo o índice adequado a ser aplicado para eventuais reajustes de valores.

VIGÊNCIA: 02/07/2024 a 07/07/2025;

VALOR: R\$ 14.973.296,96 (quatorze milhões novecentos e setenta e três mil duzentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: para o exercício de 2024 a despesa será custeada com os seguintes recursos: O valor de R\$ 5.484.629,05 (cinco milhões quatrocentos e oitenta e quatro mil seiscentos e vinte e nove reais e cinco centavos) pela Ação: Manutenção Predial das Unidades Escolares do Ensino Fundamental, Código: 12.361.0020.2199, Natureza da Despesa: 3390.39 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte: 550 - (Transferência do Salário - Educação);

E o valor de R\$ 2.002.046,30 (dois milhões dois mil e quarenta e seis reais e trinta centavos) pela Ação: Manutenção das Atividades Pedagógicas do Ensino Fundamental, Código: 12.361.0020.2211, Natureza da Despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte: 550 - (Transferência do Salário - Educação).

SIGNATÁRIOS: SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO, pela Contratante e BETANIA FONTES PEREIRA DE SOUZA, pela contratada.

Macapá-AP, 04 de julho de 2024.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO

Secretária de Estado da Educação

Decreto Nº009/2023- GEA CONTRATANTE

Protocolo 62526

Secretaria de Infraestrutura

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 003/2024-SEINF

CONVÊNIO Nº 003/2024-SEINF, que entre si celebram o ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, como CONCEDENTE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO, como CONVENIENTE, para os fins nele declarados.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º, do artigo 25 da Constituição Federal, combinado com § 4º do artigo 12, artigos, inciso XIX do artigo 119, artigos 116 e 123, inciso IV da Constituição do Estado do Amapá, Lei Federal nº 101/2000 e nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 2678/2021, Lei Estadual nº 0756 de 06/06/2003, regulamentada pelo Decreto 5428 de 24/06/2003 e Instrução Normativa nº 001/2018-TCE/AP.

OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objeto o repasse de recursos financeiros destinados ao Reequilíbrio do Contrato nº 03/2024- SEMIOS/PMT (Contratação de Empresa para Execução de Obra de Construção da Câmara dos Vereadores do Município de Tartarugalzinho-AP).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste convênio é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, para execução dos serviços, contados da data de recebimento, pela CONVENIENTE, dos recursos transferidos pela CONCEDENTE.

DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas com a execução do presente Convênio estão orçadas no valor total de R\$ 891.982,34 (Oitocentos e noventa e um mil, novecentos e oitenta e dois reais e trinta e quatro centavos), sendo: R\$ 891.110,34 (Oitocentos e noventa e um mil, cento e dez reais e trinta e quatro centavos) recurso oriundo do Governo do Estado à conta do Programa de Trabalho: 15.451.0036.2098 - Construção de Equipamento Públicos, Fonte: (500), Elemento da Despesa: 3.3.40.41 e, R\$ 872,00 (Oitocentos e setenta e dois reais) recursos originários de Contrapartida da Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho).

Macapá, 04/ 07 /2024

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Decreto nº 0012/2023-GEA

Protocolo 62546

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 004/2024-SEINF

CONVÊNIO Nº 004/2024-SEINF, que entre si celebram o ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, como CONCEDENTE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI como CONVENIENTE, para os fins nele declarados.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º, do artigo 25 da Constituição Federal, combinado com § 4º do artigo 12, artigos, inciso XIX do artigo 119, artigos 116 e 123, inciso IV da Constituição do Estado do Amapá, Lei Federal nº 101/2000 e nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 2678/2021, Lei Estadual nº 0756 de 06/06/2003, regulamentada pelo Decreto 5428 de 24/06/2003 e Instrução Normativa nº 001/2018-TCE/AP.

OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objeto o repasse de recursos financeiros destinados ao Pagamento de reajuste contratual de obras no Município de Laranjal do Jari.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste convênio é de 180 (cento e oitenta) dias, para execução dos serviços, contados da data de recebimento, pela CONVENIENTE, dos recursos transferidos pela CONCEDENTE.

DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas com a execução do presente Convênio estão orçadas no valor total de R\$ 2.808.056,49 (Dois milhões,

oitocentos e oito mil, cinquenta e seis reais e quarenta e nove centavos) recurso oriundo do Governo do Estado à conta do Programa de Trabalho: 15.451.0036.2098 - Construção de Equipamento Públicos. Fonte: (500), Elemento da Despesa: 3.3.40-41.

Macapá, 04/ 07 /2024
John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura
Decreto nº 0012/2023-GEA

Protocolo 62548

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 005/2024-SEINF

CONVÊNIO Nº 005/2024-SEINF, que entre si celebram o **ESTADO DO AMAPÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**, como **CONCEDENTE** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI** como **CONVENIENTE**, para os fins nele declarados.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º, do artigo 25 da Constituição Federal, combinado com § 4º do artigo 12, artigos, inciso XIX do artigo 119, artigos 116 e 123, inciso IV da Constituição do Estado do Amapá, Lei Federal nº 101/2000 e nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 2678/2021, Lei Estadual nº 0756 de 06/06/2003, regulamentada pelo Decreto 5428 de 24/06/2003 e Instrução Normativa nº 001/2018-TCE/AP.

OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objeto o Repasse de recursos financeiros destinados a Construção de Casas em madeira de lei na Zona Rural no Município de Vitória do Jari-AP.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste convênio é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, para execução dos serviços, contados da data de recebimento, pela **CONVENIENTE**, dos recursos transferidos pela **CONCEDENTE**.

DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas com a execução do presente Convênio estão orçadas no valor total de R\$ 1.046.394,13 (Um milhão, quarenta e seis mil, trezentos e noventa e quatro reais e treze centavos), sendo: R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) recursos oriundo do Governo do Estado à conta do Programa de Trabalho: 15.451.0036.2098 - Construção de Equipamento Públicos, Fonte: 500, Elemento da Despesa: 4.4.50-42 e, R\$ 46.394,13 (Quarenta e seis mil, trezentos e noventa e quatro reais e treze centavos) recursos originários de Contrapartida da Prefeitura Municipal de Vitória do Jari.

Macapá, 04/ 07 /2024
John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura
Decreto nº 0012/2023-GEA

Protocolo 62550

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**PROCESSO Nº 0038.0428.2030.0596/2022-SEINF/GEA****CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

DEVEDOR: O Governo do Estado do Amapá por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura- SEINF, CNPJ 00.394.577/0001-25, Órgão do Poder Executivo Estadual, com endereço na Av. FAB, 1276, Bairro Centro, 68900,073, Macapá-AP, neste ato representado pelo seu Secretário, **Sr. JOHN DAVID BELIQUE COVRE**, brasileiro, casado, arquiteto e urbanista, RG nº 53.76523 - PC/PA, CPF nº 984.984.362-49, conforme atribuição constante do DECRETO nº 0012/2023, de 02 de janeiro de 2023.

CREDORA: A empresa **ENGETOR LTDA - EPP** - CNPJ (MF) 84.410.505/0001-14, com sede em Macapá-AP, sito a Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, nº 865, sala - 7, Bairro Santa Rita, neste ato representado por seu Sócio Administrador Sr. **SÉRGIO GONÇALVES TORRES**, R.G. nº 666656 - PTC/AP, CPF nº 081.126.062-34.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDO - DO OBJETO

O Governo do Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de **R\$ 453.547,80** (quatrocentos e cinquenta e três mil, quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos), decorrente do Reequilíbrio Econômico-Financeiro, apresentadas pela empresa constam às fls. 11-17 e manifestação do analista do NCO/COPLAN/SEINF constam às fls. 78-108 do Processo nº 0038.0428.2030.0596/2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - crédito que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pela Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, na forma preconizada no Art. 59. Parágrafo único, Lei nº 8.666/1993, em virtude da prestação de serviços de **AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL SANTOS DUMONT**, EM SANTAN-AP, após o término da vigência do Contrato nº 023/2019 - SEINF/GEA, findo em 08/09/2021, resultando no valor total de **R\$ 453.547,80** (quatrocentos e cinquenta e três mil, quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos).

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação do serviço em questão encontrava-se amparado pelo Contrato nº 023/2019 - SEINF, firmado em 12/11/2019, em favor da empresa ENGETOR LTDA - EPP - CNPJ (MF) 84.410.505/0001-14, sendo esta contratação resultado do Processo Licitatório nº 196.164622/2018/SEINF, sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº. 8.666/1993, no valor global de R\$1.700.401,87 (um milhão, setecentos mil e quatrocentos e um reais e oitenta e sete centavos). O Contrato vigeu até 08/09/2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O serviço em questão foi efetuado pela empresa no período de 29/11/2019 a 22/06/2021, em caráter excepcional, pelos motivos elencados à fl. 264-270 do Processo nº 0038.0428.2030.0596/2022.

PARÁGRAFO QUARTO - o reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria da secretaria de Infraestrutura, classificada como Programa de Trabalho 1.15.451.0036.2098 - Construção de Equipamento Públicos; Fonte 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos, e Elemento de Despesa nº 449092 - Despesas de Exercícios Anteriores, tendo como indicação orçamentária o Parecer nº 230/2024-ADINS/SEINF, constante à fl. 475 do processo nº 0038.0428.2030.0596/2022, conforme Nota de Empenho 2024NE00292, emitida em 27/06/24.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO

Fica estabelecido que, o pagamento do pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro às fls. 11-17 e justificativa às fls. 264-270 do Processo 0038.0428.2030.0596/2022, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA, implicará a plena e total quitação do débito reconhecimento neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto a referida despesa.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no Foro da cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá - AP, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Macapá-AP, 28 de junho de 2024.

JOHN DAVID BELIQUE COVRE

SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

DECRETO Nº 0012/2023

Protocolo 62508

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades

PORTARIA N.º 166/2024-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0032 de 02 de janeiro de 2023, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. Nº. 420101.0077.1132.0425/2024 - GAB/SDC**, de 24 de Junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora, **Ana Maria da Silva Ferreira** - Chefe de Unidade/SDC, para viajar de

Macapá/AP, sede de suas atividades funcionais até a cidade de **BRASÍLIA/DF**, no período de **25/06/2024 a 03/07/24**, com o objetivo de Cumprir agenda institucional com técnicos do ministério da Defesa, Programa Calha Norte e SEAB-Secretaria Extraordinária do Governo do Amapá.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 24 de Junho de 2024.

Bruno D' Almeida Gomes dos Santos

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 62532

PORTARIA N.º 167/2024-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0032 de 02 de Janeiro de 2023, em conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofic. nº. 42 0101.0077.3148.0026/2024-Gestão de Convênios/SDC**, de 24 de Junho de 2024,

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando disposto de art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento administrativo e técnico dos convênios mantidos por esta SDC;

Considerando o disposto no art. 2º, inciso IX do Decreto nº 2678/2021, e para tanto requerer o acompanhamento de dois fiscais, sendo um encarregado da fiscalização administrativo-financeiro e outro da fiscalização técnica;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para fiscais do **Convênio nº 009/2024/SDC**, tendo como objeto: Repasse de recurso financeiros destinados a contrapartida para urbanização da orla do rio peririm, localizado na rua São Benedito na sede do município, referente ao **Convênio nº 893886/2019/DPCN**.

José Milton Gomes dos Santos Júnior - Gestor do Convênio

Criscia Tânia Corrêa - Fiscal Administrativo-Financeiro

Danniel Alexsander da Silva Almeida - Fiscal Técnico

Art.2º - Esta Portaria do **Convênio nº 009/2024/SDC**, entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Macapá-AP, 25 de Junho de 2024.

Bruno D'Almeida Gomes dos Santos
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 62536

PORTARIA N.º 169/2024-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0032 de 02 de janeiro de 2023, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. N.º. 420101.0077.1135.0006/2024 - NI/SDC**, de 24 de Junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores, **Joelma da Silva Barros**- Gerente de Núcleo/SDC, **Jefferson Ruan Mendes Duarte** - Chefe de Unidade e **Maria Jocenilda Brilhante de Souza** - Secretária Executiva/SDC, para viajar de Macapá/AP, sede de suas atividades funcionais até a cidade do **Rio de Janeiro/RJ**, no período de **07/08/2024 a 10/10/24**, com o objetivo de participar da 51º.SECOP - Evento de tecnologia da Informação e Comunicação - TIC.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 25 de Junho de 2024.

Bruno D'Almeida Gomes dos Santos

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 62539

PORTARIA N.º 184/2024-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0032 de 02 de janeiro de 2023, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. N.º. 420101.0077.1132.0449/2024 - GAB/SDC**, de 28 de Junho de 2024,

RESOLVE:

Artº. 1º - Autorizar o Credenciamento e Lotação do Servidor **Gabriel Melo Gouveia** - **Analista de planejamento e Orçamento**, para atuar no suporte dos trabalhos da Unidade de **Manutenção e transporte -/SDC**, a contar da data presente, outorgando-lhes amplos poderes para assinar documentos e executar outras atividades que se fizerem necessários.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 05 de Julho de 2024.

Bruno D'Almeida Gomes dos Santos

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 62604

**EXTRATO DE CONVÊNIO
N° 014/2024-SDC/GEA**

PROCESSO N° 0020.0332.1132.0190/2024-SDC

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES e o MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO-AP.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS A CONTRAPARTIDA DA URBANIZAÇÃO DA ORLA NO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO/AP. CONVÊNIO N° 923833/2021/ MINISTÉRIO DA DEFESA/ DPCN.

VIGÊNCIA:

365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

VALOR TOTAL:

2.604.375,00 (dois milhões seiscentos e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais), sendo R\$ 2.599.166,24 (dois milhões quinhentos e noventa e nove mil, cento e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos), recursos oriundos do GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, e R\$ 5.208,76 (cinco mil duzentos e oito reais e setenta e seis centavos), relativos à contrapartida do Município de Tartarugalzinho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa 1.15.451.0035.2598 - APOIO A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO BÁSICO MUNICIPAL - CONTRIBUIÇÕES, à conta de recursos oriundos do Tesouro Estadual, Fonte de Recursos **101**, Natureza da Despesa **44.40.42**, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00435.

Macapá/AP, 05/07/2024.

Bruno D'Almeida Gomes dos Santos

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Decreto nº 0032/2023

Protocolo 62600

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO N.º.
001/2023 - SDC**

1º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES E O MUNICÍPIO DE SANTANA.

Pelo presente instrumento, a SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES, CNPJ nº 00.394.577/0001-25, representado pelo seu Titular Sr. Bruno D'Almeida Gomes dos Santos, Carteira de identidade 280396 SSP/AP e CPF nº 526.835.832-49 e de outro lado Município de Santana, inscrita no CNPJ 23.066.640/0001-08, neste ato representado pelo (a) Senhor (a) Prefeito (a), Sr. Sebastião Ferreira da Rocha, residente domiciliado na Rua D 28, nº 410, Vila Amazonas, no Município de SANTANA, portador do RG

nº 543736 - PTC/AP, e no CPF nº 089.861.182-20, com sujeição no que couber as normas da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, assim como no Decreto Estadual nº 4763/2022, sendo regularmente autorizado pelo Secretário de Estado Bruno D'Almeida Gomes dos Santos, conforme consta no processo nº 0020.0332.1132.0014/2023-SDC, resolvem firmar o presente Termo Aditivo cuja minuta foi aprovada pelo Senhor Secretário de Estado Bruno D'almeida Gomes dos Santos, conforme determina o parecer referencial nº 477/2024- PLCC/PGE, combinado com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO

Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado Bruno D'Almeida Gomes dos Santos a vista do que consta o processo nº 0020.0332.1132.0014/2023-SDC, na forma do Decreto Estadual nº 0032/2023 em conforme como parecer referencial nº 477/2024- PLCC/PGE, publicado no Diário Oficial do Estado, resolve celebrar o presente Termo Aditivo, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do convênio ora aditado e a formalização dos ajustes correspondentes no plano de trabalho que, devida e previamente aprovado, passa a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

A Cláusula Sexta - Do Prazo de Vigência, passa a ter a seguinte redação:

"O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 123 dias, do prazo de vigência do Convênio nº 001/2023-SDC, conforme previsto na Cláusula Sexta, nos termos do caput do Art.57 da Lei nº 8.666/1993, tendo em vista a aplicação subsidiária conferida pelo Art.116 da mesma lei.

O prazo de vigência do presente CONVÊNIO será até o dia 09 de novembro de 2024, para cumprimento de seu objeto".

Fica alterada a CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, neste ato fixados em R\$ 4.692.867,69 (Quatro milhões, seiscentos e noventa e dois mil, oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta e nove centavos), serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária: I - R\$ 4.042.905,52 (Quatro Milhões, quarenta e dois mil, novecentos e cinco reais e cinquenta e dois centavos), relativos ao exercício 2024 e correrão à conta da dotação alocada no orçamento da CONCEDENTE, assegurados pela Nota de Empenho Nº 2020NE00105, vinculada ao Programa de

Trabalho - Cooperação Financeira Para os Municípios e 2021NE00082 vinculada ao Programa de Trabalho - Apoio a Melhoria da Infraestrutura e Saneamento Básico Municipal, à conta de recursos oriundos do Tesouro Estadual, Fonte de Recursos 101 e 107, Natureza da Despesa 334041, Conta Bancária Nº 8218-X, Agência Nº 3575-0 - Banco Brasil. II - R\$649.962,17 (Seiscentos e quarenta e nove mil, novecentos e sessenta e dois reais e dezessete centavos) relativos à contrapartida da CONVENIENTE. Fica alterado o Plano de trabalho e o cronograma físico-financeiro, que fica acrescido de 03 (três) repasses, de parcelas de igual valor tanto da CONCEDENTE quanto da CONVENIENTE.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE

Este Termo Aditivo terá validade após a sua assinatura e a sua eficácia fica condicionada à publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, que deverá ser providenciada no prazo de 20 (vinte) dias.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

E por estarem às partes de comum acordo com o pactuado neste Termo Aditivo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) via de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas que também subscrevem.

Ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº 001/2023-SDC, ao qual se integra este Termo Aditivo.

Macapá/AP, 05 de julho de 2024.

Bruno D'Almeida Gomes dos Santos
Secretario de Estado do Desenvolvimento das Cidades
Decreto nº 0032/2023

Protocolo 62670

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 012/2024-SDC/GEA

PROCESSO Nº 0174/2024 - SDC

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES e O MUNICÍPIO DE ITAUBAL.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA CUSTEAR REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO CONTRATUAL PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES NO MUNICÍPIO DE ITAUBAL.

VIGÊNCIA:

365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

VALOR TOTAL:

R\$ 2.770.938,72 (Dois Milhões, setecentos e setenta mil, novecentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos, sendo R\$ 2.769.938,72 (Dois Milhões, setecentos e sessenta e nove mil, novecentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos), recursos oriundos do GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, e

R\$ 1.000,00 (Mil reais), relativos à contrapartida do Município de Itaubal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa 1.15.451.0035.2598 - APOIO A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA - CONTRIBUIÇÕES, à conta de recursos oriundos do Tesouro Estadual, Fonte de Recursos **500**, Natureza da Despesa **3.3.40.41**, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00438.

Macapá/AP, 05/07/2024.
Bruno D’Almeida Gomes dos Santos
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades
Decreto nº 0032/2023

Protocolo 62689

**EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº 0173/2024-SDC/GEA**

PROCESSO Nº 0020.0332.1132.0173/2024 - SDC

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES e O MUNICIPIO DE ITAUBAL.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA CUSTEAR O REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO CONTRATUAL PARA URBANIZAÇÃO DE AREA PUBLICA COM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM, REDE ELETRICA E REDE DE ABSATECIMENTO DE AGUA NO MUNICIPIO DE ITAUBAL, OBJETO Nº 019/2022/PMI E CONVÊNIO Nº 905623/2020.

VIGÊNCIA:

180 (cento e oitenta dias) dias, contados a partir de sua assinatura.

VALOR TOTAL:

R\$ 1.047.725,88 (Um milhão, quarenta e sete mil, setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos), sendo R\$ - R\$ 1.046.725,88 (Um milhão, quarenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos), recursos oriundos do GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, e R\$ R\$ 1.000,00 (Mil reais), relativos à contrapartida do Município de Itaubal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa 1.15.451.0035.2598 - APOIO A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO BÁSICO MUNICIPAL - CONTRIBUIÇÕES, à conta de recursos oriundos do Tesouro Estadual, Fonte de Recursos **500**, Natureza da Despesa **3.3.40.41**, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00XXX.

Macapá/AP, 05/07/2024.
Bruno D’Almeida Gomes dos Santos
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades
Decreto nº 0032/2023

Protocolo 62690

**EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº 014/2024-SDC/GEA**

PROCESSO Nº 0020.0332.1132.0190/2024-SDC

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES e o MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO-AP.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS A CONTRAPARTIDA DA URBANIZAÇÃO DA ORLA NO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO/AP. CONVÊNIO Nº 923833/2021/ MINISTÉRIO DA DEFESA/ DPCN.

VIGÊNCIA:

365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

VALOR TOTAL:

2.604.375,00 (dois milhões seiscentos e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais), sendo R\$ 2.599.166,24 (dois milhões quinhentos e noventa e nove mil, cento e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos), recursos oriundos do GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, e R\$ 5.208,76 (cinco mil duzentos e oito reais e setenta e seis centavos), relativos à contrapartida do Município de Tartarugalzinho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa 1.15.451.0035.2598 - APOIO A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO BÁSICO MUNICIPAL - CONTRIBUIÇÕES, à conta de recursos oriundos do Tesouro Estadual, Fonte de Recursos **101**, Natureza da Despesa **44.40.42**, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00435.

Macapá/AP, 05/07/2024.
Bruno D’Almeida Gomes dos Santos
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades
Decreto nº 0032/2023

Protocolo 62691



Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 0587/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4951 de 19 de junho de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1739.0192/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos conselheiros **Otavio Eutiquio Vasconcelos Pinheiro da Silva, Amerson da Costa Maramalde, Lucia Nilda Mendonça da Silva e Roberto Bauer Melo de Lima**, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até Calçoene-AP, de 08 a 12 de julho de 2024, a fim de Participar da Eleição Suplementar e da Nova eleição da Mesa Diretora do Conselho Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 04 de junho de 2024.
NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 62462

PORTARIA Nº 0586/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4951 de 19 de junho de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1739.0191/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos conselheiros **Maria Francidalva Coelho da Silva, Francinaldo Queiroz dos Anjos, Pablo Clair de Jesus Brasil e Jailine Quaresma Batista**, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até Amapá-AP, no período de 17 a 20 de julho de 2024, a fim de acompanhar a execução dos mecanismos e regras no CAPS, conforme proposta aprovada em conferência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 04 de julho de 2024.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 62464

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2023- NGC/SESA
PROCESSO Nº 0002.0143.1851.0562/2023

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **Contratado:** CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA - ME; **Objeto:** LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMAGEM ATRAVÉS DE ADESÃO DE ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP No 052/2021 DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ. **Fundamentação legal:** tendo em vista o que consta no Processo nº 0002.0143.1851.0562/2023, PARECER JURÍDICO nº 405/2024-PLCC/PGE e em observância às disposições Art. 65, §1º da Lei nº 8.666 de 21.06.1993. **Vigência:** 07/07/2024 à 06/07/2025; **Valor Global:** R\$ 22.039.200,00 (Vinte e dois milhões, trinta e nove mil e duzentos reais); **Signatários:** PAULO ROBERTO DIAS DA SILVA, Secretário Adjunto de Gestão e Planejamento, nomeado pelo Decreto nº 0043/2023, Portaria nº 0563/2024-SESA DOE nº 8.194, 28 de Junho de 2024 pela contratante e JUNNO PINHEIRO CAMPOS DE SOUSA, pela contratada.

Macapá-AP, 02 de Julho de 2024.
PAULO ROBERTO DIAS DA SILVA
Secretário Adjunto de Gestão e Planejamento
Decreto nº 0043/2023
Portaria nº 0563/2024-SESA

Protocolo 62556

Secretaria de Justiça e Segurança Pública
PORTARIA INTERINSTITUCIONAL Nº 34/2024-UCC/ FUNSEP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE

SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP/AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº1.335, de 18/05/2009 e o Decreto Estadual nº 4984, publicado no DOE nº 8.188, de 20 de junho de 2024, **RESOLVE:**

1. Designar para exercer a **FUNÇÃO DE FISCAIS** para o acompanhamento, fiscalização e recebimento do **CONTRATO Nº 49/2024 - FUNSEP**, que têm por objeto a AQUISIÇÃO DE ARMAMENTO TIPO ESPINGARDA CAL. 12, VISANDO ATENDER AO REAPARELHAMENTO DA PC/AP, COM EXECUÇÃO DO RECURSO FAF-FUNSEP/ AP - PLANO DE AÇÃO: FISPDS - AÇÃO 3/META 2 - META ESPECÍFICA 1 - ANO DE REPASSE 2021 POR MEIO DE ADESÃO A ARP 115/2023-CLC/PGE, através da empresa **COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS-CBC (FILIAL)**, inscrita no CNPJ nº 57.494.031/0010-54, os servidores a seguir discriminados:

PCAP:

- **LUANDSON ARAÚJO DE SOUZA (PRESIDENTE);** Matrícula: 9673873,
- **ANTONIO CORDEIRO DA NATIVIDADE (MEMBRO);** Matrícula: 950998;
- **LUCIRENE MARIETA EDWIDGES DE OLIVEIRA LUCIEN (MEMBRO);** Matrícula: 914134;

2. A presente designação tem por fundamento os termos do art. 15, §8º e art. 67, §1º e §2º, bem como o art.73, I e alíneas “a” e “b”, do inciso II, § 1º a 4º da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o Art. 17, §1º, do Decreto Estadual nº 4026, de 06 de Novembro de 2009.

3. A comissão será assessorada pelo servidor do Setor de Patrimônio do FUNSEP/SEJUSP:

RODRIGO JORGE JUCÁ DE ARAÚJO - Matrícula nº 0099116-3-04;

4. As decisões e as Providências que ultrapassarem as competências dos Fiscais deste Contrato deverão ser informadas a UCC/CAF, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes junto ao Gestor Institucional da SEJUSP/FUNSEP-AP.

5. Os Fiscais poderão ser substituídos a qualquer tempo, a pedido, ex-offício e por necessidade de serviço, desde que devidamente motivado.

6. A Fiscalização de que trata esta Portaria será realizada a contar da data de assinatura do Contrato e permanecendo as atribuições dos fiscais nomeados até o término de sua vigência contratual.

7. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

8. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, 05 de julho de 2024.

MARKO SCALISO BORGES - DEL PC/AP
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública -
Em exercício

Protocolo 62512

PORTARIA Nº 046/2024 - SRH/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 4984 de 20 de junho de 2024. E tendo em vista os Ofícios nº 330101.0077.1244.01.71/2024 - CPP; 330101.0077.1257.0128/2024 UCC; 330101.0077.1244.0177/2024 CPP.

RESOLVE:

AUTORIZAR a alteração do período de concessão de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2023, e serão fracionadas em dois períodos, dos servidores abaixo relacionados.

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS/2024	REPROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS/2024
Huerllen Felix Miranda - MAJ QOC BM	Gerente de Núcleo do Projeto "Estratégia Nacional de Segurança Pública nas Fronteiras - ENAFRON no Estado do Amapá"	JANEIRO/2024	1º PERÍODO: 17/06/2024 - 02/07/2024 2º PERÍODO: 15/11/2024 - 30/11/2024
Ariane Valeria Picanço Ramos - APC	À disposição da Coordenadoria Administrativa E Financeira/CAF/ SEJUSP.	OUTUBRO/2024	1º PERÍODO: 18/11/2024 - 02/12/2024 2º PERÍODO: 02/01/2025 - 16/01/2025
Daniela Vaz do Amaral - APC	À disposição da Coordenadoria de Programas e Projetos/ CPP/ SEJUSP	JULHO/2024	1º PERÍODO: 08/07/2024 - 22/07/2024 2º PERÍODO: 01/12/2024 - 15/12/2024

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 03 de julho de 2024
MARKO SCALISO BORGES
Secretário de Estado da Justiça
e Segurança Pública - Em exercício.

Protocolo 62596

PORTARIA Nº 047/2024 - SRH/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 4984 de 20 de junho de 2024. E tendo em vista o Ofício nº 330101.0077.1257.0127/2024 UCC/SEJUSP.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2023, no período de 01 a 30 de julho de 2024, da Servidora ELIZANGELA DE LIMA E SOUSA GOMES, ora

exercendo o cargo de Chefe de Unidade de Contratos e Convênios/UCC/SEJUSP, código CDS-1.

Art. 2º - Designar o servidor **GABRIEL DE SOUSA MENDONÇA**, ora exercendo o cargo de Assessor Técnico Nível II, Ouvidoria/SEJUSP, para responder acumulativamente e em substituição, sem efeitos financeiros, o cargo de Chefe de Unidade de Contratos e Convênios/UCC/SEJUSP, durante o período de afastamento para o referido gozo de férias da titular.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 03 de julho de 2024
MARKO SCALISO BORGES
Secretário de Estado da Justiça
e Segurança Pública - Em exercício.

Protocolo 62607

PORTARIA Nº 048/2024 - SRH/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 4984 de 20 de junho de 2024. E tendo em vista o Ofício nº 330101.0077.1250.01323/2024 GTA-SEJUSP.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a alteração do período de concessão de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2023, programadas para o mês de Novembro do corrente ano e serão usufruídas a contar de 08 de julho de 2024, ao servidor **EDER LUISI PRADO RIBEIRO - CEL BM**, ora exercendo o cargo de Coordenador do Grupo Tático Aéreo/GTA/SEJUSP, Código CDS-3.

Art. 2º - Designar o servidor **MULLER BRYAN DA SILVA - CAP PM**, ora exercendo o cargo de Assessor Técnico Nível II/COPAER, Código CDS-2, para responder acumulativamente e em substituição ao titular, com efeitos financeiros, ao cargo Coordenador do GTA/SEJUSP, durante o período de afastamento do titular.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 03 de julho de 2024
MARKO SCALISO BORGES
Secretário de Estado da Justiça
e Segurança Pública - Em exercício.

Protocolo 62608

PORTARIA Nº 049/2024 - SRH/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 4984 de 20 de junho de 2024. E tendo em vista o Ofício nº 330101.0077.1397.0471/2024 RADIOCOM/SEJUSP.

RESOLVE:

AUTORIZAR durante o período de 28 de julho a 03 de agosto de 2024 o deslocamento do servidor **EDVAR CAMPOS ISACKSSON JÚNIOR - CAP QOPMC**, ora exercendo o cargo comissionado de Assessor Técnico Nível I/CIODES/SEJUSP, que sairá da sede de suas atribuições Macapá-AP até a cidade de Florianópolis- SC, com o objetivo de participar do **NIVELAMENTO TÉCNICO DE TELECOMUNICAÇÃO DA PRF 2024**, que ocorrerá nos dias de 29 de julho a 02 de agosto do corrente ano, conforme plano de viagem.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 05 de julho de 2024
MARKO SCALISO BORGES
Secretário de Estado da Justiça e
Segurança Pública - Em Exercício.

Protocolo 62610

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
22/2023-FUNSEP

Processo PRODOC nº 0023.0465.1916.0002/2024-CAP/SEJUSP (ADITIVO). Objeto: OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CANIL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ. **DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:** alteração do valor contratado, com acréscimo percentual de 11,85%. **Da Dotação Orçamentária e do Preço:** UG 330101, Fonte-0.500; PT-0046; ND-44.90.51, Ação: 2244, Empenho nº 2024NE00116 de 04/07/2024 - R\$ 55.820,39. TOTAL GLOVAL: R\$ 526.858,83. Data da assinatura: 05/07/2023. **Contratada:** R. SOTERO DA COSTA LTDA-EPP, CNPJ nº 09.303.804/0001-34. **Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, CNPJ (MF): 04.243.026/0001-11.

MARKO SCALISO BORGES - DPC
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública, em
exercício

Protocolo 62527

EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2024 - FUNSEP

PRODOC nº 0023.0279.1896.0042/2024-FUNSEP/SEJUSP - PROCESSO SIGA nº 00054/PGE/2021. P.U. nº 00006/FUNSEP/2024, Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2023-CLC/PGE e seus anexos. Objeto: O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE ARMAMENTO TIPO ESPINGARDA CAL. 12, VISANDO ATENDER AO REAPARELHAMENTO DA PC/AP, COM EXECUÇÃO DO RECURSO FAF-FUNSEP/AP - PLANO DE AÇÃO: FISPDS - AÇÃO 3/META 2 - META ESPECÍFICA 1 - ANO DE REPASSE 2021 POR MEIO DE ADESÃO A ARP 115/2023-CLC/PGE.**

Classificação Orçamentária-Financeira: UG 330303-FUNSEP; Fontes: **0.713**; PT: 0046; ND 449052; Ação: 2255; Empenho 2024NE00107, de 03/07/2024, no valor de R\$: 76.500,00 (Setenta e seis mil e quinhentos reais). **Vigência:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de 04/07/2024 e encerramento em 04/07/2024. **Contratada:** **COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS- CBC**

(FILIAL), inscrita no CNPJ nº 57.494.031/0010-54
Contratante: FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ - FUNSEP, inscrita no CNPJ nº 31.443.333/0001- 19

Macapá-AP, 4 de julho de 2024.
MARKO SCALISO BORGES - DEL PC/AP
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
Em exercício

Protocolo 62601

EXTRATO TERMO DE ADESÃO Nº 00001/2024
- SEJUSP

Declaro para os devidos fins que o Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, nos termos do Art. 24 do Decreto Estadual nº 3182, de 02 de setembro de 2016, **ADERE as ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2023 CBM/GO**, objeto: AMBULÂNCIAS, TIPO UNIDADE DE RESGATE, especificado no Processo nº 00001/SEJUJSP/2024 - **SIGA**, onde foi qualificada a Empresa Manupa Com. Exportação e Importação de Equipamentos e Veículos Adaptados EIRELI - CNPJ 03.093.776/0013-25, para o fornecimento do objeto, conforme abaixo discriminado, por ser mais vantajoso para a Administração Pública em virtude da redução do tempo e dos custos para licitar, do preço proposto estar compatível com o de mercado, conforme pesquisa de preços contidos nos autos, da necessidade da aquisição, conforme justificativa emana pelo Órgão SEJUSP, contida nos autos e ainda, termos obtido, através de consulta ao Órgão Gerenciador, a sua anuência, sendo aceita também pelo fornecedor, tendo sido mantida as mesmas condições do registro, conforme documentação contida nos autos:

ITEM	Nº ARP	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	DESTINAÇÃO
1	02/2023CBM/GO	Veículo Unidade de Resgate - Ambulância	1	Convênio 905238/2020 (PMAP)
1	02/2023CBM/GO	Veículo Unidade de Resgate - Ambulância	1	FUNSEP PMAP
1	02/2023CBM/GO	Veículo Unidade de Resgate - Ambulância	1	CBMAP

Assinado e datado digitalmente SIGDOCS
MARCO SCALISO BORGES
Secretário da Justiça e Segurança Pública, em exercício.
Protocolo 62598



Secretaria de Transporte

PORTARIA Nº 170/2024-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4649/2024, de 05 de junho de 2024, considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o Termo de Colaboração nº 001/2024-SETRAP-GEA/CCEP, que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE e o CONSELHO DA COMUNIDADE NA EXECUÇÃO PENAL DA COMARCA DE MACAPÁ - CCEP, CNPJ nº 12.922.213/0001-50, que tem como objetivo a inclusão social de 100 (cem) reeducandos que cumprem pena em regime aberto, semiaberto e egressos do regime prisional do Estado do Amapá, por meio de capacitação laboral, que atuarão nas Rodovias Estaduais, nos Prédios Públicos, áreas institucionais e outros da competência da SETRAP, nos serviços demandados pelo Estado.

Considerando os dispositivos nos artigos 66 e 67 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que disciplinam a execução, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços no âmbito dos contratos celebrados com órgão da administração pública.

RESOLVE:

Art.1º- Designar os servidores abaixo relacionados para compor o Comitê Gestor responsável pelo monitoramento da execução dos serviços durante a vigência do Termo de Colaboração nº 001/2024-SETRAP-GEA/CCEP, observando o fiel cumprimento do Contrato e as especificações constantes:

Nome	Matrícula
Wilson Robson Dias Malcher	0030954-0-04
Antonio Abreu Vasconcelos	3341189
Amanda de Paula Gurjão Barroso	0986747-3-01

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01.07.2024.

Art.3º- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 03 de julho de 2024
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transporte

Protocolo 62561

ERRATA - SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4649/2024, de 05 de junho de 2024, considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 035/2024-SETRAP, de 14 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 8.124 de 15 de março de 2024 , que passa a vigorar com a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

“Considerando os dispositivos nos artigos 66 e 67 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que disciplinam

a execução, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços no âmbito dos contratos celebrados com órgão da administração pública.”

LEIA-SE:

“Considerando os dispositivos nos artigos 7 e 117 em seus parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que disciplinam a execução, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços no âmbito dos contratos celebrados com órgão da administração pública.”

Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá - AP, 03 de julho de 2024
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transporte

Protocolo 62560

Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo

PORTARIA Nº. 054/2024 - SETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o disposto no OFÍCIO Nº 240101.0077.2151.0230/2024 GAB - SETE;

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores Ruzimar Chagas Teles, Gerente de Núcleo/Coordenadoria de Empreendedorismo, Cód. CDS-2, Matrícula nº 0977248-0-01, e Reginaldo da Silva Costa, Motorista, CDI-2, Matrícula SIAPE nº 1014136, que viajaram da sede de suas atribuições, Macapá - AP, até ao município de Itauba - AP, no período de 04 a 07 de julho de 2024, com objetivo de acompanhar a execução do Termo de Fomento nº 003/2024 - SETE celebrado com o Instituto Brasil Futuro - IBRAF, para a realização do projeto “1º Feira de Verão do Curicaca”.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 04 de julho de 2024.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 05 de julho de 2024.
EZEQUIAS COSTA FERREIRA
Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo
Decreto nº 030 de 02 de janeiro de 2023

Protocolo 62554

PORTARIA Nº. 055/2024 - SETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E

EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o disposto no OFÍCIO Nº 240101.0077.2151.0231/2024 GAB - SETE.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores Ezequias Costa Ferreira, Secretário de Estado, Código CDS-5, Matrícula nº 0978392-0-01, Pedro Filé Lourenço da Costa Neto, Secretário Adjunto de Gestão, Código CDS-4, Matrícula nº 0979676-2-01, e Anne Karoline Oliveira dos Santos, Coordenadora/Coordenadoria de Empreendedorismo, Código CDS-3, Matrícula nº 0986405901, para viajarem, da sede de suas atribuições Macapá - AP, até o município de Itaúbal-AP, no período de 05 a 07 de julho de 2024, com objetivo de acompanhar a execução do projeto "1º Feira de Verão do Curicaca".

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 05 de julho de 2024.

EZEQUIAS COSTA FERREIRA

Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo
Decreto nº 030 de 02 de janeiro de 2023

Protocolo 62566

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

REFERÊNCIA: Inexigibilidade de Chamamento Público - Repasse de recursos públicos à Organização da Sociedade Civil.

PARTE: Instituto Cultural Educacional Formar - ICEF
CNPJ nº 46.100.062/0001-76

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:
0042.0906.2171.0004/2024

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal de nº 13.019 de julho de 2014, Lei 13.204 de dezembro de 2015 e Decreto Estadual nº 6.795 de 30 de julho de 2023.

PROGRAMA: 11.334.0028.2071, Elemento de Despesa: 33 50 41 - Contribuições, Fonte: 500

TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento

VIGÊNCIA: O Termo de Fomento terá sua vigência a partir da data de sua assinatura até 30 de setembro de 2024.

VALOR: R\$ 799.000,00 (setecentos e noventa e nove mil reais).

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO:

Trata-se de procedimento que tem por objeto a Inexigibilidade de Chamamento Público, com vista à celebração de parceria, a ser executada entre o Governo do Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETE e Organização da Sociedade Civil, regularmente constituída, de natureza

jurídica de direito privado e sem fins lucrativos.

Sendo assim, a Administração Pública pode dispensar o procedimento de chamamento público com fulcro no artigo 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, que elenca inexigível o chamamento público quando na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.

Desta forma, esta comissão entende por não haver necessidade de chamamento público no presente caso, ficando caracterizada a hipótese de INEXIGIBILIDADE de realização de chamamento público para firmar Termo de Fomento com o Instituto Cultural Educacional Formar - ICEF, tendo em vista que as atividades desenvolvidas pela entidade possuem natureza singular, e apta a atender as metas estabelecidas no plano de trabalho, conforme disposições contidas no artigo 31, inciso II, da Lei Federal 13.019/2014 com as alterações dadas pela Lei Federal nº 13.204/2015.

Por meio da transferência financeira pela Administração Pública, a Organização da Sociedade Civil - OSC, em conformidade com a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto Estadual nº 6.795 de 30 de julho de 2023, para a celebração da parceria que se destina a execução do projeto **CONSTRULAR**, que visa capacitar e orientar para o mundo do trabalho jovens e adultos do município de Macapá/AP, reduzindo o índice de desemprego/desocupação no Estado do Amapá, através da oferta de cursos de qualificação profissional, em especial, o segmento de móveis modulares planejados e marcenaria, para atender a demandas urgentes da sociedade, buscando-se ainda o incentivo ao empreendedorismo, com a realização de feiras, a ser desenvolvidos dentro dos conjuntos habitacionais Miracema e Vila das Oliveiras, é de extrema importância por várias razões:

1. AQUISIÇÃO DE HABILIDADES: Os participantes devem adquirir habilidades técnicas relevantes para o mercado de trabalho, incluindo habilidades específicas da área de atuação desejada, capacidade de comunicação, trabalho em equipe, resolução de problemas, entre outras.

2. AUMENTO DA EMPREGABILIDADE: Espera-se que os participantes tenham mais chances de conseguir emprego ou progredir em suas carreiras após a conclusão do programa, devido ao desenvolvimento de habilidades valorizadas pelo mercado de trabalho.

3. MELHORIA DA AUTOCONFIANÇA: Ao adquirir novas habilidades e alcançar metas pessoais, os participantes devem experimentar um aumento da autoconfiança e autoestima, o que pode ser fundamental para sua busca por emprego e sucesso profissional.

4. INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO: O objetivo final é que os participantes sejam colocados em empregos remunerados ou oportunidades de estágio relacionadas às suas áreas de interesse e habilidades recém-adquiridas.

5. REDUÇÃO DO DESEMPREGO: Espera-se que o programa contribua para a redução das taxas de desemprego na comunidade ou região atendida, fornecendo oportunidades concretas de emprego para os

participantes.

6. DESENVOLVIMENTO DE UMA REDE DE APOIO:

O programa pode facilitar o desenvolvimento de uma rede de apoio entre os participantes, incluindo mentores, colegas de classe e profissionais da área, que podem oferecer suporte e orientação ao longo de suas trajetórias profissionais.

7. EMPREENDEDORISMO E AUTONOMIA: Além do emprego tradicional, o programa pode incentivar o empreendedorismo e o desenvolvimento de habilidades empresariais entre os participantes, capacitando-os a criar seus próprios negócios e se tornarem empreendedores de sucesso.

8. IMPACTO SOCIAL E ECONÔMICO: Os resultados do programa não apenas beneficiam os participantes individualmente, mas também têm um impacto mais amplo na comunidade e na economia local, contribuindo para o crescimento econômico, a estabilidade social e a redução das desigualdades.

Portanto, o projeto de capacitação, irá proporcionar aos residentes locais a capacitação, com habilidades técnicas necessárias para ingressar e progredir no mercado de trabalho. Com essa iniciativa pretende-se entregar não somente o conhecimento e técnica necessárias, mas também promover a ética e boa atuação profissional, para que os beneficiários possam ter a possibilidade de conseguir novas oportunidades, em busca do crescimento profissional, além de oportunizar o processo de exposição e comercialização de seus produtos, mediante a realização de feiras de empreendedorismo

O projeto será executado através do Termo de fomento, instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, propostas pela administração pública que envolvam a transferência de recursos financeiros.

II - DA INEXIGIBILIDADE

A parceria proposta entre a administração pública e a organização da sociedade civil é de natureza específica e singular, não sendo possível encontrar outra entidade com capacidade técnica, metodológica ou operacional equivalente para realizar as atividades propostas, justificando-se a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do Art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14, face à inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil.

“Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quanto às metas, Art. 31, da Lei nº 13.019/2014. (...)”

A Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETE formaliza o processo de Inexigibilidade de chamamento público, para realização de parceria através de Termo de Fomento, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Estadual nº 6.795 de 30 de julho de 2023, com o Instituto Cultural Educacional Formar - ICEF, pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de associação civil sem fins lucrativos, de interesse coletivo,

devidamente inscrita no CNPJ nº 46.100.062/0001-76, endereço contatoicefap@gmail.com, com sede na cidade de Macapá, Estado do Amapá, sito a Rua Hildemar Maia, nº 3219 - N Bairro do Buritizal - CEP: 68.902-335 para realização de curso profissionalizante que irão acontecer em datas, horários e locais específicos, em conformidade com a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Quanto a organização da sociedade civil, destacamos que:

1. Quanto a Singularidade do Objeto da Parceria: A OSC demonstrou claramente que possui uma capacidade única e especializada para realizar o projeto, pois desenvolve ações de educação para sustentabilidade, de cunho participativo, de educação popular cidadã e socioambiental. A organização ao longo dos anos, ilustram claramente a notável versatilidade da instituição para lidar com diversos segmentos do público.

2. Finalidade Estatutária Necessária: A finalidade estatutária da OSC está alinhada com os objetivos do projeto no qual são a promoção do patrimônio histórico, educacional, artístico e cultural. Isso mostra que a OSC está comprometida com a promoção dos mesmos valores e propósitos que o governo do Estado busca alcançar.

3. Capacidade Técnica, Metodológica e Operacional: A OSC demonstrou possuir não apenas a experiência necessária, mas também a capacidade técnica, metodológica e operacional para realizar com sucesso o projeto. Isso é crucial para garantir que todas as etapas do processo sejam executadas de forma eficiente e eficaz.

4. Regularidade Documental e Conformidade Legal: É destacado que a OSC está regularizada e possui toda a documentação necessária para ser parceira. Isso é importante para garantir que a parceria esteja em conformidade com as regulamentações legais e que todas as atividades sejam realizadas de maneira transparente e ética.

5. Conhecimento e Adaptação às Normativas: A OSC demonstrou compreender e estar adaptada aos procedimentos e normativas estaduais e federais relevantes para o evento. Isso é essencial para garantir que todas as atividades estejam em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis.

A Comissão de Avaliação e Monitoramento irá utilizar dos meios disponíveis com auxílio dos servidores da Secretaria, para fiscalizar a execução da parceria, assim como deverá estabelecer os demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos.

Assim, considerando o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, celebraremos a parceria de forma direta, mantendo todas as regras estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019 de 2014, opinando-se por celebrar, em regime de mútua colaboração, o Termo de Fomento com inexigibilidade de chamamento público com a Organização da Sociedade Civil - OSC - Instituto Cultural Educacional Formar - ICEF, tendo por objeto o Repasse de recursos financeiros, tornando-se pública essa justificativa, que poderá ser impugnada no prazo de 5 (cinco) dias, a contar de sua

publicação, nesta data, nos termos do art. 32 da citada Lei Federal nº 13.019 de 2014, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).

Diante de todo o exposto, ao analisarmos a proposta apresentada pela Entidade, verificamos que INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO visando à melhoria na qualidade dos serviços prestados, especialmente por dinamizar e tornar mais eficiente e econômica a prestação dos serviços, restando, portanto, caracterizado a oportunidade e conveniência da Administração, sugerindo a referida Parceria com inexigibilidade do Chamamento Público e assinatura do Termo de Fomento.

Macapá-AP, 27 de junho de 2024.

EZEQUIAS COSTA FERREIRA

Secretário De Estado Do Trabalho E Empreendedorismo/ SETE

Decreto nº 0030/2023 - GEA

Protocolo 62571

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

REFERÊNCIA: Inexigibilidade de Chamamento Público - Repasse de recursos públicos à Organização da Sociedade Civil.

PARTE: Instituto Cultural Educacional Formar - ICEF
CNPJ nº 46.100.062/0001-76

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:
0042.0906.2171.0004/2024 SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal de nº 13.019 de julho de 2014, Lei 13.204 de dezembro de 2015 e Decreto Estadual nº 6.795 de 30 de julho de 2023.

PROGRAMA: 11.334.0028.2071, Elemento de Despesa: 33 50 41 - Contribuições,
Fonte: 500

TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento

VIGÊNCIA: O Termo de Fomento terá sua vigência a partir da data de sua assinatura até 30 de setembro de 2024

VALOR: R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais).

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO:

Trata-se de procedimento que tem por objeto a Inexigibilidade de Chamamento Público, com vista à celebração de parceria, a ser executada entre o Governo do Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETE e Organização da Sociedade Civil, regularmente constituída, de natureza jurídica de direito privado e sem fins lucrativos.

Sendo assim, a Administração Pública pode dispensar o procedimento de chamamento público com fulcro nos artigos 29 e 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014, que elenca inexigível o chamamento público quando os termos de colaboração ou de fomento que envolvam

recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público.

Desta forma, esta comissão entende por não haver necessidade de chamamento público no presente caso, ficando caracterizada a hipótese de INEXIGIBILIDADE de realização de chamamento público para firmar Termo de Fomento com o Instituto Cultural Educacional Formar - ICEF, tendo em vista que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar, as atividades desenvolvidas pela entidade possuem natureza singular, e apta a atender as metas estabelecidas no plano de trabalho, conforme disposições contidas no artigo 31, inciso II, da Lei Federal 13.019/2014 com as alterações dadas pela Lei Federal nº 13.204/2015.

Por meio da transferência financeira pela Administração Pública, a Organização da Sociedade Civil - OSC, em conformidade com a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto Estadual nº 6.795 de 30 de julho de 2023, para a celebração da parceria que se destina a execução do projeto **PULSAR**, que visa capacitar e orientar para o mundo do trabalho jovens e adultos do município de Macapá/AP, reduzindo o índice de desemprego/desocupação no Estado do Amapá, através da oferta de cursos de qualificação profissional, buscando-se ainda o incentivo ao empreendedorismo, com a realização de palestras de orientação profissional, a ser desenvolvidos dentro dos conjuntos habitacionais Miracema e Vila das Oliveiras, é de extrema importância por várias razões:

1. AQUISIÇÃO DE HABILIDADES: Os participantes devem adquirir habilidades técnicas relevantes para o mercado de trabalho, incluindo habilidades específicas da área de atuação desejada, capacidade de comunicação, trabalho em equipe, resolução de problemas, entre outras.

2. AUMENTO DA EMPREGABILIDADE: Espera-se que os participantes tenham mais chances de conseguir emprego ou progredir em suas carreiras após a conclusão do programa, devido ao desenvolvimento de habilidades valorizadas pelo mercado de trabalho.

3. MELHORIA DA AUTOCONFIANÇA: Ao adquirir novas habilidades e alcançar metas pessoais, os participantes devem experimentar um aumento da autoconfiança e autoestima, o que pode ser fundamental para sua busca por emprego e sucesso profissional.

4. INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO: O objetivo final é que os participantes sejam colocados em empregos remunerados ou oportunidades de estágio relacionadas às suas áreas de interesse e habilidades recém-adquiridas.

5. REDUÇÃO DO DESEMPREGO: Espera-se que o programa contribua para a redução das taxas de desemprego na comunidade ou região atendida, fornecendo oportunidades concretas de emprego para os participantes.

6. DESENVOLVIMENTO DE UMA REDE DE APOIO: O programa pode facilitar o desenvolvimento de uma rede de apoio entre os participantes, incluindo mentores,

colegas de classe e profissionais da área, que podem oferecer suporte e orientação ao longo de suas trajetórias

profissionais.

7. EMPREENDEDORISMO E AUTONOMIA: Além do emprego tradicional, o programa pode incentivar o empreendedorismo e o desenvolvimento de habilidades empresariais entre os participantes, capacitando-os a criar seus próprios negócios e se tornarem empreendedores de sucesso.

8. IMPACTO SOCIAL E ECONÔMICO: Os resultados do programa não apenas beneficiam os participantes individualmente, mas também têm um impacto mais amplo na comunidade e na economia local, contribuindo para o crescimento econômico, a estabilidade social e a redução das desigualdades.

Portanto, o projeto de capacitação, irá proporcionar aos residentes locais a capacitação, com habilidades técnicas necessárias para ingressar e progredir no mercado de trabalho. Com essa iniciativa pretende-se entregar não somente o conhecimento e técnica necessárias, mas também promover a ética e boa atuação profissional, para que os beneficiários possam ter a possibilidade de conseguir novas oportunidades, em busca do crescimento profissional, além de oportunizar o processo de exposição e comercialização de seus produtos, mediante a realização de palestras de orientação profissional.

O projeto será executado através do Termo de fomento, instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, propostas pela administração pública que envolvam a transferência de recursos financeiros.

II - DA INEXIGIBILIDADE

A parceria proposta entre a administração pública e a organização da sociedade civil justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar Federal, em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, conforme transcrição a seguir:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

“Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quanto às metas, Art. 31, da Lei nº 13.019/2014. (...)”

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204,

de 2015)

A Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETE formaliza o processo de Inexigibilidade de chamamento público, para realização de parceria através de Termo de Fomento, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Estadual nº 6.795 de 30 de julho de 2023, com o Instituto Cultural Educacional Formar - ICEF, pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de associação civil sem fins lucrativos, de interesse coletivo, devidamente inscrita no CNPJ nº 46.100.062/0001-76, endereço contatoicefap@gmail.com, com sede na cidade de Macapá, Estado do Amapá, sito a Rua Hildemar Maia, nº 3219 - N Bairro do Buritizal - CEP: 68.902-335 para realização de curso profissionalizante que irão acontecer em datas, horários e locais específicos, em conformidade com a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Quanto a organização da sociedade civil, destacamos que:

1. **Quanto a Singularidade do Objeto da Parceria:** A OSC demonstrou claramente que possui uma capacidade única e especializada para realizar o projeto, pois desenvolve ações de educação para sustentabilidade, de cunho participativo, de educação popular cidadã e socioambiental. A organização ao longo dos anos, ilustram claramente a notável versatilidade da instituição para lidar com diversos segmentos do público.

2. **Finalidade Estatutária Necessária:** A finalidade estatutária da OSC está alinhada com os objetivos do projeto no qual são a promoção do patrimônio histórico, educacional, artístico e cultural. Isso mostra que a OSC está comprometida com a promoção dos mesmos valores e propósitos que o governo do Estado busca alcançar.

3. **Capacidade Técnica, Metodológica e Operacional:** A OSC demonstrou possuir não apenas a experiência necessária, mas também a capacidade técnica, metodológica e operacional para realizar com sucesso o projeto. Isso é crucial para garantir que todas as etapas do processo sejam executadas de forma eficiente e eficaz.

4. **Regularidade Documental e Conformidade Legal:** É destacado que a OSC está regularizada e possui toda a documentação necessária para ser parceira. Isso é importante para garantir que a parceria esteja em conformidade com as regulamentações legais e que todas as atividades sejam realizadas de maneira transparente e ética.

5. **Conhecimento e Adaptação às Normativas:** A OSC demonstrou compreender e estar adaptada aos procedimentos e normativas estaduais e federais relevantes para o evento. Isso é essencial para garantir que todas as atividades estejam em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis.

A Comissão de Avaliação e Monitoramento irá utilizar dos meios disponíveis com auxílio dos servidores da Secretaria, para fiscalizar a execução da parceira, assim como deverá estabelecer os demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos.

Assim, considerando o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução

de finalidades de interesse público e recíproco, celebraremos a parceria de forma direta, mantendo todas as regras estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019 de 2014, opinando-se por celebrar, em regime de mútua colaboração, o Termo de Fomento com inexigibilidade de chamamento público com a Organização da Sociedade Civil - OSC - Instituto Cultural Educacional Formar - ICEF, tendo por objeto o Repasse de recursos financeiros, tornando-se pública essa justificativa, que poderá ser impugnada no prazo de 5 (cinco) dias, a contar de sua publicação, nesta data, nos termos do art. 32 da citada Lei Federal nº 13.019 de 2014, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).

Diante de todo o exposto, ao analisarmos a proposta apresentada pela Entidade, verificamos que INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO visando à melhoria na qualidade dos serviços prestados, especialmente por dinamizar e tornar mais eficiente e econômica a prestação dos serviços, restando, portanto, caracterizado a oportunidade e conveniência da Administração, sugerindo a referida Parceria com inexigibilidade do Chamamento Público e assinatura do Termo de Fomento.

Macapá-AP, 05 de julho de 2024.

EZEQUIAS COSTA FERREIRA

Secretário De Estado Do Trabalho E Empreendedorismo/
SETE Decreto nº 0030/2023 - GEA

Protocolo 62609

Secretaria de Turismo

PORTARIA Nº 039/2024 - SETUR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1211, de 31 de janeiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - A fim de garantir o acompanhamento e a fiscalização do **Contrato nº 004/2024 - SETUR/GEA**, firmado entre esta **Secretaria de Estado do Turismo do Amapá - SETUR** e a empresa **STATUS PRODUÇÕES LTDA**, buscando atender as necessidades voltadas à prestação de serviços e realização de eventos, com fornecimento de toda estrutura (som, palco, iluminação e afins), visando atender as necessidades dos órgãos da Administração Pública do Estado do Amapá, nomeio a servidora mencionada para ser fiscal do referido contrato:

- **Ana Míriam de Souza Costa** - Secretária Executiva.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 05 de julho de 2024.

SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO
Secretária de Estado do Turismo - SETUR
Decreto nº 1211/2024 - GEA

Protocolo 62673

PORTARIA Nº 040/2024 - SETUR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1211, de 31 de janeiro de 2024,

CONSIDERANDO A Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 6795, de 31 de julho de 2023, que regulamenta no Estado do Amapá as regras e procedimentos do Regime Jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Estadual e as Organizações da Sociedade Civil e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora **Marluce da Conceição Quadros** para a função de gestor da parceria celebrada com o **Instituto de Cooperacao, Desenvolvimento Humano e Social - CODHES** relativo ao Projeto **“Rios de Esperança: Festival de Pesca e Desenvolvimento Sustentável De Porto Grande/AP”**.

Art. 2º. São atribuições do gestor:

- Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014;
- Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 05 de julho de 2024.

SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO
Secretária de Estado do Turismo - SETUR
Decreto nº 1211/2024 - GEA

Protocolo 62684

PORTARIA Nº 041/2024 - SETUR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1211, de 31 de janeiro de 2024,

CONSIDERANDO A Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 6795, de 31 de julho de 2023, que regulamenta no Estado do Amapá as regras e procedimentos do Regime Jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Estadual e as Organizações da Sociedade Civil e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor **Domício Ferreira de Magalhães** para a função de gestor da parceria celebrada com a **Instituto Cultural Educacional Formar - ICEF**, relativo ao Projeto **“Na Levada do Samba”**.

Art. 2º. São atribuições do gestor:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014;

IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 04 de julho de 2024.

SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO

Secretária de Estado do Turismo - SETUR

Decreto nº 1211/2024 - GEA

Protocolo 62687

EXTRATO DO CONTRATO N.º 004/2024 - SETUR/GEA

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR E A EMPRESA STATUS PRODUÇÕES LTDA-EPP, PARA OS FINS ABAIXO DECLARADOS.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **ESTADO DO AMAPÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **Secretaria de Estado do Turismo - SETUR CNPJ nº 11.762.219/0001-44**, situada na Rua Binga Uchôa, nº 29 - Centro, Macapá-AP, neste ato representado por sua Secretária, a Exma. Srª **Syntia Machado dos Santos Lamarão**, brasileira, casada, Carteira de Identidade nº 122734- PTC/AP, **CPF nº 880.524.942-49**, nomeado pelo Decreto nº 1211, de 31 de janeiro de 2024, publicado no DOE/AP nº 8.092, de 31 de janeiro de 2024, residente e domiciliado na Rua Jovino Dinoá, nº 1604, Bairro: Central, Macapá-AP, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **STATUS PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 10.452.968/0001-02**, com sede na Avenida Pedro Lazarino, nº 1492, Bairro: Buritizal, Macapá/AP, neste ato representado por sua **Procuradora Chimene Farias de Oliveira**, portador da Carteira de Identidade nº 102312-PTC/AP e **CPF nº 729.062.602-82**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito celebrar o presente **CONTRATO**, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 47.133/2023, das demais legislações correlatas, no que lhe for aplicável, e pelas cláusulas e condições seguintes em regime de execução indireta, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a Prestação de serviços de realização de eventos com fornecimento de toda estrutura (som, palco, iluminação e afins), visando atender as necessidades dos órgãos da Administração Pública do Estado do Amapá

O objeto deste contrato deverá atender as especificações técnicas mínimas e quantidades constantes no anexo I deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOTACAO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Gestora 270101

Fonte 500 Outros Recursos não Vinculados de Impostos;

Ação: 2047 - Programa de Trabalho 1271012369500172047 - APOIO A POLÍTICA PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO AMAPÁ;

Natureza de Despesa 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;

Fonte 500 Outros Recursos não Vinculados de Impostos;

20.2. O valor da presente contratação é de R\$

23.757.032,20 (Vinte e três milhões setecentos e cinquenta e sete mil e trinta e dois reais e vinte centavos), que será pago de acordo com a certificação do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um Representante da Administração, especialmente designado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA-DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de duração dos serviços ora contratados é de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 05 de julho de 2024 a 05 de julho de 2025, permitida a prorrogação mediante Termo Aditivo, devidamente justificado pela Administração, respeitado o prazo máximo decenal de duração contratual e observados os requisitos dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 05/07/2024 encerramento em 05/07/2025 prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

Os prazos de início, de conclusão e de entrega, poderão ser prorrogados, a critério da CONTRATANTE, mantidas as demais cláusulas contratuais e demais regras aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA-DO FORO

O Foro deste contrato é o da Comarca de Macapá-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável.

E por estarem assim, justos e contratados, o presente instrumento será lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes contraentes na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá-AP, 05 de julho de 2024
Syntia Machado Dos Santos Lamarão
Secretaria de Estado do Turismo - SETUR
CONTRATANTE

Status Produções Ltda
CNPJ: 10.452.968/0001-02
CONTRATADA

Protocolo 62668

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 007/2024 - SETUR

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR E O
INSTITUTO DE COOPERAÇÃO, DESENVOLVIMENTO

HUMANO E SOCIAL - CODHES PARA OS FINS ABAIXO DECLARADOS.

O ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da **Secretaria de Estado do Turismo-SETUR/GEA**, instituída pela Lei nº 0811 de 20 de fevereiro de 2004 e regulamentada pelo Decreto nº 1.994, de 15 de julho de 2004, inscrito no **CNPJ Nº 11.762.219/0001-44**, com sede na Rua Binga Uchôa, Nº 29, Bairro Central, CEP 68906-090, doravante denominada Administração Pública Estadual, neste ato representada pela Secretária Sr^a. **Syntia Machado dos Santos Lamarão**, residente e domiciliado na Rua Jovino Dinoá, nº 1604, Bairro: Central e o **Instituto de Cooperação, Desenvolvimento Humano e Social - CODHES**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Sgan 912 Norte, conjunto D, Bloco A, sala 19, Condomínio Park Villie, CEP 70790-120 Cidade: Brasília, Estado Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob nº 04.011.344/0001-57, neste ato representado por seu Presidente o Sr^o. **José Roberto da Costa**, brasileiro, solteiro, autônomo, devidamente e regularmente inscrito no RG nº 33.175.601 - 5 e CPF sob o nº 091.968.187-51 a seguir denominado OSC, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO DE FOMENTO**, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Estadual nº 6.795/2023 e demais legislações pertinentes, pelos termos da proposta da Associação e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto o **"PROJETO: RIOS DE ESPERANÇA: FESTIVAL DE PESCA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE PORTO GRANDE/AP"**, conforme condições fixadas neste instrumento e seus anexos.

Na hipótese de **"PROJETO: RIOS DE ESPERANÇA: FESTIVAL DE PESCA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE PORTO GRANDE /AP"**, fica dispensado o chamamento público de acordo com o enquadramento disposto no art. 29 da Lei Federal 13.019/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 870.000,00 (Oitocentos e setenta mil).

As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas pelo Estado em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado e integrante do Plano de Trabalho anexo, transferidos eletronicamente na conta indicada pela OSC, sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento, não havendo sob hipótese alguma antecipação de pagamento.

Caso não haja a comprovação do recolhimento das

obrigações sociais, o pagamento será suspenso até comprovada sua regularização.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários necessários para a execução do objeto do presente Termo de Fomento, correrão por conta da seguinte dotação, exercício 2024, em conformidade com os dados a seguir:

CREDOR: INSTITUTO DE COOPERAÇÃO, DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL - CODHES

OBJETO: TERMO DE FOMENTO: "RIOS DE ESPERANÇA: FESTIVAL DE PESCA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE PORTO GRANDE /AP"

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA(UO): 27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO;

FUNÇÃO: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇO

PTRES: 1271012369500172052

PROGRAMA: 0017 - DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO TURISMO NO AMAPÁ.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ATIVIDADE): 2052 - REALIZAR FOMENTO DE ATIVIDADES TURÍSTICAS NO ESTADO DO AMAPÁ

IDUSO: 0 - RECURSO NÃO COMPROMETIDO COM CONTRA PARTIDA.

FONTE: 500-OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

NATUREZA: 335041 - CONTRIBUIÇÕES

VALOR DISPONÍVEL: R\$ 870.000,00 (Oitocentos e setenta mil).

CLÁUSULA SEXTA - DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Fomento, a OSC deverá restituir os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

6.2. Os débitos a serem restituídos pela OSC, serão apurados mediante atualização monetária, acrescidos de juros calculados da seguinte forma:

I. Nos casos em que for constatado dolo da OSC ou de seus prepostos, os juros serão calculados a partir

das datas de liberação dos recursos, sem subtração de eventual período de inércia da administração pública federal quanto ao prazo de que trata o § 3º do art. 69, do Decreto nº 8.726/2016; e

II. nos demais casos, os juros serão calculados a partir:

a) Do recurso do prazo estabelecido no ato de notificação da OSC ou de seus prepostos para restituição dos valores ocorrida no curso da execução da parceria; ou

b) Do término da execução da parceria, caso não tenha havido a notificação de que trata a alínea "a" deste inciso, com subtração de eventual período de inércia da Secretaria de Estado do Turismo quanto ao prazo de que trata o § 3º do art. 69 do Decreto nº 8.726/2016.

6.3. Os débitos a serem restituídos pela OSC observarão juros equivalentes a taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de custódia - Selic para títulos federais, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) no mês de pagamento.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

O prazo para execução da presente parceria será de 06 (seis) meses a partir da assinatura do presente termo, de acordo com o cronograma físico-financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria de Estado do Turismo na figura do gestor designado através de portaria, que apontará as deficiências verificadas, as quais deverão ser sanadas pela OSC, devendo esta proceder às correções e os ajustes necessários ao bom andamento do presente termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Macapá, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

Fica estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Procuradoria Geral do Estado, por meio de processo administrativo ou quaisquer dos instrumentos previstos na Lei Federal n. 13.140/2015.

E por estarem justas e acertadas, as partes assinam o presente instrumento, para que possa produzir os seus legais e esperados efeitos.

Macapá-AP, 05 de julho de 2024.

Syntia Machado Dos Santos Lamarão
Secretaria de Estado do Turismo - SETUR
Administração Pública Estadual

José Roberto da Costa Junior
Instituto de Cooperação, Desenvolvimento Humano e Social - CODHES
Organização Da Sociedade Civil

Protocolo 62695

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 008/2024 - SETUR

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR E O INSTITUTO CULTURAL EDUCACIONAL FORMAR - ICEF PARA OS FINS ABAIXO DECLARADOS.

O ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da **Secretaria de Estado do Turismo-SETUR/GEA**, instituída pela Lei n.º 0811 de 20 de fevereiro de 2004 e regulamentada pelo Decreto n.º 1.994, de 15 de julho de 2004, inscrito no **CNPJ Nº 11.762.219/0001-44**, com sede na Rua Binga Uchôa, Nº 29, Bairro Central, CEP 68906-090, doravante denominada Administração Pública Estadual, neste ato representada pela Secretária Sr^a. **Syntia Machado dos Santos Lamarão**, residente e domiciliado na Rua Jovino Dinoá, nº 1604, Bairro: Central e o **Instituto Cultural Educacional Formar - ICEF**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Hildemar Maia, 3219-A, Bairro: Buritizal, Cidade: Macapá, Estado do Amapá, inscrita no **CNPJ sob nº 46.100.062/0001-76**, neste ato representado por seu Presidente o Sr. **Paulo Alan Oliveira Farias**, brasileiro, solteiro, empresário, devidamente e regularmente inscrito no RG nº 238488/AP e CPF sob o nº 509.511.222-15 a seguir denominado OSC, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO DE FOMENTO**, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Estadual nº 6.795/2023 e demais legislações pertinentes, pelos termos da proposta da OSC e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto o **“PROJETO: NA LEVADA DO SAMBA”**, conforme condições fixadas neste instrumento e seus anexos.

Na hipótese de **“PROJETO: NA LEVADA DO SAMBA”**, fica dispensado o chamamento público de acordo com o enquadramento disposto no art. 29 da Lei Federal 13.019/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais).

As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas pelo Estado em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado e integrante do Plano de Trabalho anexo, transferidos eletronicamente na conta indicada pela OSC, sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua

conta bancária específica vinculada a este instrumento, não havendo sob hipótese alguma antecipação de pagamento.

Caso não haja a comprovação do recolhimento das obrigações sociais, o pagamento será suspenso até comprovada sua regularização.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários necessários para a execução do objeto do presente Termo de Fomento, correrão por conta da seguinte dotação, exercício 2024, em conformidade com os dados a seguir:

CREDOR: INSTITUTO CULTURAL EDUCACIONAL FORMAR - ICEF

OBJETO: TERMO DE FOMENTO: “NA LEVADA DO SAMBA”

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA(UO): 27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO;

FUNÇÃO: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇO

PTRES: 1271012369500172048

PROGRAMA: 0017 - DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO TURISMO NO AMAPÁ.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ATIVIDADE): 2048 - DIVULGAÇÃO DOS PRODUTOS TURÍSTICOS DO AMAPÁ

IDUSO: 0 - RECURSO NÃO COMPROMETIDO COM CONTRA PARTIDA.

FONTE: 500-OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

NATUREZA: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VALOR DISPONÍVEL: R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais).

CLÁUSULA SEXTA - DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Fomento, a OSC deverá restituir os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

6.2. Os débitos a serem restituídos pela OSC, serão apurados mediante atualização monetária, acrescidos de juros calculados da seguinte forma:

I. Nos casos em que for constatado dolo da OSC ou de seus prepostos, os juros serão calculados a partir das datas de liberação dos recursos, sem subtração de eventual período de inércia da administração pública federal quanto ao prazo de que trata o § 3º do art. 69, do Decreto nº 8.726/2016; e

II. nos demais casos, os juros serão calculados a partir:

a) Do recurso do prazo estabelecido no ato de notificação da OSC ou de seus prepostos para restituição dos valores ocorrida no curso da execução da parceria; ou

b) Do término da execução da parceria, caso não tenha havido a notificação de que trata a alínea “a” deste inciso, com subtração de eventual período de inércia da Secretaria de Estado do Turismo quanto ao prazo de que trata o § 3º do art. 69 do Decreto nº 8.726/2016.

6.3. Os débitos a serem restituídos pela OSC observarão juros equivalentes a taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de custódia - Selic para títulos federais, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) no mês de pagamento.

CLÁUSULA OITAVA- DA VIGÊNCIA

O prazo para execução da presente parceria será de 06 (seis) meses a partir da assinatura do presente termo, de acordo com o cronograma físico-financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria de Estado do Turismo na figura do gestor designado através de portaria, que apontará as deficiências verificadas, as quais deverão ser sanadas pela OSC, devendo esta proceder às correções e os ajustes necessários ao bom andamento do presente termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Macapá, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

Fica estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Procuradoria Geral do Estado, por meio de processo administrativo ou quaisquer dos instrumentos previstos na Lei Federal n. 13.140/2015.

E por estarem justas e acertadas, as partes assinam o presente instrumento, para que possa produzir os seus legais e esperados efeitos.

Macapá-AP, 05 de julho de 2024.

Syntia Machado Dos Santos Lamarão

Secretaria de Estado do Turismo - SETUR

Administração Pública Estadual

Paulo Alan Oliveira Farias

Instituto Cultural Educacional Formar - ICEF

Organização da Sociedade Civil

Protocolo 62696

Secretaria de Assistência Social

PORTARIA Nº 395/2024-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO nº 310103.0077.2283.0883/2024 GAB - SEAS** e **PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0298/2024 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores: **ALBANIZA LEAL DE CARVALHO**, Assessor Técnico Nível II/SEAPAS, **MARCELO RIBEIRO DE ALMEIDA**, Fiscal do Contrato nº 14/2021 e **EDILSON DUARTE PINHEIRO JÚNIOR**, Assistente Social/SEAS, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o Município de **Laranjal do Jari- AP**, no período de **05 a 09 de julho 2024**, com o objetivo de participar, da Ação mensal de Monitoramento das comunidades beneficiárias no município de Laranjal do Jari, bem como acompanhar e assessorar o cautelamento e a entrega de 4 (quatro) reservatórios gradeados, com capacidade para 5.000 (cinco mil) litros, na comunidade Água Branca do Cajari, pelo Programa Luz para Viver Melhor/LPVM.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 04 de julho de 2024.

Hugo Tibiriça Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 4651/2024

Protocolo 62430

PORTARIA Nº 396/2024-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO nº 310103.0077.2283.0887/2024 GAB - SEAS**.

Considerando a mudança de edifício desta Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS, a qual estará situada na Avenida 13 de setembro, Bairro: Buritizal nº 1726, CEP: 68.902-865.

Considerando as mudanças de rede lógica e equipamentos de informática;

Considerando que haverá total envolvimento dos recursos humanos disponíveis desta SEAS;

Art. 1º - R ESOLVE: Suspender a atendimento ao público durante o período de 05 a 12 de julho de 2024, para efetivação da mudança de prédio;
Exetudados deste período as atividades de caráter emergencial: atendimentos a sinistros, sobre avisos dos abrigos ILPI e CAFD.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 04 de julho de 2024.

Hugo Tibiriça Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 4651/2024

Protocolo 62509

PEDIDO DE AFASTAMENTO

PALMIRA DAS NEVES BITTENCOURT, brasileira, divorciada, CPF 226.573.712-72, RG 001.178-AP, residente e domiciliada à Rodovia Duca Serra, 4749, Residencial Amazonas, Av. Jutai 134, bairro Marabaixo, Macapá/AP, CEP 68.906-301, exercendo atualmente o cargo de Conselheira-Presidente do Conselho Estadual

dos Direitos da Pessoa Idosa do Amapá -CEDPI/AP, vem perante esta Plenária, requerer **afastamento em caráter provisório** no período de 06/07/2024 a 06/10/2024, conforme calendário eleitoral, a título de **desincompatibilização**, em razão de ser pré-candidata para concorrer ao cargo eletivo de Vereadora no município Macapá, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, referente ao pleito de 2024, conforme constará em Ata da Convenção e lista de aprovados, que será apresentada em momento oportuno.

Ressalto ainda que estou ciente da obrigatoriedade de entregar o Registro de Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, à esta Plenária, no prazo previsto, bem como informar eventual impugnação de minha candidatura.

Macapá/AP, 27 de junho de 2024.

PALMIRA DAS NEVES BITTENCOURT

PRESIDENTE DO CEDPI/AP

Decreto nº 9.158/2023

Protocolo 62675

PUBLICIDADE

VEM VACINAR CONTRA A GRIPE.

PROCURE JÁ UMA UBS!

CONTRA A GRIPE

Agência Amapá**PORTARIA Nº 070/2024-AGÊNCIA AMAPÁ**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0355 de 20 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº 0018.0338.1112.0006/2024 - NUADM/AGEAMAPA

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a alteração no usufruto de férias regulamentares do servidor LUIZ GIONILSON PINHEIRO BORGES, Diretor da Diretoria de Gestão Estratégica / DGE, matrícula nº 0979834-0-01, programada para o período 03/06/2024 a 02/07/2024, para o período de 02 à 31/01/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 28 de junho de 2024.

JURANDIL DOS SANTOS JUAREZ
Diretor-Presidente da Agência Amapá

Protocolo 62562

PORTARIA Nº 072/2024-AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0355 de 20 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº 0018.0338.1112.0007/2024 - NUADM/AGEAMAPA

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a alteração no usufruto de férias regulamentares do servidor IRLAN RODRIGUES DOS REIS, Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo /DGE, matrícula nº 0962565-8-02, programadas para o período 01 a 30/07/2024, conforme Portaria nº 069/2024-AGÊNCIA AMAPÁ, Publicada no Diário Oficial nº 8.194 de 28 de junho de 2024, para um posterior período a ser marcado considerando motivo de superior interesse público.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 01 de julho de 2024.

JURANDIL DOS SANTOS JUAREZ
Diretor-Presidente da Agência Amapá

Protocolo 62564

PORTARIA Nº 073/2024-AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0355 de 20 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº 0018.0338.1112.0008/2024 - NUADM/AGEAMAPA

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a alteração do usufruto de férias regulamentares do servidor MOISÉS SIMÕES ALCOLUMBRE, Diretor da Diretoria de Atração de Investimento /DAI, matrícula nº 0979441-7-01, programadas para o período 01 a 30/07/2024, conforme Portaria nº 069/2024-AGÊNCIA AMAPÁ, Publicada no Diário Oficial nº 8.194 de 28 de junho de 2024, para o período de 23 de setembro de 2024 a 22 de outubro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 02 de julho de 2024.

JURANDIL DOS SANTOS JUAREZ
Diretor-Presidente da Agência Amapá

Protocolo 62565

PORTARIA Nº 074/2024-AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0355 de 20 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº 0018.0338.1112.0009/2024 - NUADM/AGEAMAPA.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a alteração do usufruto de férias regulamentares do servidor EGÍDIO CORRÊA PACHECO, Diretor da Diretoria de Desenvolvimento, Setorial e Regional/DDSR, matrícula nº 0974799-0-01, programadas para o período 02 a 31/01/2024, conforme Portaria nº 002/2024-AGÊNCIA AMAPÁ, Publicada no Diário Oficial nº 8.074 de 04 de janeiro de 2024, para um posterior período a ser marcado considerando motivo de superior interesse público.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 02 de julho de 2024.

JURANDIL DOS SANTOS JUAREZ
Diretor-Presidente da Agência Amapá

Protocolo 62567

PORTARIA Nº 075/2024-AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0355 de 20 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº 0018.0338.1112.0010/2024 - NUADM/AGEAMAPA.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a alteração do usufruto de férias regulamentares da servidora ELEN FERNANDA CHAVES PINHEIRO, Coordenadora Executiva de Políticas Setoriais de Desenvolvimento Econômico e Regional /DDSR, matrícula nº 0974799-0-01, programadas para o período 01 de fevereiro de 2024 a 01 de março de 2024, conforme Portaria nº 021/2024-AGÊNCIA AMAPÁ, Publicada no Diário Oficial nº 8098 de 07 de fevereiro de 2024, para os seguintes períodos:

1º Período;

- Dê 15 a 29 de julho de 2024.

2º período.;

- Dê 16 a 30 de dezembro de 2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 02 de julho de 2024.
JURANDIL DOS SANTOS JUAREZ
Diretor-Presidente da Agência Amapá

Protocolo 62569

Escola de Administração Pública

PORTARIA Nº 015/2024-EAP/AP

A DIRETORA-PRESIDENTE DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 9414 de 07 de dezembro de 2023 e

Considerando o constante no OFÍCIO Nº 130203.0077.1893.0012/2024 NPE - EAP;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento do servidor **JULIO CESAR ROBLETO AVELAR** - Gerente do Núcleo de Programas de Estágio (NPE/CAD/EAP), para viajar da sede de suas atribuições funcionais em Macapá/AP até ao município de Pedra Branca do Amapari, a fim de participar da cerimônia de recepção dos novos estagiários do Programa Amapá Jovem Estagiário, apresentando o funcionamento do Programa, na data de 4 de julho de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 04 de julho de 2024.

JÚLIA SOUSA CONDE

Diretora - Presidente da EAP

Decreto nº 9414/2023 - GEA

Protocolo 62528

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

PORTARIA Nº 280 DE 04 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre prorrogação de cessão de servidor penitenciário para composição do Escritório Social - AP.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722/2023-GEA;

CONSIDERANDO o compromisso assumido pelo Governo do Estado do Amapá em face à política de atenção à pessoa egressa do sistema penitenciário, através do Termo de Cooperação Técnica nº 005/2020-CNJ/GEA/TJAP;

CONSIDERANDO que o Termo de Cooperação Técnica nº 005/2020-CNJ/GEA/TJAP tem por finalidade o desenvolvimento de ações conjuntas entre os participantes, visando à cooperação para a efetiva implementação, acompanhamento e avaliação de uma política de atenção à pessoa egressa do sistema penitenciário, nos termos propostos em leis e diretrizes nacionais e internacionais;

CONSIDERANDO que os recursos humanos e materiais necessários para o desenvolvimento das ações do Escritório Social são de responsabilidade do Governo do Estado do Amapá, através do IAPEN-AP e outros convenientes, conforme Cláusula Quinta do Termo de Cooperação;

CONSIDERANDO a disponibilização de servidores através da Portaria nº 035 de 08 de fevereiro de 2021-GAB/IAPEN e sua renovação através da Portaria nº 281 de 07 de junho de 2022-GAB/IAPEN.

RESOLVE:

Art. 1º Renovar os efeitos da PORTARIA Nº 216 DE 05 DE JULHO DE 2023 para prorrogar por 12 (doze) meses a cessão do servidor **VALDECI AMORIM DE ALMEIDA**, Policial Penal, matrícula 0057738-3-01, objetivando permanecer na equipe do Escritório Social.

Art. 2º Fica o servidor dispensado das escalas de apoio e sobreaviso aos finais de semana, pelo mesmo período, enquanto estiver exercendo suas atividades junto ao Escritório Social.

Art. 3º O servidor permanece lotado na Escola de Administração Penitenciária deste IAPEN, entretanto, sua assiduidade deve ser atestada pela Gerente do Escritório Social e repassada mensalmente, até o 5º dia útil, à Unidade de Pessoal do Instituto Prisional.

Registre-se e dê-se ciência.

Macapá-AP, 04 de julho de 2024.
LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor-Presidente do IAPEN
Decreto nº 1722/2023 - GEA

Protocolo 62421

PORTARIA Nº 278 DE 04 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 1722 de 09 de março de 2023;

CONSIDERANDO o teor do ofício sob o protocolo de nº. 330202.0077.0602.0268/2024 CORREGEPEN - IAPEN, subscrito pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº. 99946000666202431 - CORREGEDORIA/IAPEN, instituída pela Portaria nº. 190/2024 - GABINETE/IAPEN, que pelos motivos expostos no expediente supracitado, justificam a não conclusão do referido feito no prazo inicial e solicita a prorrogação de prazo para continuação dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo para continuidade dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar acima epigrafado, conforme o disposto no artigo 168, caput, da Lei Estadual nº. 066/93.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, dê-se ciência, publique-se.

Macapá-AP, em 04 de julho de 2024.
LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor-Presidente do IAPEN
Decreto nº. 1722/2023- GEA

Protocolo 62515

PORTARIA Nº. 276/2024 - GAB/IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 1722/2023, tendo em vista ofício nº 330202.0077.5120.0176/2024 UDP - IAPEN

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor, **Adnael Carvalho**

da Costa até o município de Afuá, no Estado do Pará com o objetivo de recambiar interno com apoio logístico do Grupo Tático Aéreo - GTA, no dia 17 de junho de 2024, conforme Ordem de Missão nº 076/2024-Unopes.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 3 de julho de 2024.
LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor - Presidente do IAPEN

Protocolo 62534

PORTARIA Nº. 281/2024 - GAB/IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 1722/2023, tendo em vista ofício nº 330202.0077.5120.0177/2024 UDP - IAPEN

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor, **Andrew Wilson Marques dos Santos Canuto**, até a Capital de Brasília - DF, com o objetivo participar do I Seminário Internacional em Inteligência Penitenciária que será realizado na sede desta Secretaria Nacional de Políticas Penais - SENAPPEN, nos dia 14 e 15 de agosto de 2024, conforme Ofício nº 330202.0077.0606.0080/2024 GINT - IAPEN.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 5 de julho de 2024.
LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor - Presidente do IAPEN

Protocolo 62602

PORTARIA Nº. 282/2024 - GAB/IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 1722/2023, tendo em vista ofício nº 330202.0077.5120.0178/2024 UDP - IAPEN

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores, **Erivan da Rocha Silveira e Antônio José Nunes da Costa**, até o município de Oiapoque - AP, com o objetivo de transportar material de limpeza e água mineral até o Centro de Custódia de Oiapoque - CCO, no período de 04 à 05/07/2024, conforme Ofício nº 330202.0077.0608.0169/2024 COPLAN - IAPEN.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 5 de julho de 2024.
LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor - Presidente do IAPEN

Protocolo 62603

PORTARIA Nº 283 DE 05 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a substituição de membro da comissão do

Processo Administrativo Disciplinar - CORREGEPEN O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ-IAPEN, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 1722 de 09 de março de 2023,

CONSIDERANDO que servidoras **DAIANE NASCIMENTO MELO** e **DALCIETH MIRANDA DOS SANTOS**, os membros do Processo Administrativo Disciplinar nº 99946000768202456 - CORREGEPEN, entrarão de férias a partir do dia 08 de julho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **MAX MARLEY DIAS TEIXEIRA**, Policial Penal, matrícula nº 889814, e **DAYANNE ALFAIA DE ALMEIDA**, Policial Penal, matrícula nº 0115030-8-01, ambos servidores públicos estáveis do quadro funcional do Estado do Amapá, para integrarem, em substituição às servidoras mencionadas, a Comissão do referido processo.

Art. 2º. Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Dê-se Ciência, Publique-se.

Macapá/AP, 05 de julho de 2024.
LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor-Presidente/IAPEN.
Decreto nº. 1722/2023- GEA

Protocolo 62626

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023 IAPEN / CCEP.

PROPONENTE: INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO AMAPÁ - IAPEN, ente jurídico de direito público interno, CNPJ nº 04.615.070/0001-05, situado na Rod. Duca Serra, s/n., km 7, bairro Cabralzinho, CEP 68.906 - 720, Macapá-AP, representada neste ato pelo seu Diretor, LUIZ CARLOS GOMES JUNIOR,

brasileiro, casado, CPF Nº. 008.461.035-24, RG Nº 30147123/SSP-SE, residente e domiciliado na Rodovia Juscelino Kubitschek, nº. 4440, Bairro: Universidade, cidade de Macapá AP.

CONVENIENTE : CONSELHO DA COMUNIDADE NA EXECUÇÃO PENAL DA COMARCA DE MACAPÁ-CCEP, entidade jurídica sem fins lucrativos, CNPJ nº 12.922.213/0001-50, com sede na Rua Manoel Eudócio Pereira, s/n, bairro Central, Macapá - Amapá, neste ato representado por sua Presidente, Sra. MARIA ALICE RAMALHO DE OLIVEIRA TENORIO, brasileira, casada, professora, RG nº 025.306 AP, CPF nº 033.785.272-34, residente e domiciliada em Macapá/AP, na Rua Oiapoque, 149 - Cabralzinho; nesta Capital, na figura de INTERVENIENTE a VARA DE EXECUÇÕES PENALIS, sediada no Fórum da Comarca de Macapá/AP, s/n, Bairro RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 001/2023, tendo em vista o que consta do Processo Prodoc nº 0009.0243.0607.0001/2024 - GECON/IAPEN, MANIFESTAÇÃO TÉCNICA JURÍDICA - IAPEN/AP Nº 13/2024- ASSEJUR/IAPEN e em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo visa prorrogar a vigência do Termo de Colaboração nº 001/2023 IAPEN / CCEP, pelo período de 90 (noventa) dias, e correspondentes alterações no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA.

2.1. A Cláusula Quarta, em seu caput, do Termo de Colaboração nº 001/2023 IAPEN / CCEP passa a vigor com a seguinte redação:

a) **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA** O presente Termo de Colaboração irá vigor no período de 04/07/2024 a 03/10/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração original.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. A publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado- DOE/AP, a qual deverá, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

Macapá-AP, 03 de julho de 2024.
LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor-Presidente do IAPEN
Decreto nº 1722/2023-GEA

Protocolo 62505

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023-IAPEN.

PROCESSO PRODOC: Nº 0009.0093.0608.0001/2023 - COPLAN/IAPEN.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO AMAPÁ - IAPEN, ente jurídico de direito público interno, CNPJ nº 04.615.070/0001-05, situado na Rod. Duca Serra, s/n., km 7, bairro Cabralzinho, CEP 68.906 - 720, Macapá-AP, representada neste ato pelo seu Diretor, LUIZ CARLOS GOMES JUNIOR, brasileiro, casado, CPF Nº. 008.461.035-24, RG Nº 30147123/SSP-SE, residente e domiciliado na Rodovia Juscelino Kubitschek, nº. 4440, Bairro: Universidade, cidade de Macapá AP.

CONTRATADA : Empresa SECO AMBIENTAL, SERVIÇOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.614.013/0001-00, e Inscrição Estadual no 082820309, situada no Sítio Serra Verde de Aprígio, 400, Zona Rural, Cupira, Pernambuco, CEP: 55.460.000 neste ato representada pelo seu SÓCIO PROPRIETÁRIO, o Sr. BRUNO JOSE DA SILVA INÁCIO, portador do RG nº. 9.045.282 SDS PE e CPF nº. 105.594.754-03.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 004/2023-IAPEN,

instruído no Processo nº0009.0093.0608.0001/2023 - COPLAN/IAPEN.sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 06/07/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato ao seguinte período de 05/07/2024 até 04/07/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES DA CONTRATAÇÃO

OBJETO	UNID	QUANT.	Valor Unit.Atual (IPCA)	Valor Global.Atual (IPCA)
Serviços de controle sanitário integrado de combate a pragas (desinsetização/desratização/dedetização)	(m²)	221.600,00	0,63 (0,63256286)	140.175,93
Serviços para desalojar pombos e/ou morcegos e similares	(m²)	21.000,00	3,44 (3,44280116)	72.298,82
VALOR TOTAL				212.474,75

O valor total da contratação é de R\$ 212.474,75 (Duzentos e doze mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Macapá, 04 de julho de 2024.
LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor-Presidente do IAPEN
Decreto nº 1722/2023-GEA

Protocolo 62507

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

PORTARIA Nº 476/2024 - DETRAN/AP, DE 05 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições previstas no Inciso XIX do Art. 19 do Decreto nº 5237, de 30 de dezembro de 2010, e conferidas pelo Decreto nº 0591, de 30 de janeiro de 2023,

Considerando o disposto no inciso III, do art. 22, nos incisos I, II, III e IV do art. 123 e do inciso V do art. 124, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando a conveniência técnica e administrativa de que as vistorias de veículos obedeçam aos critérios e procedimentos uniformes em todo o Estado do Amapá;

Considerando o disposto no art. 311, do Código Penal;

Considerando as disposições do art. 1º, § 2º da Resolução 941, de 28/03/2022 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

Considerando a necessidade de oferecer a prestação de serviço com maior eficiência e comodidade para a sociedade e;

Considerando a obrigação de promover a proteção da

vida de todos os membros da sociedade, fiscalizando com precisão a identificação e as condições de segurança dos veículos em circulação nas vias e rodovias do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para exercer a função de VISTORIADOR do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá.

Quant.	Nome	A contar de:
1.	WILLIAN FERREIRA VILHENA	05/07/2024

Art. 2º A vistoria de identificação veicular tem por objetivo verificar:

- I - Autenticidade da identificação do veículo e de sua documentação;
 - II - Legitimidade da propriedade;
 - III - Dispor os veículos de equipamentos obrigatórios e se estes estão funcionais;
 - IV - Alterações das características originais do veículo e de seus agregados e, caso constatado alguma alteração, se essa foi autorizada, regularizada e se consta no prontuário do veículo na repartição de trânsito.
- § 1º Não se aplicam os incisos III e IV, do “caput” deste artigo, nos casos de veículo:
- I - Recuperado por instituição financeira por intermédio de ordem judicial ou entrega amigável;
 - II - Indenizado integralmente por companhia seguradora, em razão de sinistro.

Art. 3º O vistoriador designado não poderá atuar simultaneamente em empresa credenciada junto ao DETRAN-AP para fins de validação e controle do processo de vistoria de identificação veicular.

Art. 4º O chefe imediato do designado deverá comunicar por escrito o desligamento de qualquer de seus vistoriadores à Diretoria de Veículos do DETRAN-AP, no prazo de cinco dias úteis a contar do evento, sob pena de medida administrativa junto a Corregedoria do DETRAN-AP.

Parágrafo único. A comunicação de que trata o Art. 4º poderá ser feita também pelo próprio vistoriador desligado.

Art. 5º O proprietário do veículo deverá ser esclarecido antes do início da vistoria de identificação veicular sobre os itens que serão vistoriados.

Art. 6º O vistoriador deverá realizar e registrar a vistoria de identificação veicular, elaborar e emitir o respectivo laudo por meio exclusivamente eletrônico, sistema informatizado de vistoria, observado a legislação pertinente à matéria.

Parágrafo único. O sistema de vistoria para realização e registro da vistoria e emissão do laudo de que trata o artigo anterior e suas condições de segurança e armazenamento das informações deverão ser homologados pelo DETRAN-AP, por intermédio do Sistema GETRAN, conforme requisitos técnicos a serem definidos em regulamentação própria.

Art. 7º Durante a realização da vistoria de identificação veicular serão registradas, no sistema informatizado de vistoria, a integrar o laudo, imagens dos seguintes itens veiculares:

- I - Hodômetro;
- II - Frente e traseira do veículo, possibilitando a leitura das respectivas placas;
- III - Lacre traseiro;
- IV - Etiquetas de identificação, com registro de pelo menos uma imagem;
- V - Certificado de registro e licenciamento de veículo (CRLV);
- VI - Numeral do motor;
- VII - Numeral do chassi.

§ 1º O prazo máximo entre a captura automática das imagens e a geração do laudo de vistoria será de duas horas, findo o qual o sistema cancelará automaticamente a vistoria de identificação veicular realizada;

§ 2º Do laudo deverá constar:

- I - A numeração identificadora dos vidros do veículo vistoriado, dispensado o registro das respectivas imagens;
- II - Como resultado a conformidade ou a desconformidade do veículo vistoriado, bem como a relação dos itens considerados desconformes.

§ 3º O laudo eletrônico expedido será validado por intermédio do sistema informatizado de vistoria pelo DETRAN-AP, para a produção de seus efeitos jurídicos;

§ 4º Caso o DETRAN-AP, discorde da conclusão do laudo emitido pela empresa credenciada, o proprietário

do veículo será notificado para apresentá-lo em posto de atendimento do Órgão, para realização de nova vistoria, que verificará o atendimento às exigências de identificação e segurança tratadas nesta Portaria e em legislação pertinente à matéria;

§ 5º Deverá ser entregue ao proprietário do veículo vistoriado cópia do laudo.

Art. 8º Constatada qualquer inconformidade do veículo durante a realização da vistoria de identificação veicular, o vistoriador deverá registrá-la no sistema informatizado de vistoria, inclusive em caso de interrupção do procedimento.

Parágrafo único. O proprietário do veículo, em caso de constatação de qualquer inconformidade, poderá reapresentá-lo para nova vistoria, após a solução das pendências encontradas, sem o pagamento de nova taxa, desde que a reapresentação do veículo se dê no prazo de 30 (trinta) dias a contar da primeira.

Art. 9º É vedada a realização de vistoria de identificação veicular fora da sede do DETRAN ou das CIRETRANs, exceto nos casos expressamente previstos em regulamentação própria da matéria ou por meio de portaria.

Parágrafo único. Veículos com peso bruto total igual ou superior a 4.536 Kg (quatro mil e quinhentos e trinta e seis quilogramas) poderão ser vistoriados para os fins de que trata esta Portaria em área descoberta das instalações do DETRAN-AP.

DAS PENALIDADES E OBRIGAÇÕES

Art. 10º O vistoriador designado estará sujeito às penalidades junto a Corregedoria do DETRAN-AP, quando há suspeita de conduta duvidosa ou apurada algumas infrações.

Parágrafo único. A realização de vistoria fora do local designado consistirá em infração quando não autorizada expressamente pelo DETRAN-AP.

Art. 11º São deveres do vistoriador durante o período designado, cuja inobservância constitui infração passível de aplicação da sanção administrativa de advertência por escrito e aplicação de penalidades previstas em legislação específica:

- I - Comunicar por escrito o superior imediato qualquer identificação veicular suspeita de fraude ou irregularidade insanável, para fins de apuração criminal, em especial do crime previsto no artigo 311 do Código Penal;
- II - Prestar contas das vistorias realizadas junto à chefia imediata para controle do DETRAN-AP;
- III - Cumprir as disposições desta Portaria e normas relativas aos prazos e procedimentos pertinentes à atividade de vistoria de identificação veicular;
- IV - Manter aparelhos e equipamentos técnicos em boas condições de uso;
- V - Comunicar previamente a chefia imediata do DETRAN-AP qualquer alteração, modificação ou

introdução técnica capaz de interferir na execução da atividade de vistoria;

VI - Comunicar a chefia imediata do DETRAN-AP, tão logo constatadas falhas na emissão dos laudos de vistoria de identificação veicular;

VII - Manter o laudo eletrônico e respectivas imagens em arquivo digital, disponibilizando o acesso ao Chefe Imediato do DETRAN-AP, sempre que solicitado, pelo prazo de cinco anos, a contar da realização da vistoria de identificação veicular;

VIII - Abster-se de delegar qualquer das atribuições que lhe forem conferidas nos termos desta Portaria;

IX - Manter a atividade de vistoria, salvo no caso de interrupção justificada e previamente autorizada pela Chefia Imediata do DETRAN-AP;

X - Abster-se de exercer as atividades inerentes ao designado estando ele suspenso.

Art. 12º O processo administrativo para aplicação de qualquer das penalidades previstas nesta Portaria obedecerá ao devido processo legal, ao contraditório e à ampla defesa, observado o disposto da Legislação vigente.

Art. 13º É competente para a aplicação das penas previstas nesta Portaria o Diretor do DETRAN-AP, mediante recomendação do Corregedor, dela cabendo recurso ao Diretor Presidente do DETRAN-AP.

DA RESPONSABILIDADE CIVIL E CRIMINAL

Art. 14º O vistoriador responderá civil e criminalmente por prejuízos causados em decorrência das informações e interpretações inseridas no laudo de vistoria de identificação veicular, salvo aquelas oriundas do banco de dados.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto Nº 0591 de 30 de janeiro de 2023.

Protocolo 62549

PORTARIA Nº 477/2024 - DETRAN/AP, DE 05 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 200205.0077.2345.0074/2024 CEOFC - DETRAN**,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **CLARA CRISTINA SILVA DA SILVA**, Analista de Contabilidade e Controle, para exercer cumulativamente (sem ônus) a função de Coordenadora de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, em substituição durante o período de férias da servidora titular **MARLI GALENO RODRIGUES**, que ocorrerá em **08/07/2024 a 17/07/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto Nº 0591 de 30 de janeiro de 2023.

Protocolo 62582

PORTARIA Nº 478/2024 - DETRAN/AP, DE 05 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591, de 30 de janeiro de 2023, e Decreto nº 5.237, de 30 de dezembro de 2010, que cria o Estatuto do DETRAN-AP,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os(as) servidores(as), conforme discriminado no quadro abaixo, para composição da Equipe responsável pelo planejamento e pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO** para o Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP (Documento de origem - Ofício nº 200205.0077.3890.0059/2024 CPAT - DETRAN).

SERVIDOR(A)	CARGO	FUNÇÃO NA CONTRATAÇÃO
RAYLANNE LIMA CARDOSO	ANALISTA DE GESTÃO EM TRÂNSITO	INTEGRANTE REQUISITANTE - DETRAN/ AP - ÁREA TÉCNICA
JOÃO PAULO MIRANDA MATIAS	DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	INTEGRANTE REQUISITANTE - DETRAN/ AP - ÁREA TÉCNICA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 04 de julho de 2024.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023

Protocolo 62605

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 0280/2024-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no **OFÍCIO Nº 230204.0077.0678.0322/2024 CAF - DIAGRO**,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Equipe de Fiscais de Contratos - EFC, no âmbito da Agência de Defesa e Inspeção do Estado do Amapá- DIAGRO.

Parágrafo Único. A EFC tem a competência de zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais e acompanhar, controlar, fiscalizar e avaliar a qualidade dos produtos e serviços fornecidos pelos prestadores contratados no âmbito da DIAGRO.

Art. 2º. A EFC a que se refere o artigo 1º será composta pelos seguintes servidores:

I. Contrato Nº 014/2021: Fornecedor: **WILSON EROCHA REFRIGERAÇÃO LTDA.** CNPJ: 06.140.972/0001-68. Objeto: Manutenção de Centrais de Ar Condicionado. Fiscal Titular: **Renan Levi Viana da Silva Lima** Fiscal Suplente: **Marcelo Martins do Amaral**

II. Contrato Nº 012/2023: Fornecedor: **DARKLE R ARAUJO.** CNPJ: 28.491.434/0001-50. Objeto: Fornecimento de Material de Expediente. Fiscal Titular: **Diego Nonato Castro Gomes** Fiscal Suplente: **Sônia Cristina Picanço Ferreira**

III. Contrato Nº 013/2023: Fornecedor: **A N GOMES EIRELI.** CNPJ: 34.642.561/0001-06. Objeto: Fornecimento de Material de Expediente. Fiscal Titular: **Diego Nonato Castro Gomes** Fiscal Suplente: **Sônia Cristina Picanço Ferreira**

IV. Contrato Nº 020/2023: Fornecedor: **SENCINET BRASIL SERVIÇOS DE TELECO.** CNPJ: 33.179.565/0001-37. Objeto: Aquisição de Antenas e serviço de Internet. Fiscal Titular: **Márcio José Soeiro Lima** Fiscal Suplente: **Olivan do Nascimento Saraiva**

V. Contrato Nº 019/2022: Fornecedor: **V CAMPOS & SOUZA LTDA.** CNPJ: 10.642.664/0001-08. Objeto: Aluguel de Carros. Fiscal Titular: **Ednaldo Pereira de Matos** Fiscal Suplente: **Andreza de Nazaré Monteiro Nogueira**

VI. Contrato Nº 004/2019: Fornecedor: **ECOPOSTO JADINS EIRELI.** CNPJ: 10.522.077/0001-85. Objeto: Aquisição de Combustível. Fiscal Titular: **Marcelo Martins do Amaral** Fiscal Suplente: **Tânia Brito do Nascimento**

VII. Contrato Nº 006/2019: Fornecedor: **D B PARTICIPAÇÕES (ALUGUEL SEDE MCP).** CNPJ: 17.489.423/0001-10. Objeto: Aluguel da Sede da Diagro em Macapá. Fiscal Titular: **Lady Suany da Silva Lobo** Fiscal Suplente: **Paulo Maurício Silva de Almeida**

VIII. Contrato Nº 013/2019: Fornecedor: **COMPUSERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA (INTERNET DIAGRO).** CNPJ: 02.985.578/0001-70. Objeto: Contratação de Internet na unidade da Diagro em Macapá. Fiscal Titular: **Lady Suany da Silva Lobo** Fiscal Suplente: **Geraldo Ferreira da Conceição Filha**

IX. Contrato Nº 002/2020: Fornecedor: **ALL LUCK COMÉRCIO LTDA.** CNPJ: 13.108.995/0001-50. Objeto: Contratação de Manutenção de Carros. Fiscal Titular: **Ednaldo Pereira de Matos** Fiscal Suplente: **Ivênio Roque Hartmann Neto**

X. Contrato Nº 005/2020: Fornecedor: **JULIANA BITTENCOURT PEREIRA/ MARCUS VINICIUS.** CPF: 711.691.722-53. Objeto: Aluguel do Prédio que funciona a unidade no Amapá/AP. Fiscal Titular: **Paulo Maurício Silva de Almeida** Fiscal Suplente: **Antônio Filho Costa Lima**

XI. Contrato Nº 003/2021: Fornecedor: **SCX CORP.** CNPJ: 28.491.434/0001-50. Objeto: Fornecimento de Passagens Aéreas. Fiscal Titular: **Douglas da Silva Barros** Fiscal Suplente: **Andreza de Nazaré Monteiro Nogueira**

XII. Contrato Nº 006/2021: Fornecedor: **MARCIO F. DE OLIVEIRA - ME** CNPJ: 07.881.812/0001-32. Objeto: Contratação do serviço de Recarga de Toner. Fiscal Titular: **Marcio José Soeiro Lima** Fiscal Suplente: **Lady Suany da Silva Lobo**

XIII. Contrato Nº 019/2021: Fornecedor: **TIKET SOLUÇÕES** CNPJ: 03.506.307/0001-57. Objeto: Aquisição de Combustível. Fiscal Titular: **Marcelo Martins do Amaral** Fiscal Suplente: **Adamo Bruno Favacho de Araújo**

XIV. Contrato Nº 018/2022: Fornecedor: **DF TURISMO E EVENTOS LTDA - ME.** CNPJ: 07.832.586/0001-08. Objeto: Fornecimento de Passagens Aéreas (Convênio nº 922168/2021). Fiscal Titular: **Renan Levi Viana da Silva Lima** Fiscal Suplente: **Lady Suany da Silva Lobo**

XV. Contrato Nº 023/2022: Fornecedor: **BENEDITO ROCHA BRITO - ALUGUEL CUTIAS.** CPF: 481.745.132-72. Objeto: Aluguel do Prédio da Unidade da DIAGRO em Cutias/AP. Fiscal Titular: **Antônio Filho Costa Lima** Fiscal Suplente: **Jackson Silva Ferreira**

XVI. Contrato Nº 010/2023: Fornecedor: **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA.** CNPJ: 07.797.967/0001-95. Objeto: Serviço de Sistema de Banco de Preços. Fiscal Titular: **Sônia Cristina Picanço Ferreira** Fiscal Suplente: **Douglas da Silva Barros**

XVII. Contrato Nº 011/2023: Fornecedor: **DSB ART E CRIAÇÃO LTDA** CNPJ: 36.601.535/0001-65. Objeto: Fornecimento de Blocos de GTAs. Fiscal Titular: **Rosivaldo da Silva Araújo**

XVIII. Contrato Nº 014/2023: Fornecedor: **REAL PETROLEO** CNPJ: 09.405.430/0001-68. Objeto: Fornecimento de Diesel - S10. Fiscal Titular: **Marcelo Martins do Amaral** Fiscal Suplente: **Diego Nonato Castro Gomes**

XIX. Contrato Nº 015/2024: Fornecedor: **A N GOMES EIRELI** CNPJ: 34.642.561/0001-06 Objeto: Alimentos Não Perecíveis
Fiscal Titular: **Diego Nonato Castro Gomes**
Fiscal Suplente: **Marcelo Martins do Amaral**

XX. Contrato Nº 002/2024: Fornecedor: **KAIROS LTDA.** CNPJ: 43.127.028/0001-05. Objeto: Aquisição Computadores Convenio
Fiscal Titular: **Marcio José Soeiro Lima**
Fiscal Suplente: **Renan Levi Viana da Silva Lima**

XXI. Contrato Nº 003/2024: Fornecedor: **SR. IVALDO LOPES DE AQUINO** CPF: 568.063.612-34. Objeto: Locação de Imóvel onde funciona a UVL - Mazagão.
Fiscal Titular: **Nizomar Monteiro da Costa Junior**
Fiscal Suplente: **Terezinha do Carmo Souza Lima**

XXII. Contrato Nº 019/2023: Fornecedor: **W.B. DE ASSIS LOBATO CIA LTDA - ME** CNPJ: 24.092.674/0001-21
Objeto: Aquisição de Material Permanente (Equipamento de Informática)
Fiscal Titular: **Marcio José Soeiro Lima**
Fiscal Suplente: **Renan Levi Viana da Silva Lima**

XXIII. Contrato Nº 018/2023: Fornecedor: **W.B. DE ASSIS LOBATO CIA LTDA - ME** CNPJ: Objeto: Aquisição de Computadores
Fiscal Titular: **Marcio José Soeiro Lima**
Fiscal Suplente: **Renan Levi Viana da Silva Lima**

Art. 3º. EFC fica vinculada e sob coordenação da Coordenadoria Administrativo Financeira - CAF/DIAGRO.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor com data retroativa de 01 de julho de 2024.

Macapá-AP, 01 de junho de 2024.
ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 62667

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 010/2023-DIAGRO

PROCESSO: Nº 0014.0332.0680.0077/2024 - PROTOCOLO/DIAGRO

CONTRATANTE: Agência de Inspeção e Defesa Agropecuária do Estado do Amapá - Diagro.

CONTRATADA: NPTECNOLOGIAEGESTÃODEDADOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 07.797.967/0001-95.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Constitue o OBJETO do presente 1º TERMO ADITIVO ao contrato Nº010/2023- DIAGRO, a prorrogação da vigência do contrato, alterando a CLÁUSULA TERCEIRA - **PRAZO DE VIGÊNCIA**, que passa ter a seguinte redação:

(....) CLÁUSULA TERCEIRA - **PRAZO DE VIGÊNCIA**, O **PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE** contrato será da data do dia 06/07/2024 ao dia 05/07/2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:

Todas as demais cláusulas do Contrato Nº 010/2023-DIAGRO não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICIDADE:

Incubirá à contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma; na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, em juízo e fora dele.

PERÍODO: (12) DOZE MESES.

DATA DA ASSINATURA: 05/07/2024.

ASSINATURAS: Assinam pelo Contratante: Diretor-Presidente, Dr. ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA, e pela Contratada Sr. HUGNEY SILVA VELOZO.

Macapá, 05 de julho de 2024.

Alvaro Renato Cavalcante da Silva
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 62594

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural

PORTARIA N.º 237/2024- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 230201.0077.1588.0063/2024 NAFI - RURAP**,

CONSIDERANDO o Processo de contratação através de Dispensa de Licitação nº 00012/RURAP/2024, que trata da contratação de empresa especializada na construção de carretas rodoviárias para o transporte de embarcação marítima de pequeno porte, que irá atender o convênio federal nº 951369/2023;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei nº 14.133/2021 no Art.6º Inciso LX e no Art.8º;

RESOLVE:

Art.1º) DESIGNAR o servidor **LENILSON MARCELINO TAVARES** - Agente Administrativo/COAFI/RURAP, Matrícula nº **0988964-7-01** para **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** do Processo de Licitação nº 0012/2024-RURAP.

Art.2º) Ficando toda e qualquer portaria com o mesmo teor, publicada anteriormente, revogada.

Art. 3º) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 05 de julho de 2024.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 62661

Universidade do Estado do Amapá

PORTARIA N° 419/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N° 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO N° 250202.0077.1220.0032/2024 UI - UEAP, de 12 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1° - AUTORIZAR o deslocamento da servidora **Ivanete Oliveira dos Santos**, da sede das suas atribuições em Amapá-AP, até o município de Macapá-AP, para participação em reunião do grupo de trabalho da equipe de construção da política de graduação, **no período de 22 a 25 de julho de 2024.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 24 de junho de 2024.
Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 62529

PORTARIA N° 420/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N° 3155 de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO N° 250202.0077.1240.0030/2024 COLIPE - UEAP, de 19 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1° - ALTERAR a lotação da servidora abaixo relacionada, para a respectiva unidade setorial, onde passará a exercer suas atividades funcionais:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE
ROSIANE SANTOS DE SANTANA	0994513-0-01	Setor de Laboratório - SLAB

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 24 de junho de 2024.
Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 62531

PORTARIA N° 421/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N° 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO N° 250202.0077.1233.0031/2024 COENFLO - UEAP, 12 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1° - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Celso Rafael Albuquerque dos Santos**, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Amapá, ministrar aulas de Informática Básica, para os alunos do curso de Agronomia, **no período de 11 a 18 de agosto de 2024.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 24 de junho de 2024.
Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 62533

PORTARIA N° 422/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N° 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando a deliberação da CPTEC, de 13 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1° - ALTERAR a Portaria N° 171/2023-UEAP, publicada no DOE N° 7.901 de 18 de Abril de 2023, dispondo sobre a composição dos membros da Comissão Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo Efetivo - CPTEC, sob os seguintes termos:

EXCLUIR:

- Bertoní Uchôa da Silva, **Mat. 0122717-3-01** - Assistente Administrativo - Membro.
- Lidiane Araújo Farias, **Mat. 0967013-0-01** - Analista em Planejamento, Orçamento e Finanças - Membro.

INCLUIR:

- Allison Brendo Serra Nobre, **Mat. 0123938-4-01** - Assistente Administrativo - Membro.
- Gabriela de Souza de Oliveira, **Mat. 0117014-7-01** - Analista em Infraestrutura - Membro.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a contar de 13 de junho de 2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 25 de junho de 2024.
Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 62538

PORTARIA Nº 423/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº 35/2021-UEAP, de 03 de fevereiro de 2021, que institui comissão do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Licenciatura em Matemática, da Universidade do Estado do Amapá, publicada no DOE Nº 7.350, de 09 de fevereiro de 2021, conforme seguintes atribuições:

INCLUIR :

- **Wilson Monteiro de Albuquerque Maranhão - Docente**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 25 de junho de 2024.
Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 62542

PORTARIA Nº 424/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 3155 de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, **Considerando** o OFÍCIO Nº 250202.0077.1187.0025/2024 PROPESP - UEAP.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR Comissão responsável pelo processo eleitoral para a composição das vagas remanescentes do Comitê de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG), com a seguinte composição, sob a presidência do primeiro:

- **Gabriel Araújo da Silva**
- **Elenilze Figueiredo Batista Ferreira**
- **Francisco Tarcisio Alves Junior**
- **Robson Borges de Lima**
- **Valeria Silva de Moraes Novais**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 25 de junho de 2024.
Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 62543

PORTARIA Nº 425/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando a programação de férias dos servidores da Universidade do Estado do Amapá para o ano de 2024.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1200.0032/2024 SEFOPA - UEAP, de 21 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares, para usufruto com **início no mês de julho de 2024**, aos servidores da Universidade do Estado do Amapá, abaixo relacionados, conforme os períodos informados:

Nº	MATRÍCULA	NOME	INICIO	FIM
01	0967005-0-01	ADELSON GUEDES DOS SANTOS	17/07/2024	31/07/2024
02	0116714-6-01	ALECSANDRA BARROS SILVA	16/07/2024	30/07/2024
03	0116646-8-01	ANA PAULA NUNES DA SILVA	22/07/2024	05/08/2024
04	0116722-7-01	ANDERSON DA SILVA PICANCO	01/07/2024	30/07/2024
05	0967008-4-01	ANDRE LAFITE SOARES	01/07/2024	30/07/2024
06	0116659-0-01	ANDRE RICARDO DOS SANTOS PEREIRA	02/07/2024	16/07/2024
07	0116680-8-01	CLEAN DE SOUZA NUNES	01/07/2024	15/07/2024
08	0107761-9-01	DAIMIO CHAVES BRITO	10/07/2024	24/07/2024
09	0117458-4-01	DIEGO DINIZ DA ROCHA	01/07/2024	15/07/2024
10	0117021-0-01	EDINELMA PANTOJA VAZ ASSIS	16/07/2024	30/07/2024
11	0107271-4-01	ELENILZE FIGUEIREDO BATISTA	01/07/2024	30/07/2024
12	0120093-3-01	ELISA MARIA DE OLIVEIRA	08/07/2024	22/07/2024
13	0967003-3-01	ELISVALDO DA CRUZ PRADO	01/07/2024	30/07/2024
14	0117019-8-01	ELIZIA SILVA DA COSTA	01/07/2024	30/07/2024
15	0117643-9-01	ERICA CRISTINA PANTOJA DA SILVA	01/07/2024	30/07/2024
16	0962424-4-01	EVANDRO FAVACHO DE ALMEIDA	18/07/2024	01/08/2024
17	0121930-8-01	EWERTON SOARES D ATHAIDE	08/07/2024	22/07/2024
18	0122739-4-01	FLAVIA CAROLINE MACIEL CONCEICAO	01/07/2024	15/07/2024
19	0118480-6-01	FLAVIA FLORES CORREA DE MELO	15/07/2024	29/07/2024
20	0032362-4-02	FRANCELY DA SILVA NASCIMENTO	01/07/2024	30/07/2024
21	0107660-4-01	FRANCISCO DINIZ DA SILVA	01/07/2024	30/07/2024

22	0116672-7-01	FRANCISCO GEAN FREITAS DO NASCIMENTO	01/07/2024	30/07/2024
23	0117023-6-01	GILBERTO SANTIAGO FERREIRA JUNIOR	01/07/2024	30/07/2024
24	0122748-3-01	HENRIQUE PONTES ANDRADE	15/07/2024	29/07/2024
25	0116671-9-01	ITALO WEYDER TELES MARINHO	15/07/2024	29/07/2024
26	0122715-7-01	IVANELSON MAGNO DA SILVA	01/07/2024	15/07/2024
27	0062214-1-01	IVANETE CARDOSO DE SOUZA SANTOS	01/07/2024	30/07/2024
28	0967646-5-01	JOAO PEDRO CORREA TAVARES	01/07/2024	15/07/2024
29	0967011-4-01	JONILSON VILHENA MARTINS	15/07/2024	29/07/2024
31	0116711-1-01	KLEFSON SILVA DE ALMEIDA	03/07/2024	17/07/2024
32	0091159-3-02	LEONILDE CANUTO VIANA	15/07/2024	29/07/2024
33	0117655-2-01	LILIA SUZANE DE OLIVEIRA NASCIMENTO	01/07/2024	15/07/2024
34	0120108-5-01	LUANA SILVA BITTENCOURT	03/07/2024	01/08/2024
35	0124126-5-01	MARCELA MOURAO MIRA	01/07/2024	30/07/2024
36	0107277-3-01	MARCELA NUNES VIDEIRA	08/07/2024	18/07/2024
37	0107787-2-01	MARCIO MOREIRA MONTEIRO	01/07/2024	30/07/2024
38	0122743-2-01	MARIA THELES SILVA FERNANDES	19/07/2024	02/08/2024
39	0994503-2-01	MARLUCIA PEREIRA DA SILVA SALES	01/07/2024	30/07/2024
40	0122718-1-01	MAYCON WILLIAN REIS DIAS	17/07/2024	31/07/2024
41	0116730-8-01	NALDIR FREIRES GOMES	01/07/2024	30/07/2024
42	0028860-8-01	NEIVA LANA DE ALMEIDA GUIMARÃES	01/07/2024	30/07/2024
43	0122730-0-01	NELILSA RABELO DE OLIVEIRA	01/07/2024	15/07/2024
44	0122711-4-01	NYZAR AUGUSTO DOS SANTOS PEREIRA	22/07/2024	05/08/2024
45	0117666-8-01	ODENILDO COELHO DE ARAUJO	15/07/2024	29/07/2024
46	0031595-8-01	ODILENA CRISTINA NONATO DE LIMA	01/07/2024	30/07/2024
47	0116662-0-01	PAULA CAMPOS MARQUES	10/07/2024	24/07/2024
48	0122714-9-01	RAFAEL FILGUEIRA NETO	15/07/2024	29/07/2024
49	0107263-3-01	RAIMUNDA KELLY SILVA GOMES	11/07/2024	25/07/2024
50	0117016-3-01	RICARDO ANDRE MACIEL DA CRUZ	19/07/2024	02/08/2024
51	0117017-1-01	RONIVALDO NAHON MARQUES	01/07/2024	15/07/2024
52	0994513-0-01	ROSIANE SANTOS DE SANTANA	02/07/2024	31/07/2024
53	0116663-8-01	SUELLEN PATRICIA SAKAI SANTOS DIAS	16/07/2024	30/07/2024
54	0962419-8-01	VALERIA SILVA DE MORAES NOVAIS	01/07/2024	30/07/2024
55	0116678-6-01	VINICIUS CAXIAS DE SOUSA MACHADO ALVES	01/07/2024	30/07/2024
56	0117725-7-01	VIVIERNE ALESSANDRA CORECHA DA COSTA	17/07/2024	31/07/2024
57	0100827-7-02	WEDER DA SILVA DIAS	01/07/2024	30/07/2024

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria da UEAP, em Macapá-AP, 25 de junho de 2024.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 62544

PORTARIA Nº 426/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1207.0012/2024 DPG - UEAP, de 25 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Brigida Ticiane Ferreira da Silva**, matrícula **0124086-2-01**, para responder pela Coordenação do Curso de Especialização em Educação para Relações Étnico-Raciais da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 26 de junho de 2024.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 62545

PORTARIA Nº 427/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1211.0006/2024 UAE - UEAP, de 24 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor o Comitê de Acompanhamento Psicossocial e Pedagógico da Universidade do Estado do Amapá, sob presidência do primeiro:

- Vinícius Caxias de Sousa Machado Alves - Psicólogo
- Geovani Barros Pinto - Assistente Social
- Gilclene Pereira Sobral de Brito - Pedagoga
- Marceli Pureza de Melo - Educadora Física
- Michelle Daiane de Oliveira Costa - Assistente Social

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 26 de junho de 2024.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 62547

PORTARIA N° 428/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N° 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO N° 250202.0077.1291.0044/2024 COENAGRO - UEAP, de 10 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1° - AUTORIZAR o deslocamento das servidoras **Alana Carine Sobrinho Soares e Joana Paula Costa de Jesus**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Macapá-AP, para participar de reunião de alinhamento com a Embrapa; além da participação na CXLIII Reunião Ordinária do Conselho Superior Universitário, **no período de 26 a 28 de junho de 2024.**

Art. 2° - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Ivanelson Magno da Silva**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Macapá-AP, **no período de 28 a 29 de junho de 2024.**

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 26 de junho de 2024.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 62551

PORTARIA N° 429/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N° 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando a programação de férias dos servidores da Universidade do Estado do Amapá para o ano de 2024;

Considerando o OFÍCIO N° 250202.0077.1200.0029/2024 SEFOPA - UEAP, de 19 de junho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1° - ALTERAR a Portaria n° N° 323/2024-UEAP, de 20 de maio de 2024, que trata do usufruto de férias regulamentares no mês de junho de 2024, conforme seguintes atribuições:

INCLUIR :

- **Verônica Maria Viegas Souto, matrícula 0989391-1-01;**
- **Período: 19 de junho a 18 de julho de 2024.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 26 de junho de 2024.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 62552

PORTARIA N° 430/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N° 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Documento N° 250202.0068.1202.0121/2024, de 21 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1° - AUTORIZAR o deslocamento da servidora **Danusa da Silveira Machado**, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até o Distrito do Bailique - Macapá-AP, para executar Juntamente com a equipe do Instituto de Pesquisa Científicas e Tecnológicas do Amapá (IEPA) e da Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/ AP), o Plano de Ação na Reserva Biológica- REBIO do Parazinho, **no período de 22 a 27 de julho de 2024.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 26 de junho de 2024.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 62553

Superintendência de Vigilância em Saúde

ERRATA DA CONCESSÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA ATIVIDADE DE FABRICAÇÃO DE SORVETES E OUTROS GELADOS COMESTÍVEIS.

Publicado no Diário Oficial do dia 25 de junho de 2024, nº 8.191, página 391

SAMBAZON DO BRASIL AGROINDUSTRIAL LTDA
CNPJ: 07.294.662/0001-60

ONDE SE LÊ:

VALIDADE: 25/06/2024

Torna público que à Superintendência de Vigilância em Saúde -SVS/AP, CONCEDE A CONCESSAO Licença Sanitária N° 300.203.41.02.04/2024 para a atividade FABRICAÇÃO DE SORVETES E OUTROS GELADOS COMESTÍVEIS. Localizado: ROD. COMANDANTE PEDRO SALVADOR DINIZ, N°1500, Bairro: IGARAPÉ DA FORTALEZA. Município: MACAPÁ, CEP: 68.926.300

LEIA-SE:

VALIDADE: 25/06/2025

Torna público que à Superintendência de Vigilância em Saúde - SVS/AP CONCEDE A CONCESSAO Licença Sanitária N° 300.203.41.02.04/2024 para a atividade FABRICAÇÃO DE SORVETES E OUTROS GELADOS COMESTÍVEIS. Localizado: ROD. COMANDANTE PEDRO SALVADOR DINIZ, N°1500, Bairro: IGARAPÉ DA FORTALEZA Município: MACAPÁ, CEP: 68.926.300.

Macapá-AP, 04 de julho de 2024
DÉBORA KRISCIA PENNA BATISTA
Superintendente de Vigilância em Saúde
DECRETO 5090/2024 -GEA

Protocolo 62568

ERRATA DA CONCESSÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO ATACADISTA DE
MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

Publicado no Diário Oficial do dia 25 de junho de 2024, nº 8.191, página 391

EMPRESA: BIOCARE LTDA.
NOME FANTASIA: BIOCARE.
CNPJ: 40.802.303/0001-42
PROCESSO: 300.203.90.02.15/2024
RESP. LEGAL: RIANE NOGUEIRA DA SILVA
RESP. TÉCNICO: ALBERTO RODRIGUES VIEIRA
VALIDADE: 21/06/2024
ONDE SE LÊ:

VALIDADE: 25/06/2024

Torna público que à Superintendência de Vigilância em Saúde - SVS/AP, CONCEDE Licença Sanitária N° 300.203.90.02.15/2024 para a atividade COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO. Localizado: RUA: MAMOEIRO, N°641, Bairro: BRASIL NOVO
Município: MACAPÁ, CEP: 68.909.324

LEIA-SE:

VALIDADE: 25/06/2025

Torna público que à Superintendência de Vigilância em Saúde - SVS/AP, CONCEDE Licença Sanitária N° 300.203.90.02.15/2024 para a atividade COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO. Localizado: RUA: MAMOEIRO, N°641-B, Bairro: BRASIL NOVO
Município: MACAPÁ, CEP: 68.909.324

Macapá-AP, 04 de julho de 2024
DÉBORA KRISCIA PENNA BATISTA
Superintendente de Vigilância em Saúde
DECRETO 5090/2024 -GEA

Protocolo 62570

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº06/2024
- NL/SVS

PROCESSO SIGA Nº 00002/SVS/2024
FUNDAMENTO LEGAL: em conformidade com o inciso VIII, § 6º, do Artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21
CONTRATADA: LIFE MEDICAMENTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 30.021.452/0001-10
OBJETO: AQUISIÇÃO EM CÂRATER EMERGENCIAL DE INSUMOS LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS LABORATÓRIOS DE FRONTEIRA E UNIDADE DE BIOLOGIA MOLECULAR PERTENCENTES À DIRETORIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA LABORATORIAL-DEVL-SVS-AP
VALOR TOTAL: R\$ 5.825,00 (Cinco mil, oitocentos e vinte cinco reais), conforme ata de realização da compra direta eletrônica.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a aquisição de que trata o objeto desde o Termo de Referência, ocorrerá mediante a emissão de nota de empenho e dotação orçamentaria: Programa 0006, Ação: 2335, Fonte 500, Elemento de Despesa: 339030 do Exercício de 2024 da SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO AMAPÁ.

RATIFICAÇÃO: 05/07/2024 - DÉBORA KRISCIA PENNA BATISTA

SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS/AP, EM EXERCÍCIO
DECRETO 5090/2023.

Protocolo 62665

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº05/2024
- NL/SVS

PROCESSO SIGA Nº 00002/SVS/20234
FUNDAMENTO LEGAL: em conformidade com o inciso VIII, § 6º, do Artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21
CONTRATADA: Doctor's Hospitalar Empreendimentos Eireli
CNPJ: 40.913.184/0001-03
OBJETO: AQUISIÇÃO EM CÂRATER EMERGENCIAL DE INSUMOS LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS LABORATÓRIOS DE FRONTEIRA E UNIDADE DE BIOLOGIA MOLECULAR PERTENCENTES À DIRETORIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA LABORATORIAL-DEVL-SVS-AP
VALOR TOTAL: R\$ 43.745,00 (Quarenta e três mil, setecentos e quarenta e cinco reais), conforme ata de realização da compra direta eletrônica.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a aquisição de que trata o objeto desde o Termo de Referência, ocorrerá mediante a emissão de nota de empenho e dotação orçamentaria: Programa 0006, Ação: 2335 , Fonte 500, Elemento de Despesa: 339030

do Exercício de 2024 da SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO AMAPÁ.

RATIFICAÇÃO: 05/07/2024 - DÉBORA KRISCIA PENNA BATISTA

SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS/AP, EM EXERCÍCIO
DECRETO 5090/2023.

Protocolo 62666

Fundação da Criança e do Adolescente

PORTARIA Nº 077/2024 - GAB/FCRIA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 033/2023 e Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ALEX COSTA MIRANDA**, Chefe da Unidade de Apoio ao Egresso, Código FGS-1, para exercer cumulativamente e em substituição, o cargo de Chefe de Unidade de Desporto e Lazer, Código FGS-1, em razão de férias regulamentares da servidora **BRUNA HELENQUERLI PINTO ALVES**, no período de **01/07/2024 a 30/07/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 05 de junho de 2024.
LUIS EDUARDO GARCEZ DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da FCRIA
Decreto nº 0033/2023-GEA

Protocolo 62587

Agência de Fomento do Amapá

PORTARIA Nº 109/2024 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023- BCB/Deorf/ GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Retificar a portaria 004, 068, 094, 095, 099, publicada no DIOFE na Seção 2, parte 3.

Onde se lê:

Efetivos: MÁRCIA REJANE BARBOSA LEÃO BRITO
- Presidente
ROSANA OLIVEIRA GONÇALVES RACHID - Membro
ALANA DE ANDRADE SOARES - Membro
(...)

Leia-se:

Efetivos: MÁRCIA REJANE BARBOSA LEÃO BRITO
- Presidente
ALANA DE ANDRADE SOARES - Membro
(...)

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 29 de Maio de 2024.
EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR
Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 62514

PORTARIA Nº 110/2024 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023- BCB/Deorf/ GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Art.1º - Constituir e nomear a Comissão Especial de Licitação - CEL da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, especialmente formada para conduzir o procedimento licitatório da Contratação de Empresa Especializa em serviços de Auditoria Externa, regulado pela Instrução Normativa BCB nº 222, de 28 de dezembro de 2021 e na Resolução BCB nº 151, de 6 de outubro de 2021, para atender a demanda desta AFAP.

Efetivos:

MÁRCIA REJANE BARBOSA LEÃO BRITO - Presidente
ROSANA OLIVEIRA GONÇALVES RACHID - Membro
ALANA DE ANDRADE SOARES - Membro

Suplentes:

MARIA VALDINETE COSTA MACHADO - Membro
UMBELINA REGIS MATIAS - Membro
ALCENI NUNES DE ABREU - Membro

Pregoeiros:

MÁRCIA REJANE BARBOSA LEÃO
ALANA DE ANDRADE SOARES

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 14 de Maio de 2024.
EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR
Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 62517

PORTARIA Nº 123/2024 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe

são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023– BCB/Deorf/GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Art.1º - Constituir e nomear a Comissão Especial de Licitação - CEL da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, especialmente formada para conduzir o procedimento licitatório para contratação da empresa especializada em tecnologia de videoconferência na ferramenta ZOOM MEETING PROFISSIONAL, regulado pela Instrução Normativa BCB nº 222, de 28 de dezembro de 2021 e na Resolução BCB nº 151, de 6 de outubro de 2021, para atender a demanda desta AFAP;

Efetivos:

MÁRCIA REJANE BARBOSA LEÃO BRITO - Presidente
ROSANA OLIVEIRA GONÇALVES RACHID - Membro
ALANA DE ANDRADE SOARES - Membro

Suplentes:

MARIA VALDINETE COSTA MACHADO - Membro
UMBELINA REGIS MATIAS - Membro
ALCENI NUNES DE ABREU - Membro

Pregoeiros:

MÁRCIA REJANE BARBOSA LEÃO
ALANA DE ANDRADE SOARES

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 2 de Julho de 2024.

EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR
Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 62518

PORTARIA Nº 0121/2024 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023-BCB/Deorf/GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Designar **FRANCISCO JUNIOR MERCÊS LEÃO**-Chefe de Crédito -, pertencente ao Quadro Permanente da AFAP, para exercer o cargo de Gerente de Crédito, durante o gozo de Férias da titular Osmael Brito Alves, no período de 01 a 30 de Julho de 2024.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. 01 de Julho de 2024.

EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR
Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 62520

PORTARIA Nº 118/2024 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023– BCB/Deorf/GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Designar **KELLY CRISTINA BRAGA DE LIMA** - Gerente Jurídica e **MAIZA VILHENA DE SOUZA** - Gerente da Contabilidade, para se deslocarem da sede de suas atribuições até Brasília/DF no dia 03/07/2024, para participarem do 9º Fórum do Desenvolvimento que trata da Reforma Tributária e Reformas Econômicas: Desafios e oportunidades para o financiamento do desenvolvimento no Brasil.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 27 de Junho de 2024.

EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR
Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 62558

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA Nº 015/2024/CEL/AFAP

PROCESSO ADMINISTRATIVO VIRTUAL OFÍCIO Nº 150204.0077.0856.0149/2024 GECONT - AFAP
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATADO: EMERSON AUDITORES E CONSULTORES S/S - AUDITORES INDEPENDENTES
CNPJ Nº 21.811.185/0001-94

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de Auditoria Independente na Agência de Fomento do Amapá S.A. - AFAP, compreendendo o exame das demonstrações contábeis e financeiras, inclusive notas explicativas, relativas à data base de 30 de junho e 31 de dezembro, acompanhamento e exame dos relatórios de revisão especial, das informações periódicas e eventuais a serem remetidas aos órgãos oficiais, orientação técnica, aferição e avaliação da fidedignidade dos sistemas e procedimentos de controles internos, assessoria, acompanhamento e revisão dos procedimentos fiscais e tributários aplicáveis e a emissão de pareceres e relatórios circunstanciados para Agência de Fomento do Estado do Amapá.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a contratação decorrerão através da Dotação Orçamentária na 1.1.230.00-3, depósito bancários, junto ao Banco do Brasil S/A, Setor Público nº 3575-0, conta corrente nº 5978-1 - AFAP - Despesa de Manutenção Administrativa.

VALOR ANUAL: R\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais).

Macapá-AP, 05 de julho de 2024.
Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
Diretor Presidente AFAP

Protocolo 62537

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2024 - AFAP

ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram a AGÊNCIA DE FOMENTO DO AMAPÁ S/A - AFAP e do outro lado a EMERSON AUDITORES E CONSULTORES S/S - AUDITORES INDEPENDENTES.

OBJETO: Trata-se de Contratação de empresa especializada para prestação de serviço técnico de Auditoria Independente na Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, compreendendo o exame das demonstrações contábeis e financeiras, inclusive notas explicativas, relativas à data base de 30 de junho e 31 de dezembro, acompanhamento e exame dos relatórios de revisão especial, das informações periódicas e eventuais a serem remetidas aos órgãos oficiais, orientação técnica,

avaliação e avaliação da fidedignidade dos sistemas e procedimentos de controles internos, assessoria, acompanhamento e revisão dos procedimentos fiscais e tributários aplicáveis e a emissão de pareceres e relatórios circunstanciados para AFAP.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo Administrativo Virtual OFÍCIO Nº 150204.0077.0856.0149/2024 GECONT - AFAP trata-se de contratação direta, por dispensa de licitação, com fulcro no art. 29, II da Lei nº 13.303/2016 e demais disposições legais aplicáveis.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de recursos próprios, Banco do Brasil, Agência nº 3575/0, Conta Corrente nº 5978/1 AFAP-Despesas Administrativas, constante do orçamento da AFAP.

VALOR TOTAL : R\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais).

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, Eduardo Braz Ferreira Júnior, e, pela Contratada, Jose Diego Braz da Silva.

Vigência: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 71 e 81, da Lei Federal nº 13.303/2016.

Macapá-AP, 05 de julho de 2024.
Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
Diretor Presidente AFAP

Protocolo 62541

PUBLICIDADE

VEM VACINAR CONTRA A GRIPE.

PROCURE JÁ UMA UBS!

CONTRA A GRIPE

Ministério Público

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024/MPAP

O Ministério Público do Estado do Amapá através da sua Pregoeira comunica aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico nº 016/2024**, que tem por objeto: **Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de tecnologia da informação (kit switch core e kit solução firewall)**, destinado às unidades ministeriais da Capital e do interior do Estado do Amapá, que compõe o Convênio Transferegov.br Nº 949698/2023, referente ao processo nº. 20.06.0000.0000874/2024-27- MPAP.

O edital poderá ser obtido a partir da publicação deste aviso no D.O.U. nos seguintes endereços: **www.gov.br/compras** e **www.mpap.mp.br**. Dados para dúvidas e esclarecimentos: e-mail **licitacoes@mpap.mp.br** e telefone (96)3198-1648.

Início da entrega de propostas e documentação: a partir de 08/07/2024 às 8:00h no site www.gov.br/compras, **UASG nº 925037**.

Nº da licitação: 90016/2024.

Início da sessão de disputa: às 10h00 do dia 19/07/2024.

Todos os horários são referentes ao de Brasília-DF.

Macapá-AP, 02/07/2024.
JOSILENE PINHEIRO DA SILVA
Pregoeira/MPAP

Protocolo 61916

MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAPÁ PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024/ MP-AP-REPETIÇÃO

O Ministério Público do Estado do Amapá, através da Comissão Especial de Licitação, comunica aos interessados a realização da **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 008/2024**, que tem por objeto: **Contratação de empresa concessionária autorizada TOYOTA** para prestação de serviços de revisão e manutenção preventiva durante o período de garantia de fábrica, de 01 (um) veículo oficial, modelo **COROLLA**, veículo encontra-se em Brasília/DF, conforme Termo de Referência, Procedimento de Gestão Administrativa nº20.06.0000.0004526/2024-72.

Recebimento de Propostas e documentação: 12/07/2024 às 12:00h (horário Brasília).

O Termo de Referência poderá ser obtido no site: **www.mpap.mp.br**.

Endereço para recebimento de propostas e Documentos: **e-mail: licitacoes@mpap.mp.br, Fone: (96) 3198-1648.**

Macapá-AP, 05/07/2024.
Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Presidente da Comissão Especial de Licitação/MPAP
Protocolo 62599

Prefeitura de Macapá

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 012/2024-CPL/SEGOV

Processo Administrativo nº. 1029/2024 - SEMSA/PMM.

O presente certame tem como objeto **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA BASE DO SAMU ZONA NORTE, NO MUNICIPIO DE MACAPÁ**, conforme quantidades e especificações constantes neste Termo Referência - ANEXO I do Edital.

Edital disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG Nº 980605.

Abertura das Propostas: 24/07/2024 às 10h (horário de Brasília).

Macapá-AP, 03 de julho de 2024.
Anderson Marcelo Amoras Távora
Agente de Contratação/PMM

Protocolo 62154

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 011/2024-CPL/ SEGOV

Processo Administrativo nº. 3401.1305/2023 - SEMOB/ PMM.

O presente certame tem como objeto da proposta mais vantajosa para a Reforma da Unidade Básica de Saúde do Torrão do Matapi - Convênio SISMOB Proposta nº 18604.3340001/22-003, conforme quantidades e especificações constantes no Projeto Básico e seus anexos do Edital.

Edital disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG Nº 980605.

Abertura das Propostas: 24/07/2024 às 09h (horário de Brasília).

Macapá-AP, 02 de julho de 2024.
José Domingos Rodrigues Pinto
Agente de Contratação/PMM

Protocolo 62157

Prefeitura de Ferreira Gomes

EXTRATO CONTRATO Nº036/2024/-PMFG TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº13/2024

Espécie: TERMO DE CONTRATO
Nº036/2024-CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/PMFG, CONTRATADA a Empresa EMPRESA WESGLY DE M SALES -ME,

CNPJ/MF: 27.612.207/0001-73, Rua Doutor Hermógenes, 21-A-centro, CEP: 63.630-000, Pedra Branca - Ceará, representada neste ato por Wesgly de Matos Sales. Celebram o presente Contrato, baseado na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes que se obrigam a cumprir e respeitar integralmente. **CLAÚSULA PRIMEIRA- DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PALESTRAS EDUCACIONAIS PARA ATENDER A SEMANA PEDAGÓGICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE FERREIRA GOMES-SEMED/PMFG, PALESTRANTE RAIMUNDO OTÁVIO DA MOTA, NO DIA 01/08/2024. **CLÁUSULA QUINTA- DO VALOR DO CONTRATO:** O valor Global atribuído ao Contrato é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). O Termo de Contrato encontra-se anexado ao processo administrativo nº 0579/2024-GAB/PMFG. Com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21. Ferreira Gomes/AP, 05 de julho de 2024.

DÉBORA CARVALHO DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Protocolo 62650

EXTRATO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº013/2024/ CPL-PMFG

Espécie: TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº013/2024- CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/PMFG, CONTRATADA a EMPRESA WESGLY DE M SALES -ME, CNPJ/ MF: 27.612.207/0001-73, Rua Doutor Hermógenes, 21-A-centro, CEP: 63.630-000, Pedra Branca - Ceará, representada neste ato por Wesgly de Matos Sales. Baseado na Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê respectivamente, os casos de dispensa Licitatória e inexigibilidade; instrução processual. O valor Global atribuído ao Contrato é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). O Termo de Inexigibilidade encontra-se anexado ao processo administrativo nº 0579/2024-PMFG.

Ferreira Gomes/AP, 05 de julho de 2024.
Álison Rêgo
Agente de Contratação

Protocolo 62646



Prefeitura de Vitória do Jari

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 1137/2022 - CREDENCIAMENTO**

O presente Procedimento Auxiliar Licitação, na modalidade Credenciamento, de nº 01/2024, descrito no Instrumento Convocatório deste procedimento;
Considerando o que consta nos autos, em especial nos termos da Lei de Licitações, do edital, das condições da proposta apresentada pela proponente interessada, da manifestação de regularidade e legalidade apontadas pela Advocacia Geral do Município e Unidade de Controle Interno, atendidos os requisitos da legislação, ADJUDICO E HOMOLOGO o Julgamento levado a efeito pela Agente de Contratação nomeada pelo Decreto Municipal nº 1111/2023 do objeto fornecimento de

combustíveis (gasolina, óleos, lubrificantes e graxas), com abastecimento de forma parcelada para atender os veículos (rodoviários e aquaviários) para abastecimento das demandas das secretarias municipais da Prefeitura de Vitória do Jari-AP, à Empresa POSTO ELDORADO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ Nº 34.934.620/0001-10 no valor Global de R\$ 3.657.355,00 (três milhões seiscentos e cinquenta e sete mil, trezentos e cinquenta e cinco reais) para a prestação dos serviços.

Vitória do Jari, 05 de julho de 2024
RAFAEL DA SILVA TOSCANO
PREFEITO EM EXERCÍCIO
Decreto Nº 488/2024-GAB/PMVJ

Protocolo 62581

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 026/2024-PMVJ

Processo Administrativo Auxiliar de Licitação nº. 01/2024-PMVJ.
CREDENCIAMENTO Nº 01/2024 - PMVJ
Objeto: CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO PARA APARELHAMENTO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI.
CONTRATADO (a): POSTO ELDORADO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ Nº 34.934.620/0001-10, AV TANCREDO NEVES, nº1006, CEP 68.920-000, LARANJAL DO JARI no valor Global de R\$ 3.657.355,00 (três milhões seiscentos e cinquenta e sete mil, trezentos e cinquenta e cinco reais) para a prestação dos serviços.
Vigência: O presente terá vigência de 04 de julho de 2024 a 03 de julho de 2025.

Vitória do Jari-AP, 04 de julho de 2024.
RAFAEL DA SILVA TOSCANO
Prefeito em Exercício de Vitória do Jari
CONTRATANTE

Protocolo 62577



Prefeitura de Itaubal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2024-PMI

Espécie: CONTRATO Nº 025/2024-PMI, referente a TOMADA DE PREÇO Nº 007/2023-CL/PMI, Proc. Administrativo Nº 0510.2202/2023/SEMOSP-PMI, cujo objeto Contratação de Empresa Especializada em Obras e Engenharia para Urbanização da Orla do Rio Piririm, localizado na rua São Benedito na Sede do Município de Itaubal, conforme detalhamento constante no memorial descritivo, especificações técnicas, orçamento descritivo, planilha resumo, planilha orçamentaria, memoria de cálculo dos quantitativos da planilha, composição de custos, cronograma físico-financeiro, composição analítica do BDI e plantas anexas, convênio nº 893886/2019, celebrado entre o município de Itaubal e o Ministério da Defesa, no âmbito do programa Calha Norte. Empresa CONTRATADA: E. K. CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita sob CNPJ nº 20.656.901/0001-43, Valor de R\$ 985.408,12 (novecentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e oito reais

e doze centavos). DATA DA ASSINATURA: 14/06/2024. Vigência: 210 dias. Contrato original encontra-se acostada ao PROCESSO Nº 0510.2202/2023/SEMOSP-PMI.

Protocolo 62420

Prefeitura de Mazagão

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2024-CL/PMMz

Processo Administrativo nº 1049/2024-GCC/PMMz. O presente certame tem como objeto o recebimento de proposta com menor preço global para AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS (ESCAVADEIRA HIDRÁULICA), conforme especificações constantes neste Termo Referência e demais anexos do Edital, que está disponível no site: www.licitanet.com.br/. Abertura das Propostas: 18/07/2024 às 11:00h (horário de Brasília).

Mazagão/AP, 05 de junho de 2024.

ITAIANNE MAIARA DA TRINDADE DOS SANTOS

Agente de Contratação

Decreto nº 113/2024-PMZ

Protocolo 62303

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 04/2024-CL/PMMz

Processo Administrativo nº 4833/2023-SEMDDES/PMMz. O presente certame tem como objeto o recebimento de proposta com menor preço global para AQUISIÇÃO DE VEICULOS, TIPO: PICAPE E MICRO-ÔNIBUS, conforme especificações constantes neste Termo Referência e demais anexos do Edital, que está disponível no site: www.licitanet.com.br/. Abertura das Propostas: 19/07/2024 às 12:00h (horário de Brasília).

Mazagão/AP, 05 de junho de 2024.

ITAIANNE MAIARA DA TRINDADE DOS SANTOS

Agente de Contratação

Decreto nº 113/2024-PMZ

Protocolo 62304

Prefeitura de Serra do Navio

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 007/2024-CCL/PMSN

Processo Administrativo nº 0223/2024- PMSN

Através do endereço eletrônico: <https://licitacoes-e2.bb.com.br>, sob o Nº LICITAÇÃO: nº 1049606.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO NAVIO por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, e este Agente de Contratação designada pelo Decreto Municipal nº021/2024-GAB/PMSN e Equipe de Apoio, levam ao conhecimento dos interessados que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA

AGRÍCOLA, PARA O MUNICÍPIO DE SERRA DO NAVIO, ORIUNDA DO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A SUDAM E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO NAVIO, conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

INICIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 08/07/2024 as 08h00 min. (horário de Brasília);

ÍNICIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 24/07/2024 às 10h00min (horário de Brasília).

Informações pelo e-mail: cplserradonavio2023@gmail.com

Serra do Navio-AP, 02 de julho de 2024.

Pablo Ludieres Souza dos Santos

Agente de Contratação

Decreto Municipal nº 021/2024- GAB/PMSN

Protocolo 62460

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 008/2024-CCL/PMSN

Processo Administrativo nº 0239/2024- PMSN

Através do endereço eletrônico: <https://licitacoes-e2.bb.com.br>, sob o Nº LICITAÇÃO: nº 1049548.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO NAVIO por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, e esta Agente de Contratação designada pelo Decreto Municipal nº021/2024-GAB/PMSN e Equipe de Apoio, levam ao conhecimento dos interessados que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, CONVÊNIO 203/ DPCN/2022, INSCRITO NO TRANSFEREGOV.BR SOB O N.º 909966, CELEBRADOS ENTRE O MINISTÉRIO DA DEFESA, DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO NAVIO-AP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ESTUDO TECNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA.

INICIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 08/07/2024 as 08h00 min. (horário de Brasília);

ÍNICIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 24/07/2024 às 10h00min (horário de Brasília).

Informações pelo e-mail: cplserradonavio2023@gmail.com

Serra do Navio-AP, 02 de julho de 2024.

Kananda Mendonça Costa

Agente de Contratação

Decreto Municipal nº 021/2024- GAB/PMSN

Protocolo 62461

Publicações Diversas**CONCESSIONÁRIA DE SANEAMENTO DO AMAPÁ
SPE S.A.****CNPJ/MF nº 44.109.598/0001-27
NIRE: 16300015040****ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 11 DE JUNHO DE 2024**

1. DATA, LOCAL E HORA: Aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2024, às 14h00 horas, na sede social da Concessionária de Saneamento do Amapá SPE S.A. (“Companhia”), situada na cidade de Macapá, Estado do Amapá, na Avenida Padre Julio Maria Lombaerd, nº 1900, Bloco C, CEP 68.900-913.

2. CONVOCAÇÃO E QUORUM DE PRESENÇA: Convocação dispensada, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas apostas ao final da presente ata e constantes do Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia. Presentes, ainda, o Sr. Augusto Dantas Borges, representante da administração da Companhia, para atender a eventuais pedidos de esclarecimentos, nos termos do artigo 134, § 1º e artigo 164 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), respectivamente.

3. MESA: Presidente: Augusto Dantas Borges; Secretária: Thais Caroline Oliveira Machado.

4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a:

(i) a alteração dos seguintes termos e condições das debêntures previstos no “Instrumento Particular de Escritura da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, Com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Concessionária de Saneamento do Amapá SPE S.A.”, celebrado entre a Companhia, a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (“Agente Fiduciário”) e a Equatorial Energia S.A., na qualidade de prestadora de garantia fidejussória no âmbito da 1ª Emissão, em 15 de dezembro de 2021 (“Debêntures”, “Escritura de Emissão” e “1ª Emissão”, respectivamente); (a) prorrogação do prazo de vencimento das Debêntures; (b) alteração da periodicidade da amortização do saldo do Valor Nominal Unitário (conforme definido na cláusula 6.7.1 da Escritura de Emissão) das Debêntures e inclusão de cronograma de amortização; (c) alteração da forma e fórmula de cálculo da Remuneração (conforme definido na cláusula 6.10.2 da Escritura de Emissão) das Debêntures; (d) alteração da periodicidade da data de pagamento da Remuneração (conforme definido na cláusula 6.10.2 da Escritura de Emissão) das Debêntures e inclusão de cronograma de pagamento da Remuneração; (e) a partir de 15 de junho de 2024, alteração das condições para realização de Resgate Antecipado Facultativo (conforme definido na cláusula 7.1.1 da Escritura de Emissão) e de Amortização Extraordinária Facultativa (conforme

definido na cláusula 7.2.1 da Escritura de Emissão); e (f) alteração de determinadas cláusulas em decorrência das alterações previstas no item (c) acima; (ii) autorização para que a Diretoria da Companhia e/ou os procuradores da Companhia (a) pratiquem todos os atos e firmem todos e quaisquer documentos necessários à implementação e formalização das deliberações aqui previstas, incluindo, mas não se limitando à celebração do primeiro aditamento à Escritura de Emissão (“Primeiro Aditamento”) e da ata da assembleia geral dos debenturistas que deliberar sobre as alterações descritas acima (“AGD”), bem como de quaisquer aditamentos, procurações, formulários, cartas, declarações e notificações, nos termos e para os fins deste item; e (b) pratiquem todos e quaisquer atos relacionados à publicação e ao registro dos documentos de natureza societária perante os órgãos competentes, incluindo providências perante a junta comercial competente ou quaisquer outras autarquias ou órgãos junto aos quais seja necessária a adoção de quaisquer medidas para a implementação e formalização das deliberações a serem tomadas na presente assembleia, especialmente para a celebração do Primeiro Aditamento e da ata da AGD; e (iii) a ratificação de todos e quaisquer atos até então adotados pelos administradores da Companhia e/ou por procuradores da Companhia para a implementação das deliberações acima, bem como autorização para que os administradores da Companhia e/ou procuradores da Companhia pratiquem todos e quaisquer atos e firmem todos e quaisquer documentos necessários à implementação das deliberações acima.

5. DELIBERAÇÕES: Após exame e discussão da matéria constante na ordem do dia, os acionistas da Companhia decidiram, por unanimidade de votos, sem ressalvas:

5.1. Aprovar a alteração dos seguintes termos e condições da 1ª Emissão da Companhia:

(a) Prazo e Data de Vencimento das Debêntures: alteração da Data de Vencimento das Debêntures, de modo que as Debêntures passarão a ter prazo de 5 (cinco) anos e 6 (seis) meses contados da Data de Emissão, com data de vencimento final em 15 de junho de 2027, com a consequente alteração da cláusula 6.6.1 da Escritura de Emissão;

(b) Periodicidade da Amortização do Valor Nominal Unitário: alteração da periodicidade da amortização do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, de modo que, sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de eventual vencimento antecipado, resgate antecipado das Debêntures, Amortização Extraordinária Facultativa (conforme definido na Escritura de Emissão) ou Aquisição Facultativa (conforme definido na Escritura de Emissão) com o consequente cancelamento das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão, o saldo do Valor Nominal Unitário Debêntures passará a ser amortizado em 3 (três) parcelas, anuais e consecutivas, sendo que a primeira parcela será devida em 15 de junho de 2025, e a última parcela, na Data de Vencimento das Debêntures, com a consequente alteração da cláusula 6.11.1 da Escritura de Emissão, conforme quadro a seguir:

Data de Amortização	Percentual sobre o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures
15 de junho de 2025	33,3333%
15 de junho de 2026	50,0000%
Data de Vencimento	100,0000%

(a) Forma de Cálculo da Remuneração das Debêntures: alteração da forma e fórmula de cálculo da Remuneração das Debêntures, de modo que (1) a Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures (ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures), desde (i) a primeira Data de Integralização (inclusive) ou (ii) a Data de Incorporação (conforme definido abaixo) ou (iii) a Data de Pagamento da Remuneração (conforme definido abaixo) imediatamente anterior, conforme o caso, até a Data de Pagamento da Remuneração, data de declaração de vencimento antecipado em decorrência de um Evento de Vencimento Antecipado (conforme definido na Escritura de Emissão), ou na data de um Resgate Antecipado Facultativo, o que ocorrer primeiro; (2) o “Período de Capitalização” das Debêntures, seja considerado como sendo o intervalo de tempo que (i) para o primeiro Período de Capitalização das Debêntures, se inicia na primeira Data de Integralização (inclusive) e termina na Data de Incorporação (conforme abaixo definido) (exclusive); e (ii) para os demais Períodos de Capitalização das Debêntures após a Data de Incorporação, se inicia na Data de Incorporação, inclusive, ou Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, e termina na Data de Pagamento da Remuneração imediatamente posterior, exclusive, sendo que cada Período de Capitalização sucede o anterior sem solução de continuidade, até a Data de Vencimento das Debêntures; e (3) a Remuneração devida apurada no primeiro Período de Capitalização será incorporada ao Valor Nominal Unitário ou ao saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, em 15 de junho de 2024 (“Data de Incorporação”). As Cláusulas 6.10.2 e 6.10.3 da Escritura de Emissão serão alteradas em decorrência das alterações previstas neste item;

(b) Periodicidade e Cronograma das Datas de Pagamento da Remuneração: alteração da periodicidade da Data de Pagamento da Remuneração (conforme definido abaixo) das Debêntures e inclusão de cronograma de pagamento da Remuneração, de modo que, sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de eventual vencimento antecipado, resgate antecipado das Debêntures, Amortização Extraordinária Facultativa ou Aquisição Facultativa, nos termos previstos na Escritura de Emissão, a Remuneração será paga conforme cronograma abaixo (cada uma das datas, uma “Data de Pagamento da Remuneração”), com a consequente alteração da cláusula 6.10.9 da Escritura de Emissão:

Datas de Pagamento da Remuneração
15 de dezembro de 2024
15 de junho de 2025
15 de dezembro de 2025
15 de junho de 2026
15 de dezembro de 2026
Data de Vencimento

(c) Condições Para Realização de Resgate Antecipado Facultativo: a partir de 15 de junho de 2024, alteração das condições para realização de Resgate Antecipado Facultativo e de Amortização Extraordinária Facultativa, com a consequente alteração das cláusulas 7.1.1 e 7.2.1 da Escritura de Emissão, de modo que a realização do Resgate Antecipado Facultativo da totalidade das Debêntures, com o consequente cancelamento de tais Debêntures e a Amortização Extraordinária Facultativa, seja permitida, a exclusivo critério da Companhia, a partir do 42º (quadragésimo segundo) mês contado da Data de Emissão, ou seja, a partir de 15 de junho de 2025 (inclusive), sem a incidência de qualquer prêmio;

(d) Alterações Decorrentes da Alteração da Forma de Cálculo da Remuneração das Debêntures: alteração das Cláusulas 6.10.7, 6.14.1, 7.3.8 e 10.7 da Escritura de Emissão, de forma a refletir as alterações na forma de cálculo da Remuneração prevista no item (c) acima.

5.2. Autorização para que a Diretoria da Companhia e/ou os procuradores da Companhia (a) pratiquem todos os atos e firmem todos e quaisquer documentos necessários à implementação e formalização das deliberações aqui previstas, incluindo, mas não se limitando à celebração do Primeiro Aditamento, da ata da AGD, bem como de quaisquer aditamentos, procurações, formulários, cartas de remuneração, autorizações de débito, declarações e notificações, nos termos e para os fins deste item; e (b) pratiquem todos e quaisquer atos relacionados à publicação e ao registro dos documentos de natureza societária perante os órgãos competentes, incluindo providências perante a junta comercial competente ou quaisquer outras autarquias ou órgãos junto aos quais seja necessária a adoção de quaisquer medidas para a implementação e formalização das deliberações a serem tomadas na presente assembleia, especialmente para a celebração do Primeiro Aditamento e da ata da AGD.

5.3. Ratificar todos e quaisquer atos até então adotados pelos administradores da Companhia e/ou por procuradores da Companhia para a implementação das deliberações acima, bem como autorizar os administradores da Companhia e/ou procuradores da Companhia a praticar todos e quaisquer atos e firmar todos e quaisquer documentos necessários à implementação das deliberações acima.

6. ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada. Certifico o registro em 17/06/2024 sob o nº 20210099887. Andréa da Silva Pimentel, Secretária-Geral, JUCAP.

Protocolo 62429

A TRANSMISSORA AMAPAR II SPE S.A., CNPJ nº47.425.219/0001-04, torna público que recebeu do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), a Licença Prévia (LP) nº 694/2024 com validade até 28/06/2027 para o

empreendimento da Linha de Transmissão (LT) 230kV Laranjal do Jari - Macapá III C1 que intercepta 4 (quatro) municípios no estado do Amapá (Macapá, Santana, Mazagão e Laranjal do Jari).

Protocolo 62073

EDITAL

O Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado do Amapá - CRM/AP, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3268/57, regulamentada pelo Decreto nº 44.045/58, e de acordo com o artigo 23 da **(Resolução CFM nº 2.335/2023 DOU 23.06.2022 e Portaria CFM Nº SEI- 47/2024)**, torna público as seguintes instruções para eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Federal de Medicina/CFM - Quinquênio - 2024/2029.

1 - O processo de votação ocorrerá exclusivamente por via eletrônica, através da internet, nos **dias 6 e 7 de agosto de 2024 das 8 às 20 horas** (horário de Brasília-DF) (art. 22).

2 - A Comissão Regional Eleitoral-CRE/CRM/AP é composta pelos médicos: Joel Brito Coelho - Presidente, Adenilson Silva Almeida e Vera Lúcia de Mesquita - Secretários, conforme Portaria nº 028 de 10/04/24-CRM/AP;

3 - A eleição será 100% on-line, realizada por voto direto e secreto, exclusivamente por meio eletrônico (internet), na rede mundial de computadores, (artigo 1º da Resolução CFM nº 2.288/2021 c/c/ o artigo 5º da Resolução CFM nº 2.335/23;

4 - O médico utilizará a plataforma de votação web, confirmando sua identidade, de 04 (quatro) formas distintas (Portaria CFM nº SEI -47/2024, (artigo 4º):

I. Certificado Digital

II. Certificado em nuvem

III. PIN recebido por e-mail ou SMS, com duplo fator de autenticação

IV. Biometria Facial;

5 - É de inteira responsabilidade do médico manter seu cadastro atualizado junto aos CRMs que mantêm inscrição. Os dados de e-mail, número de telefone celular, e foto atualizada podendo ser requeridos para validar a identidade do médico votante;

6 - Para votar, o médico poderá utilizar qualquer dispositivo móvel, computador, notebook com acesso à internet e webcam;

7 - Em caso de indisponibilidade de equipamento pessoal, o médico contará com equipamentos e equipe de apoio disponibilizado na sede do CRM/AP, onde haverá estação de votação e urna digital com mesários e operadores, entre 8h e 20h dos dias 06 e 07/08/2024, nos moldes do art.15 e seguintes da Portaria CFM Nº SEI-47/2024;

8 - O médico contará com diversos canais de auxílio a serem disponibilizados a partir de 17/07/2024, disponíveis no sítio www.eleicoescfm.org.br/AP, que serão:

I. Página de perguntas e respostas em sítio das Eleições CFM

II. Serviço de auxílio aos eleitores disponível via telefone (0800)

III. Web Chat; (Portaria CFM Nº SEI-47/2024, art. 9º)

9 - O sítio permitirá ao médico consultar sua situação eleitoral. O colégio Eleitoral será formado por médicos ativos que estiveram com seus dados cadastrais atualizados e em situação regular no CRM, quanto a débitos de qualquer natureza. A data limite para a regularização administrativa e financeira, será dia 30/07/2024;

10 - O voto será obrigatório para o médico que esteja em pleno gozo de seus direitos políticos e profissionais, inscrito principal e/ou secundariamente nos respectivos CRM'S. Será, contudo, facultativo para médicos com mais de 70 anos (art. 6º). Será aplicada multa prevista em lei para o médico que não votar, salvo se houver causa justificada ou impedimento a ser declarado até 60 dias após o encerramento da eleição. A data limite para justificar a não votação será no dia 07/10/2024;

11 - O médico exclusivamente inscrito, como médico militar, nos termos do artigo 4º da Lei nº 6681/79, estará impedido de votar e de ser votado;

12 - Os novos médicos inscritos nos CRMs, depois do prazo fixado no artigo 6º, § 6º da Resolução CFM nº 2.335/23, não comporão o Colégio Eleitoral, não estando habilitados a votar e serem votados;

13 - O médico estrangeiro inscrito nos CRMs, desde que atendidas as demais exigências desta Resolução, poderá votar e ser votado;

14 - O médico inscrito em mais de um Conselho Regional deverá votar em pelo menos um deles.

Macapá-AP, 04 de julho de 2024.

EDUARDO MONTEIRO DE JESUS

Presidente do CRM-AP

Protocolo 62335



Cód. verificador: 256629576. Cód. CRC: 4B60839

Documento assinado eletronicamente por **CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS** em 05/07/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

